

2.º CICLO DE ESTUDOS  
[MESTRADO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA]

# **A Educação Moral e Religiosa Católica no sistema educativo português Enquadramento legal e evolução programática (2001- 2018)**

Rui Jorge Ribeiro Teixeira

# **Maio**

2023



Rui Jorge Ribeiro Teixeira

# **A Educação Moral e Religiosa Católica no sistema educativo português**

## **Enquadramento legal e evolução programática (2001-2018)**

Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em História Contemporânea, orientada pela Professora Doutora Cláudia Sofia Pinto Ribeiro

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

2023

*A todos os professores, abnegados e apaixonados servidores do futuro pela entrega ao presente da causa educativa.*

# Sumário

|                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Declaração de honra .....                                                                | 6   |
| Agradecimentos .....                                                                     | 7   |
| Resumo.....                                                                              | 8   |
| Abstract .....                                                                           | 9   |
| Lista de abreviaturas e siglas.....                                                      | 10  |
| Introdução.....                                                                          | 11  |
| Objeto de Estudo.....                                                                    | 11  |
| Motivação .....                                                                          | 12  |
| Objetivos .....                                                                          | 13  |
| Questões de investigação .....                                                           | 13  |
| Pertinência do estudo no panorama historiográfico .....                                  | 14  |
| <i>Corpus</i> documental selecionado .....                                               | 15  |
| Desafios à elaboração da dissertação .....                                               | 22  |
| Estado da Arte .....                                                                     | 23  |
| 1.A EMRC na relação entre Estado, Igreja, Sociedade e Educação no Portugal contemporâneo |     |
| 38                                                                                       |     |
| 2.A evolução do enquadramento da EMRC no sistema educativo português (2001-2018).....    | 48  |
| 3.A evolução dos conteúdos programáticos da EMRC (2001-2018).....                        | 59  |
| 3.1. Os Conteúdos Programáticos de Educação Moral e Religiosa Católica (1991-2018).....  | 60  |
| 3.1.1. Programa de 1991 .....                                                            | 61  |
| 3.1.2. Atualização de 2003.....                                                          | 66  |
| 3.1.3. Programa de 2007 .....                                                            | 72  |
| 3.1.4. Programa de 2014 .....                                                            | 78  |
| 3.1.5. Aprendizagens Essenciais de 2018 .....                                            | 84  |
| 3.2. A evolução programática da EMRC: um dinamismo de desafios e respostas.....          | 90  |
| 3.3. Quadros-Síntese comparativos dos conteúdos programáticos de EMRC por ciclo de       |     |
| escolaridade .....                                                                       | 92  |
| 3.3.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico .....                                                  | 92  |
| 3.3.2. 2.º Ciclo do Ensino Básico .....                                                  | 94  |
| 3.3.3. 3.º Ciclo do Ensino Básico .....                                                  | 95  |
| 3.3.4. Ensino Secundário.....                                                            | 97  |
| 3.4. Síntese reflexiva.....                                                              | 100 |
| Considerações Finais .....                                                               | 103 |

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Conclusão .....                  | 112 |
| Referências bibliográficas ..... | 119 |
| Fontes.....                      | 119 |
| Legislação .....                 | 119 |
| Documentos curriculares .....    | 119 |
| Diretrizes eclesiais.....        | 121 |
| Outras fontes .....              | 122 |
| Bibliografia .....               | 123 |

## **Declaração de honra**

Declaro que a presente dissertação é de minha autoria e não foi utilizado previamente noutro curso ou unidade curricular, desta ou de outra instituição. As referências a outros autores (afirmações, ideias, pensamentos) respeitam escrupulosamente as regras da atribuição, e encontram-se devidamente indicadas no texto e nas referências bibliográficas, de acordo com as normas de referenciação. Tenho consciência de que a prática de plágio e auto-plágio constitui um ilícito académico.

[Porto, 20 de abril de 2023]

Rui Jorge Ribeiro Teixeira

## **Agradecimentos**

Qualquer exercício do engenho humano não pode corresponder, na minha ótica, a um solipsismo redutor e, inerentemente, estéril. Assim, deixo aqui, de modo telegráfico, o testemunho da gratidão a todos aqueles sem cujo contributo a realização da presente dissertação não teria sido possível:

A todos os professores que integraram este percurso, pelo conhecimento que transmitiram e, acima de tudo, pelo entusiasmo que souberam sabiamente suscitar nos seus pupilos pelo âmago do ofício de historiador. Destaco entre estes a Professora Cláudia Ribeiro, epítome da alegria e generosidade na orientação do trabalho que nestas páginas se materializa.

À minha família, primeiro substrato no qual fui e continuo a ser acarinhado, porque representa a perduração de uma presença amorosa e apoiante em todas as circunstâncias da vida.

Aos meus amigos, porque, em amiudadas ocasiões, são capazes de revelar uma crença mais sólida no autor destas linhas do que o próprio.

Aos colegas do Mestrado em História Contemporânea, porque qualquer percurso de aprendizagem se torna pobre sem companheiros para repartir tal jornada.

À Diana, porque concentra em si a plêiade de dádivas que permitem o sustento partilhado e feliz de um projeto que engloba e vai, simultaneamente, além desta etapa concreta.

## **Resumo**

A Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) é uma disciplina que, no sistema educativo português, se situa idiossincraticamente: integra o currículo e trata-se de uma oferta obrigatória, mas cuja frequência é facultativa. A sua evolução histórica está plasmada, no contexto português, nas mutações da legislação que a legitima e enquadra, bem como nos conteúdos programáticos que subjazem à sua lecionação. A presente dissertação pretende apresentar o percurso desta área disciplinar na contemporaneidade portuguesa, concretamente desde a promulgação da Lei da Liberdade Religiosa de 2001 e até ao Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Para tal, sintetiza as suas raízes no Portugal democrático para entender como se desenvolveu a configuração de um elemento representativo da interação entre Educação, Estado, Igreja e Sociedade no tecido social de um país com forte marca cultural do catolicismo. A partir da referida análise, procura, ainda, problematizar a EMRC no seio destas interações, bem como examinar qual o papel que desempenha no sistema em que está, há largo tempo, implementada, apesar dos vetores da secularização e desvinculação religiosa patentes na cultura ocidental.

**Palavras-chave:** Catolicismo, Contemporaneidade Portuguesa, História da Educação, EMRC.

## **Abstract**

Catholic Moral and Religious Education (EMRC) is a school subject that is situated idiosyncratically within the portuguese educational system: it is part of the curriculum and is a mandatory offering, but its attendance is optional. Its historical evolution is reflected, in the Portuguese context, in the changes in legislation that legitimize and frame it, as well as in the programmatic contents that underlie its teaching. This dissertation aims to present the trajectory of this school subject in contemporary Portugal, specifically from the promulgation of the Religious Freedom Law of 2001 to Ordinance no. 55/2018, from 6<sup>th</sup> July. To fulfill such goal, it synthesizes its roots in democratic Portugal to understand how the configuration of a representative element of the interaction between Education, State, Church, and Society developed in the social fabric of a country with a strong cultural mark of Catholicism. Based on this analysis, it seeks to problematize EMRC within these interactions and examine the role it plays in the system in which it has been implemented for a long time, despite the vectors of secularization and religious disaffiliation evident in Western culture.

**Key-words:** Catholicism, EMRC, History of Education, Portuguese Contemporaneity.

## Lista de abreviaturas e siglas

|             |                                                       |
|-------------|-------------------------------------------------------|
| AE .....    | APRENDIZAGENS ESSENCIAIS                              |
| AEC .....   | ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR               |
| CD .....    | CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO                           |
| CEP.....    | CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA                      |
| DPS .....   | DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL                      |
| EMR .....   | EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA                            |
| EMRC .....  | EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA                   |
| FPS .....   | FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL                             |
| LBSE .....  | LEI DE BASES DO SISTEMA EDUCATIVO                     |
| MEH .....   | MESTRADO EM ENSINO DE HISTÓRIA                        |
| MHIC .....  | MESTRADO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA                    |
| PASEO ..... | PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA |
| SNEC .....  | SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ              |

# Introdução

## Objeto de Estudo

O objeto de estudo a ser explorado nesta dissertação é a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) no sistema educativo português, entre 2001 e 2018. Como referenciais para balizar o período abrangido estão a Lei da Liberdade Religiosa em vigor, desde 2001<sup>1</sup>, e o Decreto-Lei n.º 55/2018. O foco não é a EMRC enquanto objeto abstrato, mas a sua consubstanciação em matéria de enquadramento legal e a evolução dos conteúdos programáticos<sup>2</sup>.

Esta área disciplinar é curricular, de oferta obrigatória e frequência facultativa, que representa a opção maioritária em matéria de ensino escolar da religião no contexto português. Não obstante, a sua inserção no currículo e respetiva implementação no sistema educativo foram alvo de mutações ao longo do tempo, relacionadas ora com reformas governamentais, ora com alterações concordatárias<sup>3</sup> e relativas à legislação da liberdade religiosa<sup>4</sup>.

O arco temporal definido para a investigação abarca o período em que o ensino da religião e moral católicas, designadamente na escola pública, sofreu mais alterações no período contemporâneo. Ademais, após a constatação do ponto de situação historiográfico relativamente a este objeto de estudo, mormente pelos desenvolvimentos a partir da dissertação de mestrado de Ricardo Caetano<sup>5</sup>, tornou-se perceptível a inexistência de análise desta problemática de 2004 em diante. Com efeito, não só se pretende colmatar tal lacuna, como é escopo desta investigação perspetivar

---

<sup>1</sup> Cf. Lei n.º 16/2001. *D.R. Série I-A*. 143 (22-06-2001) 3666-3675

<sup>2</sup> No decurso do período em estudo foram aprovados dois Programas de EMRC: um em 2007 e outro em 2014.

<sup>3</sup> A mais recente das quais com a Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, assinada a 18 de maio de 2004.

<sup>4</sup> A referência mais recente é a Lei da Liberdade Religiosa de 2001.

<sup>5</sup> CAETANO, Ricardo — *A (des)construção do ensino da Religião e Moral na escola pública: enquadramento legislativo (1910-2004)*. Dissertação de Mestrado em Administração, Acompanhamento e Regulação da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria Neves Gonçalves e coorientada pela Mestre Maria Manuel Calvet Ricardo, apresentada na Universidade Lusófona de Lisboa, Escola de Educação, Administração e Ciências Sociais em 2013, 84 p.

a disciplina de EMRC com base na evolução dos seus conteúdos programáticos, ângulo de análise ainda por aprofundar num prisma histórico.

Embora a referida investigação também abarque as implicações da Lei da Liberdade Religiosa de 2001 nas subseqüentes alterações relativas à Educação Moral e Religiosa (EMR), como por exemplo na criação de condições de maior igualdade para o ensino, na escola pública, das confissões religiosas que não a católica, fá-lo sumariamente, pelo que esta também está compreendida no período delimitado para a presente dissertação. Tal opção visa criar coerência no estudo, dada a abertura propiciada por esse diploma legal para a compreensão do papel das religiões na sociedade e, também, a sua relação com a educação, o que se afigura como tendo influído no ulterior lugar da própria EMRC no sistema educativo estatal.

## **Motivação**

O interesse por este estudo advém, em primeiro lugar, do âmbito profissional a partir do qual se desenvolve esta dissertação, marcado pela docência da disciplina enunciada e as suas circunstâncias, sempre suscetíveis de controvérsia, as quais despertam interrogações que se espera que a realização deste estudo ajude a clarificar. Por outro lado, pesa o interesse pelo papel desempenhado pela religião, em geral, e pelo catolicismo, em particular, na sociedade portuguesa, bem como na sua articulação com o Estado e a Educação. Noutro prisma, foi fonte de motivação a intenção de estabelecer uma ponte entre as diversas etapas do percurso formativo do autor, isto é, ligar a profissionalização enquanto professor de EMRC, recentemente concluída, ao Mestrado em História Contemporânea (MHIC) e, futuramente, ao Mestrado em Ensino de História (MEH), para a qual esta investigação constitui uma imprescindível etapa. Para isso, o estudo histórico da evolução da disciplina no sistema educativo português no período contemporâneo consubstancia-se como elemento instigante.

## **Objetivos**

Por conseguinte, esta investigação visa dar prossecução aos seguintes objetivos:

- i) Elencar as diferentes alterações no enquadramento legislativo da disciplina de EMRC no sistema educativo português, em particular no ensino estatal, entre 2001 e 2018;
- ii) Descrever e interpretar a evolução da disciplina de EMRC relativamente aos seus conteúdos programáticos no mesmo período, através da análise dos Programas aprovados em 2007 e em 2014, bem como do de 1991, vigente aquando da promulgação da Lei da Liberdade Religiosa. A estes referenciais curriculares acrescenta-se a atualização de 2003, respeitante às Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica e as Aprendizagens Essenciais de EMRC, aprovadas em 2018.

## **Questões de investigação**

Neste sentido, como qualquer investigação de índole histórica, a abordagem proposta norteia-se por determinadas questões que carecem de ser dirimidas e aprofundadas. Neste caso, as mesmas colocam-se face ao percurso da disciplina de EMRC no sistema educativo português. A sua linha evolutiva, no enquadramento histórico-legal, permite entender, a jusante do mesmo, algumas nuances da relação entre a Igreja e o Estado português, bem como a expressão que tem na sociedade a confissão católica em termos de representatividade e influência.

Portanto, orientam este trabalho as questões subsequentes:

1. Qual a relação entre Igreja, Estado e Educação no período contemporâneo em Portugal e de que forma se reflete na circunstância da disciplina de EMRC no panorama educativo?
2. Qual o contributo da Lei da Liberdade Religiosa de 2001 e da Concordata de 2004, assinada entre a Santa Sé e o Estado português, para as alterações ulteriores no enquadramento legislativo da disciplina de EMRC?
3. Como se repercutiu a legislação referente à disciplina de EMRC, produzida entre 2001 e 2018, na inserção da disciplina no currículo, bem como no recrutamento docente e constituição de turmas?

4. Como evoluíram os conteúdos programáticos da disciplina de EMRC entre 2001 e 2018?
5. De acordo com a sua evolução no período contemporâneo, qual o lugar atual da EMRC no sistema educativo português?

### **Pertinência do estudo no panorama historiográfico**

Pese embora a existência de investigações que versam sobre a disciplina de EMRC, este objeto de estudo permanece ainda por ser aprofundado no período contemporâneo. É um tema que suscita controvérsia hodierna, a qual pode ser aclarada por esta investigação. Através da evolução histórica da disciplina mencionada, é a própria relação entre Estado, Igreja e Educação que fica em evidência.

A curricularidade desta disciplina está longe de ser consensual. Ainda assim existe um argumentário extenso e documentado da sua relevância educativa, científica e antropológica. Não obstante, hoje como sempre, o seu sustentáculo é eminentemente legislativo. Logo, a análise da evolução histórica de tais diplomas no período selecionado, bem como a interpretação da sua diferenciação programática, permitirão uma perspetiva original no panorama historiográfico.

Num país com forte representatividade católica e, conseqüentemente, repercussão deste vetor na sua História, cultura e valores, o estudo do ensino escolar da religião de confissão católica no sistema educativo constitui uma temática pertinente a investigar, em nome do pluralismo e da liberdade, cujas raízes serão sempre mais nítidas com o contributo e fundamento da perspetiva histórica.

Nesse sentido, a referência à reflexão de Jorge Miranda afigura-se contundente e elucidativa:

A escola pública e, em geral, o Sistema de Ensino devem assentar, em vez do monismo (seja religioso, ideológico ou filosófico), no pluralismo. De resto, é uma decorrência do princípio pluralista que é logo afirmado no Art.º 2.º da *Constituição* e, porque Portugal é um Estado de Direito Democrático, baseado no pluralismo; também em matéria de Educação deve haver pluralidade e,

antes de mais nada, a escola pública e o Sistema Educativo devem ser abertos às confissões e a todas as orientações filosóficas, estéticas.<sup>6</sup>

### **Corpus documental selecionado**

Em função do escopo da investigação realizada, as fontes selecionadas para a presente investigação agrupam-se em duas tipologias: legislação e referenciais curriculares. A título de subsídio reuniram-se, leram-se e interpretaram-se, também, orientações eclesiais referentes, direta ou indiretamente, à EMRC. Em seguida, as mesmas surgem elencadas de acordo com o seu cariz, por ordem cronológica, com uma breve síntese descritiva do seu conteúdo. Os seus critérios de escolha serão explicitados subsequentemente.

No que concerne à legislação, foram escolhidos diversos diplomas legais, que em seguida se enumeram, sendo complementados com um breve aposto descritivo da sua pertinência para a dissertação: Portaria n.º 333/86<sup>7</sup>, a qual regulamenta a lecionação da disciplina de EMRC no 1.º Ciclo do Ensino Básico. As orientações gerais encontram-se ainda em vigor; Decreto-Lei n.º 6/2001<sup>8</sup>, particularmente relevante por se situar num dos anos que baliza temporalmente a análise do objeto de estudo e porque provou a reorganização curricular do ensino básico, confirmando a Educação Moral e Religiosa, de todas as confissões, como disciplina curricular. Porém, a mesma passa a ser de frequência facultativa, alterando o seu carácter opcional face à Formação Pessoal e Social, como havia sido definido na Reforma Educativa de 1989; Lei n.º 16/2001<sup>9</sup>, a Lei da Liberdade Religiosa, ainda hoje vigente, em cujo Artigo 24.º se estabelecem as condições do ensino religioso nas escolas públicas.

O ano de 2004 afigura-se como importante no âmbito temporal estabelecido, nomeadamente pela aprovação do Decreto-Lei n.º 74/2004<sup>10</sup>, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular, bem como da avaliação das aprendizagens, no nível secundário de educação. Nele se afirma que matriz

---

<sup>6</sup> MIRANDA, Jorge — A Legitimidade da EMRC na Escola do Estado, *I Congresso de Professores de EMRC: um contributo essencial aos desafios educativos*, 2001, p. 182

<sup>7</sup> Portaria n.º 333/86. *D.R. Série I*. 149 (02/07/1986) 1572-1573

<sup>8</sup> Decreto-Lei n.º 6/2001. *D.R. Série I-A*. 15 (18-01-2001) 258-265

<sup>9</sup> Lei n.º 16/2001. *D.R. Série I-A*. 143 (22-06-2001)

<sup>10</sup> Decreto-Lei n.º 74/2004. *D.R. Série I-A*. 73 (26-03-2004) 1931-1942

curricular dos cursos científico-humanísticos, dos cursos tecnológicos e dos cursos artísticos especializados, com exceção dos de ensino recorrente, integra a disciplina de Educação Moral e Religiosa, de frequência facultativa<sup>11</sup>. Consta também deste ano a Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004<sup>12</sup>, a qual aprova para ratificação a Concordata de 2004 entre a Santa Sé e o Estado Português, em cujo Artigo 19.º se firma a garantia da parte da República Portuguesa das condições necessárias para assegurar, nos termos do direito português, o ensino da religião e moral católicas nos estabelecimentos de ensino público não superior, sem qualquer forma de discriminação.

Dois anos volvidos surge o Decreto-Lei n.º 27/2006<sup>13</sup> e cria os grupos de recrutamento docente, incluindo o grupo 290, da Educação Moral e Religiosa Católica.

Um pouco mais à frente, aprova-se o Despacho n.º 17169/2011<sup>14</sup>, que revoga o documento Currículo Nacional do Ensino Básico - Competências Essenciais, divulgado em 2001. Do ano imediatamente a seguir, são relevantes, não só o Despacho n.º 5306/2012<sup>15</sup>, o qual cria, na dependência direta do Ministério da Educação e Ciência, um grupo de trabalho de reformulação das Metas Curriculares, como também o Decreto-Lei n.º 139/2012<sup>16</sup>, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário. Enquadra a Educação Moral e Religiosa no âmbito da formação pessoal e social, como disciplina curricular e de frequência facultativa.

Até 2018, linha superior do âmbito cronológico em estudo, salientam-se ainda os normativos subsequentes: o Decreto-Lei n.º 70/2013<sup>17</sup>, cujo desiderato é o de regulamentar a lecionação da disciplina de EMRC nas escolas públicas, bem como o processo de recrutamento e seleção de docentes, o Decreto-Lei n.º 22/2014<sup>18</sup>, o qual

---

<sup>11</sup> Alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2006. Contudo, não incluído nesta listagem, pois não altera o que havia sido definido relativamente ao objeto de estudo.

<sup>12</sup> Assembleia da República n.º 74/2004. *D.R. Série I-A*. 269 (16/11/2004)

<sup>13</sup> Decreto-Lei n.º 27/2006. *D.R. Série I-A*. 30 (10-02-2006) 1095-1099

<sup>14</sup> Despacho n.º 17169/2011. *D.R. Série II*. 245 (23-12-2011) 50080-50080

<sup>15</sup> Despacho n.º 5306/2012. *D.R. Série II*. 77 (18-04-2012) 13952-13953

<sup>16</sup> Decreto-Lei n.º 139/2012. *D.R. Série I*. 129 (05-07-2012) 3476-3491

<sup>17</sup> Decreto-Lei n.º 70/2013. *D.R. Série I*. 99 (23-05-2013) 3031-3033

<sup>18</sup> Decreto-Lei n.º 22/2014. *D.R. Série I*. 29 (11-02-2014) 1286-1291

estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio, e o Decreto-Lei n.º 79/2014<sup>19</sup>, antecâmara de uma mudança significativa nas habilitações exigidas aos docentes de EMRC, os quais se situavam, já há algum tempo, numa espécie de “zona cinzenta” face aos seus pares das demais áreas disciplinares, aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário. Por sua vez, o Despacho n.º 6809/2014<sup>20</sup>, na sequência do referido, define as regras para obtenção das habilitações profissionais para a docência da disciplina de EMRC. Reforça-se que as habilitações profissionais para a docência da disciplina de EMRC deverão continuar a ser objeto de diploma autónomo. Ademais, consideram-se habilitados profissionalmente para a docência no domínio da EMRC, os titulares do grau de mestre conferido ou reconhecido como equivalente pela Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, nos termos da legislação aplicável. Importa ainda mencionar o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 578/2014<sup>21</sup>, que se pronuncia pela inconstitucionalidade da norma contida na parte final do artigo 9.º, n.º 1, do Decreto que visa adaptar à Região Autónoma da Madeira o regime de frequência da disciplina de educação moral e religiosa; por último, deve dar-se conta do Decreto-Lei n.º 55/2018<sup>22</sup>, pelo seu carácter de referencial legislativo recente ao nível curricular para o sistema educativo português. Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, sublinha o carácter curricular da disciplina de EMRC, bem como o seu estatuto de componente de oferta obrigatória e frequência facultativa e abre caminho à criação das Aprendizagens Essenciais, novo referencial curricular para orientação da sua lecionação. Relativamente aos Referenciais Curriculares<sup>23</sup>, tomaram-se como fontes a serem exploradas aqueles que pautaram o período em estudo: o Programa de 1991, em vigor

---

<sup>19</sup> Decreto-Lei n.º 79/2014. *D.R. Série I*. 92 (14-05-2014) 2819-2828

<sup>20</sup> Despacho n.º 6809/2014. *D.R. Série II*. 99 (23-05-2014) 13368 – 13369

<sup>21</sup> Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 578/2014. *D.R. Série I*. 177 (15-09-2014) 4958-4964

<sup>22</sup> Decreto-Lei n.º 55/2018. *D.R. Série I*. 129 (06-07-2018) 2928-2943

<sup>23</sup> Todos os programas de EMRC são elaborados, propostos e aprovados pela entidade eclesial competente: o Secretariado Nacional da Educação Cristã, por delegação da Conferência Episcopal Portuguesa. O mesmo ocorreu com o Programa de 1991 que, contudo, foi editado pela Direção Geral dos Ensinos Básico e Secundário a propósito da Reforma Educativa de 1989, que operou tal edição dos programas de todas as disciplinas curriculares.

de modo inalterado até 2003 e, definitivamente substituído, em 2007, foi publicado em documentos separados para o 2.º Ciclo<sup>24</sup>, 3.º Ciclo<sup>25</sup> e Ensino Secundário<sup>26</sup>. Por seu turno, o documento de 2003<sup>27</sup> comporta singularidade quer material quer formal, dado que se constitui como uma atualização do programa em vigor, aportando-lhe, brevemente, as Competências Essenciais próprias da EMRC e sistematiza a sua Metodologia específica, aplicando ambas as dimensões à Educação Básica. Volvidos quatro anos, é atingido um patamar de maior maturidade com o Programa de 2007<sup>28</sup>, o qual contém muitos paralelismos com o Programa de 2014<sup>29</sup>, servindo-lhe de base essencial. Ambos são fontes imprescindíveis para a teleologia da presente dissertação. Mais recentemente, constituem-se como referencial curricular para a EMRC as Aprendizagens Essenciais (AE), as quais decorrem do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018. Estas remetem, *grosso modo*, para o corpo programático patente no Programa de 2014, o qual continua a ser uma orientação lata presente no horizonte de atuação dos professores da disciplina. Todavia, as AE estão organizadas em documentos autónomos, os quais se consubstanciam como fontes para a investigação realizada. A organização apontada distribui as AE de acordo com anos de escolaridade, agrupados em ciclos: ao 1.º Ciclo correspondem 1.º<sup>30</sup>, 2.º<sup>31</sup>, 3.º<sup>32</sup> e 4.º<sup>33</sup> anos de

---

<sup>24</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programas: Volume II Ensino Básico 2.º ciclo*, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1991, 59 p.

<sup>25</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização curricular e programas: Volume II Ensino Básico 3.º ciclo*, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1991, 96 p.

<sup>26</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programa: Ensino Secundário*, 1991, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 128 p.

<sup>27</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, 63 p.

<sup>28</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, 184 p.

<sup>29</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã*, 2014, 168 p.

<sup>30</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 1.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 8 p.

<sup>31</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 2.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 8 p.

<sup>32</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 3.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 8 p.

<sup>33</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 4.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 8 p.

escolaridade; em seguida, o 2.º Ciclo compreende o 5.º<sup>34</sup> e 6.º<sup>35</sup> anos, o 3.º Ciclo, o 7.º<sup>36</sup>, 8.º<sup>37</sup> e 9.º<sup>38</sup> anos e, como etapa derradeira do percurso escolar obrigatório em Portugal, encontra-se o Ensino Secundário<sup>39</sup>, para o qual se designam as AE como um todo orgânico e não partidas pela tríade de anos de escolaridade que o compõem. Com efeito, tal como indicado previamente, foram tidas em conta orientações eclesiais tangíveis à questão do ensino escolar da religião, o qual, em Portugal se identifica, *mutatis mutandis*, com a EMRC. De acordo com uma ordem cronológica, é pertinente, primeiramente, uma Declaração do Concílio Vaticano II acerca da Educação Cristã<sup>40</sup>, a qual significa uma orientação matricial para todos os elementos que enquadram esta dimensão da reflexão e ação eclesiais. Em seguida, já no período abordado, elegem-se diversas notas e cartas pastorais emanadas pela Conferência Episcopal Portuguesa: a primeira situa a EMRC como contributo para a Civilização e Cultura no serviço educativo público<sup>41</sup>, à qual se segue uma outra que propõe a EMRC como alicerce da educação para os valores<sup>42</sup>. O episcopado português pronuncia-se ainda acerca da missão nobre de serviço ao bem comum que significa a educação entendida num prisma cristão e concretizada, designadamente, pela disciplina de EMRC<sup>43</sup>, dando nota

---

<sup>34</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 5.º Ano – 2.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 10 p.

<sup>35</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 6.º Ano – 2.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 10 p.

<sup>36</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 7.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 10 p.

<sup>37</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 8.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 11 p.

<sup>38</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 9.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 12 p.

<sup>39</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais Ensino Secundário: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 19 p.

<sup>40</sup> CONCÍLIO VATICANO II — *Declaração Gravissimum Educationis: sobre a Educação Cristã*, 1965, disponível em [https://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat\\_ii\\_decl\\_19651028\\_gravissimum-educationis\\_po.html](https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat_ii_decl_19651028_gravissimum-educationis_po.html)

<sup>41</sup> COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ — *A EMRC na Escola Pública - Um Contributo Para a Civilização e Para a Cultura: Nota Pastoral*, 2001, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/901-nota-pastoral-a-emrc-na-escola-publica-um-contributo-para-a-civilizacao-e-para-a-cultura>

<sup>42</sup> COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ — *Alicerce da Educação Para os Valores: Nota Pastoral*, 2002, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/903-nota-pastoral-sobre-a-emrc-alicerce-da-educacao-para-os-valores>

<sup>43</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — *Educação – Direito e Dever: Missão nobre ao serviço de todos (Carta Pastoral)*, 2002, disponível em <http://www.conferenciaepisco-pal.pt/v1/educacao-direito-e-dever-missao-nobre-ao-servico-de-todos/>

ainda da relevância desta disciplina como alicerce para a convivência social<sup>44</sup>.

Constituem-se como pertinentes para este estudo, ainda, as notas subordinadas ao incremento específico da EMRC para um novo humanismo<sup>45</sup>, ao múnus educativo intrínseco à ação eclesial<sup>46</sup>, ao horizonte de transcendência para o qual concorre a especificidade da educação cristã<sup>47</sup> e, não menos importante, à união da comunidade eclesial enquanto servidora da educação e da causa pública<sup>48</sup>. As diretrizes eclesiais colhidas como fontes incluem, igualmente, duas importantes cartas pastorais matriciais para a práxis da docência de EMRC enquanto contributo para a formação da personalidade discente<sup>49</sup> e como elemento concretizador, por excelência, da teleologia integral preconizada pela visão cristã da tarefa educativa<sup>50</sup>.

A derradeira entrada neste âmbito diz respeito a uma carta circular de 2009 dirigida pela Congregação para a Educação Católica, organismo da Cúria Romana, hoje fundido com o Conselho Pontifício para a Cultura, aos Presidentes das Conferências Episcopais de todo o mundo acerca do Ensino da Religião na Escola<sup>51</sup>.

Acrescenta-se, em seguida, uma fonte que não se enquadra nas três tipologias precedentes, mas que se afigura como incontornável para a abordagem deste objeto de estudo, conhecida como Princípios de Toledo para o Ensino das Religiões e Crenças

---

<sup>44</sup> COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOCTRINA DA FÉ — Alicerce da Convivência Social: Nota Pastoral, 2003, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/904-nota-pastoral-sobre-a-emrc-alicerce-da-conviven-cia-social>

<sup>45</sup> COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOCTRINA DA FÉ — EMRC, Contributo Para Um Novo Humanismo: Nota Pastoral, 2005, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/906-nota-pastoral-sobre-a-emrc-emrc-contributo-para-um-novo-humanismo>

<sup>46</sup> COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOCTRINA DA FÉ — O suave peso de Educar: Nota Pastoral sobre a EMRC, 2007, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/908-nota-pastoral-sobre-a-emrc-o-suave-peso-de-educar>

<sup>47</sup> COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOCTRINA DA FÉ — Educar é ver mais longe, 2011, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/971-educar-e-ver-mais-longe>

<sup>48</sup> COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOCTRINA DA FÉ — EMRC - A Comunidade unida no serviço à Educação, 2013, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/3404-nota-pastoral-sobre-a-emrc>

<sup>49</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — *Educação Moral e Religiosa Católica. Um valioso contributo para a formação da personalidade: Carta Pastoral*, Fátima: Conferência Episcopal Portuguesa, 2006.

<sup>50</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — *Escola em Portugal – Educação Integral: Carta Pastoral*, 2008, disponível em <https://www.conferenciaepiscopal.pt/v1/a-escola-em-portugal-educacao-integral-da-pessoa/>

<sup>51</sup> CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA — Carta Circular n.º 520/2009 aos Presidentes das Conferências Episcopais sobre o Ensino da Religião na Escola, 2009 disponível em [https://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/ccatheduc/documents/rc\\_con\\_ccatheduc\\_doc\\_20090505\\_circ-insegn-reliq\\_po.html](https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccatheduc/documents/rc_con_ccatheduc_doc_20090505_circ-insegn-reliq_po.html)

nas Escolas Públicas e que foi emanada pela Organização para a Segurança e Cooperação na Europa<sup>52</sup>, mostrando, assim, a importância deste tema na construção de uma sociedade europeia pluralista e tolerante.

Sucintamente, a seleção documental realizada e exposta anteriormente resulta dos seguintes critérios:

- i) a legislação é o sustentáculo da disciplina no sistema educativo.
- ii) os programas demonstram a sua linha evolutiva e a demarcação da catequese.
- iii) por sua vez, as orientações eclesiais são a matriz que define o pendor da disciplina e a conceção que dela tem a entidade responsável, daí serem tomadas a título subsidiário para a necessária compreensão da especificidade desta área disciplinar a montante da sua concretização histórico-legal.
- iv) às fontes mencionadas nos pontos anteriores aporta-se a Declaração de Toledo, resultante de uma iniciativa de concertação europeia para a definição de princípios educativos transversais ao ensino das religiões e crenças.

Cada fonte selecionada tem como desiderato o estudo equilibrado da história da EMRC no sistema educativo português, compreendido contemporaneamente. O prisma histórico é imperativo para a diluição das controvérsias que pairam sobre a disciplina, bem como o conhecimento comumente difuso das suas circunstâncias, como aponta Francisco Guimarães:

A existência de uma disciplina confessional (por definição excludente dos não crentes) num sistema educativo que se declara aconfessional e inclusivo de todos suscita perplexidades, levanta questões, origina debate. E nesta problemática, como em muitas outras, uma viagem pela história pode contribuir para uma equilibrada abordagem do assunto, uma vez que a

---

<sup>52</sup> ORGANIZATION FOR SECURITY AND CO-OPERATION IN EUROPE OFFICE FOR DEMOCRATIC INSTITUTIONS AND HUMAN RIGHTS — *Toledo Guiding Principles on Teaching About Religions and Beliefs in Public Schools*, Varsóvia: Organization for Security and Co-Operation in Europe, 2007, 129 p.

compreensão da situação atual pode encontrar no passado “razões” que ajudem a compreender ou a esclarecer.<sup>53</sup>

## **Desafios à elaboração da dissertação**

Não obstante a criteriosa recolha das fontes e o seu estudo incisivo, a redação de uma dissertação, bem como o projeto de investigação que lhe subjaz, são processos exigentes e trabalhosos. Por conseguinte, surgiram alguns desafios relativamente à sua execução, os quais se enunciam de seguida.

Em primeiro lugar, a circunstância de a mesma ter sido elaborada em regime de trabalhador-estudante, que se adensou pelas contingências inerentes à circunstância de docente de EMRC contratado. Cada ano significa o ressurgimento da incerteza e, com ele, a perspetiva de instabilidade quanto à nova colocação e respetiva durabilidade. O contexto descrito e experimentado traduz-se em dificuldades de conciliação de horários, deslocações e, por consequência, uma agenda mais dificilmente gerível para, por exemplo, a consulta de fontes e o levantamento bibliográfico.

Seguidamente, salienta-se a dificuldade de acesso ao Programa de 1991 de EMRC, em vigor até 2007<sup>54</sup>. Ao contrário dos restantes dois incluídos na seleção documental, o mesmo não está acessível nas plataformas *web* do Secretariado Nacional da Educação Cristã, pelo que obstaculiza uma prospeção mais fluída.

Por último, evidencia-se a predominância de reflexões *ad intra* acerca do objeto de estudo. A grande maioria de estudos assume um ponto de vista interno à orgânica eclesial, recaindo, não raras vezes, na apologética da EMRC, o que pode significar um viés do referencial teórico e, até, historiográfico, no ponto de partida para esta investigação.

---

<sup>53</sup> GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014 Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, Doutoramento em Ciências da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria do Céu Roldão, apresentada na Universidade Católica Portuguesa (Porto), Faculdade de Educação e Psicologia em 2020, p. 20

<sup>54</sup> Aquando da redação do presente ponto, tal dificuldade foi dirimida pela deslocação às instalações do Secretariado Nacional da Educação Cristã, em Lisboa, para digitalização dos exemplares datilografados do documento, lá arquivados. Não obstante tal diligência, entendeu-se como relevante manter a indicação.

Pesem embora todos estes fatores, a superação dos problemas antecipados relativamente ao projeto tornou esta tarefa ainda mais aliciante e enriquecedora.

## **Estado da Arte**

A disciplina de EMRC tem sido um objeto alvo de estudo relativamente profícuo do ponto de vista académico sobretudo desde a década de 1970, a partir da qual se constitui o grosso do seu Estado da Arte. Há que ressaltar que as investigações existentes resultam, essencialmente, de uma reflexão *ad intra*, ou seja, no seio das entidades diretamente ligadas à formação dos seus professores, como a Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa. O volume de estudos relativos a este tema cresceu significativamente a partir de 2013, aquando da exigência do grau de Mestre para a profissionalização dos seus docentes, o que resultou em numerosos Relatórios de Prática de Ensino Supervisionada, constituídos não só pela componente descritiva do Estágio de Iniciação à Prática Profissional, mas também por enquadramentos teóricos sob diversos referenciais. Ainda assim, como se enunciará em seguida, existem outros estudos e artigos que têm como principal elemento o ensino escolar da religião, em geral, e a disciplina, em particular.

Como nem toda a bibliografia que versa sobre a temática a perspetiva de acordo com um prisma histórico, apresenta-se aquela que se perfila como a mais relevante nessa ótica, partindo da mais recente para a mais distante no tempo.

Principiando pelos estudos, deve dar-se nota da tese de doutoramento de Francisco Guimarães, desenvolvida na Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa (Porto), e defendida em setembro de 2020<sup>55</sup>.

Esta investigação é relevante não tanto pelo seu ângulo de reflexão, voltado para a índole curricular do Programa de EMRC de 2014, mas porque, no primeiro ponto do seu capítulo inicial, aborda genericamente como uma disciplina confessional se integra no sistema educativo nacional, estabelecendo uma comparação entre a Concordata de 1940, o Protocolo Adicional de 1975 e a Concordata de 2004. Ademais, reflete

---

<sup>55</sup> GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014 Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, Doutoramento em Ciências da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria do Céu Roldão, apresentada na Universidade Católica Portuguesa (Porto), Faculdade de Educação e Psicologia em 2020, 355 p.

exaustivamente acerca dos conteúdos programáticos referentes ao programa de EMRC no qual se baseia, *grosso modo*, o referencial curricular em vigor, pelo que constitui um subsídio incontornável para que seja possível estabelecer uma comparação com o anterior, datado de 2007.

No mesmo ano, Tiago Pinto apresentou, na FLUP, uma dissertação de mestrado em Sociologia que versa sobre a EMRC em Portugal, descrito como um país em processo de “descatolicização”<sup>56</sup>. Este trabalho aporta aspetos relevantes, como alguma análise temática dos programas de 2007 e 2014, bem como, tal como a obra anterior, o conjunto de tensões entre Igreja e Estado no ensino escolar da religião e o caso dos seus professores desde o constitucionalismo.

Tal como referido anteriormente, um dos principais veios de investigação relativos à EMRC resulta dos trabalhos no âmbito do seu mestrado profissionalizante. Dentre estes, destaca-se o relatório de Pedro Luz, que se debruçou sobre a educação da dimensão religiosa na escola pública, tendo como referencial o documento dos Princípios Orientadores de Toledo para o ensino acerca das religiões e das crenças<sup>57</sup>.

Embora esta investigação procure encontrar razões válidas nas áreas da antropologia e da fenomenologia da religião de modo a justificar uma presença da educação da dimensão religiosa nas escolas públicas, desenvolve alguma prospeção histórica, nomeadamente a presença do religioso nas escolas da Europa, e os diversos modelos de ensino escolar da religião que nela existem. Para além disso, lança um olhar sobre o Relatório Debray, encomendado em dezembro de 2001 pelo Ministro da Educação francês, Jack Lang, ao sociólogo Régis Debray, com o objetivo de avaliar o lugar dado ao ensino religioso nas escolas em França. Este documento tornou-se uma referência importante para a reflexão acerca do ensino escolar da religião. No mesmo âmbito,

---

<sup>56</sup> PINTO, Tiago — *A Educação Moral e Religiosa num país em processo de descatolicização: as representações programáticas dos professores de Educação Moral e Religiosa Católica nas escolas públicas do concelho do Porto*, Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Sociologia, orientada pela Professora Doutora Helena Carlota Ribeiro Vilaça, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2020, 172 p.

<sup>57</sup> LUZ, Pedro — *A educação da dimensão religiosa na escola pública: O contributo do documento Princípios Orientadores de Toledo para o ensino acerca das religiões e das crenças*, Mestrado em Ciências Religiosas: ensino de Educação Moral e Religiosa Católica, Relatório da Prática de Ensino Supervisionada sob orientação do Dr. Juan Ambrosio, apresentado na Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa) em 2018, 127 p.

Jorge Magalhães aborda o contributo da EMRC para o Perfil do Aluno do Século XXI<sup>58</sup>. A relação entre o documento norteador da ação educativa em Portugal e a disciplina de EMRC levanta aspetos relevantes para esta investigação.

Dois anos antes deste último desenvolvimento, foi realizada uma dissertação de mestrado na Universidade de Coimbra que estudou a EMRC na Escola Pública da Diocese homónima<sup>59</sup>. A investigação referenciada é pertinente no que toca à disciplina de EMRC no currículo escolar em Portugal. Faz também uma concatenação de dados relativos à perceção dos alunos acerca da relevância da EMRC. O autor dedica um ponto do segundo capítulo a fazer uma brevíssima resenha do Ensino Religioso Escolar em Portugal, entre 1986, tendo como ponto de partida a Lei de Bases do Sistema Educativo e a Concordata de 2004, o que significa, de igual modo, um contributo importante para a abordagem deste objeto de estudo.

Na Universidade Lusófona, foi desenvolvida uma dissertação de mestrado que versa sobre o enquadramento legislativo do Ensino da Religião e Moral na escola pública<sup>60</sup>. Ricardo Caetano leva a cabo uma minuciosa destrição de todos os diplomas legais referentes à Educação Moral desde a 1.ª República até ao regime democrático, concluindo, como noutras obras aqui citadas, na Concordata de 2004. Afigura-se como o estudo mais relevante no que toca à evolução legislativa que foi regulamentando a EMRC no sistema educativo português e de cujas descrições e conclusões parte, essencialmente, esta dissertação.

---

<sup>58</sup> MAGALHÃES, Jorge — *O Contributo da EMRC para o Perfil do Aluno do Século XXI*, Mestrado em Ciências Religiosas: Ensino de Educação Moral e Religiosa Católica, Relatório da Prática de Ensino Supervisionada sob orientação do Dr. Juan Ambrosio, apresentado na Faculdade de Teologia da Universidade Católica de Lisboa em 2019, 130 p.

<sup>59</sup> GONÇALVES, Luís — *A EMRC na Escola Pública na Diocese de Coimbra: Perceção de alunos sobre a Relevância da Disciplina e o Perfil do Professor*, Dissertação de Mestrado em Gestão da Formação e Administração Educacional, realizada sob a orientação da Professora Doutora Cristina Maria Coimbra Vieira e da Professora Doutora Armanda Pinto da Mota Matos e apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, da Universidade de Coimbra em 2016, 127 p.

<sup>60</sup> CAETANO, Ricardo — *A (des)construção do ensino da Religião e Moral na escola pública: enquadramento legislativo (1910-2004)*, Dissertação de Mestrado em Administração, Acompanhamento e Regulação da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria Neves Gonçalves e coorientada pela Mestre Maria Manuel Calvet Ricardo, apresentada na Universidade Lusófona de Lisboa, Escola de Educação, Administração e Ciências Sociais em 2013, 84 p.

Em seguida, importa realçar a tese de doutoramento de Rita de Carvalho, datada de 2009<sup>61</sup>. Este trabalho é importante na medida em que fornece um enquadramento histórico exaustivo da Concordata de 1940, cuja teleologia em matéria do Ensino da Religião e Moral Católicas vigorou até 2004, provando a plasticidade e amplitude do documento. Embora se foque essencialmente no acordo concordatário estabelecido no Estado Novo, é essencial para poder contextualizar a problemática da EMRC no período contemporâneo, especificamente no seu quarto capítulo, no qual são desenvolvidos pontos acerca do Ensino Religioso, da Moral Católica, do Ensino da Religião e Professores de Religião.

Uma outra dissertação de mestrado cujo objeto de estudo é a disciplina de EMRC foi realizada na Universidade de Aveiro, em 2007<sup>62</sup>. Esta incide sobretudo no contributo do programa de EMRC de 2007 no 3.º Ciclo para a formação pessoal e social dos alunos. Contudo, realiza também um enquadramento sumário da evolução da educação moral e religiosa no ensino público em Portugal, designadamente entre a escola confessional da Religião do Estado na Monarquia e a escola democrática plural para todos. Cessa, contudo, a sua exposição na Concordata de 2004.

Por fim, no que diz respeito a dissertações de mestrado e teses de doutoramento, saliente-se o trabalho de Seivas Martins, antigo professor de EMRC e atual funcionário da Direção Geral de Administração Escolar<sup>63</sup>.

Esta dissertação tem interesse na medida em que fornece, à semelhança, por exemplo, da dissertação de Ricardo Caetano, anteriormente mencionada, um enquadramento histórico-legal da Educação Moral e Religiosa e, por maioria de razão, da EMRC, enquanto disciplina mais representativa deste âmbito formativo na educação nacional,

---

<sup>61</sup> CARVALHO, Rita de — *A Concordata de Salazar Portugal-Santa Sé 1940*, tese de doutoramento em História Contemporânea Institucional e Política de Portugal, orientada pelo Professor Doutor Fernando Rosas e apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 2009, 529 p.

<sup>62</sup> SILVA, Manuel — *Educação para valores na escola plural: a educação moral e religiosa*, dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação na área de especialização de Formação Pessoal e Social, realizada sob a orientação científica do Dr. Carlos Meireles Coelho, professor associado do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro em 2007, 135 p.

<sup>63</sup> MARTINS, José — *O ensino da religião nas escolas públicas e a educação moral e religiosa no ensino público*, Dissertação de mestrado em Administração e Planificação da Educação, apresentada na Universidade Portucalense em 2003.

ficando, contudo, aquém do importante marco que significa a Concordata de 2004 nesta questão. Ainda assim, pelo seu poder de síntese e organização cronológica, a investigação de José Sevivas Martins, partindo de alguém que conhece a disciplina a partir da práxis docente, é pertinente como subsídio para leitura preliminar.

Feita a retrospectiva das obras mais longas e sistemáticas referentes a este objeto de estudo, prossegue-se com a exposição de artigos significativos para o enquadramento da mesma, também eles publicados, não raras vezes, em revistas académicas, principalmente teológicas. Seguir-se-á, neste âmbito, a mesma metodologia organizacional empreendida até aqui.

A mais recente abordagem resulta do artigo de Ricardo Cunha, docente de EMRC no Ensino Básico e Secundário, que apresenta uma proposta acerca do Desenho Universal para a Aprendizagem e Necessidades Educativas Especiais no Ensino de EMRC. Dada a centralidade assumida pela Educação Inclusiva no cuidado ministerial português, esta sistematização é pioneira, assente no prisma da EMRC<sup>64</sup>. De 2021, consta o artigo de Maria Helena Pratas<sup>65</sup>, publicado no presente ano, e que trata de expor um sumário da Educação Moral e Religiosa em Portugal, apontando a população portuguesa como maioritariamente católica romana e fundamentando a legitimidade da mesma de acordo com a liberdade de ensino e com a Lei da Liberdade Religiosa de 2001, constituindo-se como um subsídio útil. Coevo ao artigo de Maria Helena Pratas encontra-se o de uma tríade de autores que salienta a especificidade da pedagogia e cristã no contributo para a educação e cidadania, num contexto social marcado pela constante mudança e pelo pluralismo<sup>66</sup>. Em 2020, dois autores brasileiros refletem acerca do ensino religioso a partir de documentos da Igreja Católica<sup>67</sup>. Entre estes estão compreendidos contributos da Congregação para a Educação Católica, cartas encíclicas dos papas Paulo VI e João Paulo II, bem como outros documentos deste

---

<sup>64</sup> CUNHA, Ricardo — Desenho Universal para a Aprendizagem e Necessidades Educativas Especiais no Ensino de Educação Moral e Religiosa Católica, *Revista de Estudios e Investigación en Psicología y Educación*, 9, 2022, pp. 272-283

<sup>65</sup> PRATAS, Maria - Religious Education in Portugal: Portugal Religious Communities and Religious Education in Portugal, 2021, disponível em <https://www.researchgate.net/publication/349036712>

<sup>66</sup> MORGADO, Elsa; SILVA, Levi; RODRIGUES, João — Educação e cidadania, uma nova prática na pluralidade social: a especificidade da pedagogia cristã, *Horizonte*, vol. 19, n.º 58, 2021, pp. 288-304

<sup>67</sup> JUNQUEIRA, Sérgio; ROCHA, Terezinha — Ensino Religioso: Estudo e Reflexão a partir dos documentos da Igreja Católica, *Caminhos*, Goiânia, 2020, pp. 45-60

último pontífice romano. O artigo permite uma perspetiva histórica da forma como a própria Igreja compreende o Ensino da Religião de confissão católica.

Para alcançar os objetivos estabelecidos torna-se importante, também, a leitura de estudos cujo foco é a religiosidade portuguesa, quer transversal, quer especificamente juvenil, dada a faixa etária a que se destina a EMRC<sup>68</sup>. Neste campo, são particularmente significativos dois artigos de José Pereira Coutinho, investigador na área dos Estudos da Religião, da Universidade Católica, ambos de 2019. Um deles versa acerca da religiosidade em Portugal<sup>69</sup> e outro incide sobre a religiosidade da juventude portuguesa<sup>70</sup>. Ambos se traduzem num contributo para perceber melhor as traves-mestras do comportamento religioso em Portugal, retirando conclusões interessantes acerca do decréscimo da pertença católica e da diminuição significativa da aceitação de comportamentos a favor das normas da Igreja Católica, mais acentuada nos segmentos jovens, contrastando com um ligeiro crescimento da crença cristã.

Em 2019 e 2018 foram publicados dois importantes artigos<sup>71</sup> relativos ao programa de EMRC de 2014, da autoria de Maria do Céu Roldão e Francisco Guimarães. O primeiro trabalho procura colocar em paralelo, comparativamente, as disciplinas de EMRC e Cidadania e Desenvolvimento, aplicando categorias interpretativas extraídas da investigação publicada de Pedro D'Orey da Cunha<sup>72</sup>. Já o segundo dissecar, do ponto de vista curricular, o programa de EMRC de 2014, tornando-se relevante por radiografar uma das fontes que servirá de base a esta dissertação.

Contudo, nem só na Universidade Católica se trabalha esta questão. Recentemente, tem crescido o interesse pelo ensino escolar da religião, mormente no Departamento

---

<sup>68</sup> A EMRC é de oferta obrigatória para todos os níveis de Ensino Básico e Secundário (do 1.º ao 12.º ano, Ensino Profissional incluído).

<sup>69</sup> COUTINHO, José Pereira — Religiosidade em Portugal: Caracterização, Comparação e Evolução, *Religião e Sociedade*, 39(3), Rio de Janeiro, 2019, pp. 58-81

<sup>70</sup> COUTINHO, José Pereira — Religiosidade da Juventude Portuguesa: Evolução recente e comparação com o restante da população, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol.34, n.º 101, pp. 1-22

<sup>71</sup> GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — Programa de Educação Moral e Religiosa Católica- Edição de 2014: Que pressupostos dos autores e decisores curriculares?, *Humanística e Teologia*, 39:1, 2018, pp. 209-227

<sup>72</sup> GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — A Educação para a Cidadania e o Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – Edição de 2014 (P-2014): sob o olhar de Pedro D'Orey da Cunha, *Investigar em Educação*, II.ª Série, Números 9/10, 2019, pp. 59-72

de Ciência das Religiões, da Universidade Lusófona. Fernando Catarino, por exemplo, redigiu um artigo relevante, integrado no trabalho deste departamento, que versa sobre o modelo de ensino religioso existente em Portugal<sup>73</sup>. Por sua vez, João Duque, Professor Catedrático da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa elaborou um artigo no qual atravessa parte do percurso histórico da EMRC<sup>74</sup>. Este revela uma abordagem original procurando fundamentar uma argumentação favorável ao ensino escolar da religião nas diversas dimensões do projeto educativo. No ano anterior, Carlos Estêvão, professor catedrático na área das Ciências da Educação, dissertou acerca da Justiça Social em diferentes modelos de educação<sup>75</sup>. Em 2015, surge um pertinente artigo a partir do prisma jurídico e, até, jurisprudencial, do ensino da religião nas escolas públicas<sup>76</sup>. Nesta mesma linha, o constitucionalista Jorge Miranda, no ano precedente<sup>77</sup>, produziu um texto que discorre sobre as relações entre Estado e religião, considerando a laicidade do Estado (separação entre Estado e religião) e a liberdade religiosa (concebida como direito fundamental na Constituição de Portugal de 1976) e, ainda, acerca do ensino religioso nas escolas públicas. Torna-se precioso pois aborda a relação entre o fenómeno religioso e o Estado, a liberdade religiosa ao longo do constitucionalismo português e no Direito Constitucional atual e o problema particular do ensino religioso neste contexto. Outro constitucionalista, Jorge Bacelar Gouveia, realizou um enquadramento<sup>78</sup> sintético do ensino religioso no constitucionalismo português e a forma como esta relação evoluiu desde 1976. Ainda em 2013, destacam-se três outros artigos, cada um deles com aportamentos distintos à exploração desta temática: Eduardo Duque apresenta conclusões acerca da forma

---

<sup>73</sup> CATARINO, Fernando — Modelo de Ensino Religioso em Portugal, in CATARINO, Fernando; JUNQUEIRA, Sérgio; PINTO, Paulo Mendes (org.) — *Desafios do Ensino Religioso numa Sociedade Laicizada: Fórum Internacional de Ensino Religioso*, Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2017, pp. 41-19

<sup>74</sup> DUQUE, João — O Ensino da Religião como resposta à laicização, *Theologica*, 2.ª Série, 51, 2, 2016, pp. 11-20

<sup>75</sup> ESTÊVÃO, Carlos — Justiça Social e modelos de educação: para uma escola justa e de qualidade, *Revista Diálogo Educacional*, 2016, vol. 16, n.º 47, pp. 37-58

<sup>76</sup> BELEZA, Paula et al. — Ensino da religião nas escolas públicas em Portugal, *CEDIS Working Papers: Direito, Estado e Religião*, n.º 4, 2015, pp. 1-21

<sup>77</sup> MIRANDA, Jorge — Estado, Liberdade Religiosa e Laicidade, *Observatório da Jurisdição Constitucional*, Instituto Brasiliense de Direito Público, 2014

<sup>78</sup> GOUVEIA, Jorge Bacelar — Religious Education in Portugal, in DAVIS, Derek; MIROSHNIKOVA, Elena (ed.) — *The Routledge International Handbook of Religious Education*, 2013, pp. 281-289

como os jovens portugueses se posicionam face à religião<sup>79</sup>, Helena Vilaça, da FLUP, disserta, com prisma sociológico, sobre as novas paisagens religiosas em Portugal no período contemporâneo<sup>80</sup> e Teresa Toldy, teóloga, interpreta a secularização portuguesa no contexto das modernidades múltiplas<sup>81</sup>.

Já no ano de 2012 destacam-se três trabalhos: Paulo Mendes Pinto, impulsionador do Departamento de Ciência das Religiões na Universidade Lusófona, problematiza o ensino da religião na escola laica, sem se furtar a efetuar uma breve retrospectiva histórica da sua evolução<sup>82</sup>; Cláudio Pimentel compara os modelos de ensino escolar da religião português e francês, retirando elementos para reflexão no caso brasileiro<sup>83</sup>; por sua vez, Alfredo Teixeira, membro do corpo docente da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, elabora uma análise macroscópico, não tanto focado no ensino da religião, mas na relação da escola com a religião, bem como o papel que esta última pode ter (ou não ter) na mesma<sup>84</sup>.

Relativamente ao ano de 2011 é incontornável o contributo do ensaio de Carlos Meneses Moreira, atual Diretor do Secretariado Diocesano do Ensino da Igreja nas Escolas, tutela diocesana da EMRC, que foi premiado pela Comissão de Liberdade Religiosa. Neste, o autor propõe uma legitimação cultural do ensino escolar da religião, assente em premissas históricas, antropológicas, curriculares e, sobretudo, culturais. Ademais, advoga que só um ensino confessional pode ser legítimo pois não existem experiências religiosas nem valores que partam de bases axiologicamente isentas ou neutras<sup>85</sup>.

No ano precedente, Cristina Sá Carvalho, integrante do Secretariado Nacional da Educação Cristã, entidade ligada à Conferência Episcopal Portuguesa que regula

---

<sup>79</sup> DUQUE, Eduardo — “Atitude dos jovens portugueses face à religião”, *Plataforma Barómetro Social*, 1-2, 2013

<sup>80</sup> VILAÇA, Helena — Novas paisagens religiosas em Portugal: do centro às margens, *Didaskalia*, XLIII, 1.2, pp. 81-114

<sup>81</sup> TOLDY, Teresa — A secularização da sociedade portuguesa no contexto das modernidades múltiplas, *Didaskalia*, XLIII, 1.2, 2013, pp. 23-55

<sup>82</sup> PINTO, Paulo Mendes — O ensino da Religião na Escola Laica, *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Ano XI, n.º 16/17, 2012, pp. 11-30

<sup>83</sup> PIMENTEL, Cláudio — O Ensino Religioso em Portugal e França: contribuições à reflexão e prática brasileira, *Revista Pistis Práxis*, vol. 4, n.º 1, 2012, pp. 277-295

<sup>84</sup> TEIXEIRA, Alfredo — Escola e Religião, *Pastoral Catequética*, n.º 23, 2012, pp. 94-96

<sup>85</sup> MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, Lisboa: Comissão Liberdade Religiosa, 2011, 54 p.

programaticamente a disciplina de EMRC, apresenta informações e reflexões minuciosas acerca da experiência religiosa dos adolescentes na contemporaneidade<sup>86</sup>. Dados os alunos da EMRC estarem, essencialmente, compreendidos nesta faixa etária, é um subsídio útil ao estudo da sua evolução.

Bruno Cardoso Reis, membro do Centro de Estudos de História Religiosa, descreve, em 2009, uma perspetiva das relações entre o Catolicismo e o Estado na História Religiosa Contemporânea<sup>87</sup> em Portugal. Também Mário Pinto publicou um completo estudo acerca da liberdade de escolha da escola em Portugal<sup>88</sup>, no qual procura perceber se esse princípio constitucional é, na prática, cumprido no sistema escolar português. Inclui a garantia constitucional da liberdade do ensino religioso confessional.

Recuando três anos, são dignos de realce trabalhos acerca da importância da cultura religiosa na escola pública<sup>89</sup> e, também, do conhecimento do fenómeno religioso como componente estimável nas aprendizagens escolares<sup>90</sup>: são, respetivamente, de Alfredo Teixeira e de Guilherme D'Oliveira Martins, antigo Ministro da Educação e um dos autores do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO). Também data de 2006 um conciso artigo do atual bispo do Porto e, na época, docente da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, no qual D. Manuel Linda aflora o carácter essencial da missão educativa da Igreja<sup>91</sup>, na qual se inclui a EMRC. Datam do ano de 2005 dois artigos importantes acerca da problemática em estudo: um da autoria de Arnaldo de Pinho<sup>92</sup>, teólogo e professor jubilado da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, e outro de Carlos Meireles Coelho<sup>93</sup>, professor na Universidade de Aveiro. Estes são dois contributos imprescindíveis pela

---

<sup>86</sup> CARVALHO, Cristina Sá — A experiência religiosa dos adolescentes, *Theologica*, 2.ª Série, 45, 2, 2010, pp. 411-433

<sup>87</sup> REIS, Bruno Cardoso — O Catolicismo e o Estado na História Religiosa Contemporânea, *Lusitania Sacra*, 2.ª Série, 21, 2009, pp. 263-282

<sup>88</sup> PINTO, Mário — Sobre a liberdade de escolha da escola, em Portugal, *Humanística e Teologia*, 30, 2009, pp. 59-120

<sup>89</sup> TEIXEIRA, Alfredo — A cultura religiosa na escola, *Pastoral Catequética*, n.º 5, 2006, pp. 41-67

<sup>90</sup> MARTINS, Guilherme D'Oliveira — O conhecimento do fenómeno religiosa, *Pastoral Catequética*, nº5, 2006, pp. 69-73

<sup>91</sup> LINDA, Manuel — A Educação, Missão Essencial da Igreja, *Humanística e Teologia*, 27, 2006, pp. 389-406

<sup>92</sup> PINHO, Arnaldo de — O facto religioso, um projeto de educação da escola pública em França. O projeto e educação religiosa em Espanha, *Humanística e Teologia*, 26, 2005, pp. 365-372

<sup>93</sup> COELHO, Carlos Meireles — Da Escola Confessional à Escola Plural, *Fórum da Educação Moral e Religiosa Católica*, 2005, pp. 27-37

sua originalidade e substância: o primeiro analisa o Relatório Debray, já mencionado anteriormente, que alinhou um projeto para o ensino religioso na escola pública francesa, e compara-o com o ensino religioso em Espanha, extraíndo deste paralelismo elementos para refletir sobre a EMRC em Portugal; o segundo concebe três modelos de escola, denominados laico, plural e confessional, ilustrando-os com exemplos históricos concretos e percebendo o modelo de escola em Portugal como escola plural, na qual todos, em liberdade, aprendem a viver uns com os outros na paz, na compreensão, na cooperação, na amizade, mesmo que tenham religiões, partidos, filosofias e cosmovisões diferentes. Nessa medida, compreende a EMRC como elemento legítimo na escola pública como ela existe em Portugal. De igual modo, neste ano, Isabel Baptista publicou uma investigação acerca da relação entre educação, cidadania e transcendência<sup>94</sup>, identificando a necessidade dos valores de matriz cristã na tarefa educativa inserida no espaço público. Assim, recolhe da mesma a hospitalidade, responsabilidade e bondade como base axiológica para uma proposta que enriqueça o âmbito escolar. O paralelismo entre os fundamentos teóricos da EMRC e os desta proposta é notório, pelo que, nessa medida, o exercício da autora constitui-se como um elemento a ter em conta.

Em 2002, João Duque e Juan Ambrosio refletiram acerca das relações entre a religião, escola e educação em geral. O primeiro autor a que se alude tece algumas breves considerações sobre espaços privilegiados e benéficos de conjugação entre religião e educação, colocando no primeiro plano a EMRC<sup>95</sup>. Já o segundo, responsável pela formação inicial dos docentes da disciplina na Universidade Católica de Lisboa, contribui para uma revista dedicada à temática da educação para os valores<sup>96</sup>, enfatizando o papel da religião cristã para a formação discente, não apenas no âmbito da transmissão de informação, mas, sobretudo, no fornecimento de critérios para discernir e ler criticamente essa mesma informação. Por sua vez, José Carlos Carvalho, docente e investigador no campo da teologia bíblica na Faculdade de Teologia da

---

<sup>94</sup> BAPTISTA, Isabel — Educação, Cidadania, Transcendência, *Revista Portuguesa de Investigação Educacional*, 4, 2005, pp. 101-109

<sup>95</sup> DUQUE, João — Religião na Educação, *Theologica*, 2.ª Série, 37, 1, 2002, pp. 63-75

<sup>96</sup> AMBROSIO, Juan — As religiões na escola, *Revista Portuguesa de Ciência das Religiões*, Ano I, n.º 2, 2002, pp. 59-63

Universidade Católica Portuguesa efetuou uma nota detalhada acerca da circunstância, ao tempo, da educação cristã, no dealbar do terceiro milénio<sup>97</sup>. Nesse sentido, aponta três categorias interpretativas para consumir a sua leitura: saudosismo, utopia ou futuro. O elenco disjuntivo enquadra, latamente, a EMRC como preponderante numa educação entendível como cristã no presente e como possibilidade futura.

O constitucionalista Jorge Miranda volta a abordar a questão da legitimidade da EMRC no sistema educativo estatal, no ano de 2001<sup>98</sup>. Nesse mesmo ano, Querubim Silva, à época um dos responsáveis pela disciplina a nível nacional, discorre sobre o lugar da EMRC no sistema educativo nacional<sup>99</sup>. Este trabalho é significativo para a investigação dado que analisa a EMRC alicerçada na liberdade de aprender e ensinar e na necessidade de o saber religioso estar integrado na educação para que a mesma possa ser integral e não escamotear nenhum fenómeno intrínseco à existência humana.

Recuando às décadas de 90, 80 e 70 do século XX, é mais difícil encontrar bibliografia que trate deste objeto de estudo. Não obstante, existem alguns trabalhos que importa referir. Em 1999 foi realizado um estudo acerca das relações entre a Igreja Católica e o Estado antes e após o 25 de Abril, seguindo uma lógica comparativa e que procura evidenciar as diferenças fundamentais marcadas pela revolução<sup>100</sup>. Em 1998, Arlindo Rodrigues esboçou uma visão panorâmica da articulação entre a Educação Cívica e a formação de professores desde o congresso de 1897 à 1.ª República<sup>101</sup>. A sua análise, embora tangencial ao objeto de estudo desta investigação, permite aferir os prolegómenos do que viria a ser a evolução subsequente da formação pessoal e social na escola pública, quer confessional, quer desligada do elemento religioso. Um ano antes, um professor da Escola Superior de Educação de Viseu concebeu um breve

---

<sup>97</sup> CARVALHO, José Carlos — A educação cristã: saudosismo, utopia, ou futuro? Uma nota, *Theologica*, 2002, pp. 119-134

<sup>98</sup> MIRANDA, Jorge — A Legitimidade da EMRC na Escola do Estado, *I Congresso de Professores de EMRC: um contributo essencial aos desafios educativos*, 2001, pp. 177-189

<sup>99</sup> SILVA, Querubim — A disciplina de EMRC no sistema educativo português, *I Congresso de Professores de EMRC: um contributo essencial aos desafios educativos*, 2001, pp. 199-212

<sup>100</sup> VALENTE, David — As relações Igreja-Estado em Portugal antes e depois do 25 de Abril, *Lusotopie*, 1999, pp. 271-275

<sup>101</sup> RODRIGUES, Arlindo — Educação cívica e formação de professores: do Congresso de 1897 ao final da Primeira República, *Revista Gepolis*, 1998, pp. 65-76

artigo em que apresenta o problema da justificação do ensino religioso nas escolas do estado<sup>102</sup>, ainda antes da bitola estabelecida pela Lei da Liberdade Religiosa de 2001. À medida que o tempo recua, os artigos rareiam ainda mais. Ainda assim, em 1995 e 1994 a EMRC é tratada em artigos da autoria de Miguel Ângelo Gomes<sup>103</sup>, especialista em psicologia da religião, e Pedro D'Orey da Cunha<sup>104</sup>, antigo Secretário de Estado da Reforma Educativa e autor prolixo acerca da relação entre fé, ética, deontologia e educação. Ambos apresentam o problema do ensino religioso escolar nas suas diversas circunstâncias históricas em Portugal: o primeiro num sentido mais amplo e o segundo focado na evolução da ideia de educação moral. Na década anterior, destacam-se dois artigos que enquadram a questão, uma vez mais, sob o ponto de vista jurídico, com a contribuição de Jorge Miranda<sup>105</sup> e do jurista Filipe Vieira<sup>106</sup>. Ambos os trabalhos são bastante idênticos nas suas conclusões, bem como nas fontes a que recorrem para produzir a reflexão apresentada. Ainda no que às investigações académicas diz respeito, importa referir um trabalho resultante da reflexão acerca de confessionalidade e ensino religioso escolar no Québec<sup>107</sup>. Isto porque foi essa reflexão que esteve na base da reforma programática da disciplina de EMRC promovida em 1989 e concluída com a publicação do Programa de EMRC de 1991, com um papel importante da Irmã Deolinda Serralheiro, que havia estudado no Canadá e procurou implementar as orientações colhidas no seu percurso académico no contexto português.

Por último, resta dar nota de um estudo de António Monteiro, o qual, embora distante no tempo, permanece pertinente para enquadrar, numa visão alargada de âmbito teológico e antropológico, a fonte reflexiva que preside à existência de um ensino

---

<sup>102</sup> MORUJÃO, Geraldo — Justifica-se o Ensino Religioso nas Escolas do Estado?, *Millenium*, 6, 1997, pp. 1-4

<sup>103</sup> GOMES, Miguel Ângelo — O ensino religioso escolar, *Theologica*, 2, 1995, pp. 379-396

<sup>104</sup> CUNHA, Pedro D'Orey — A formação Moral no ensino público (evolução de uma ideia), *Brotéria*, 138, 1994, pp. 59-80

<sup>105</sup> MIRANDA, Jorge — O ensino da Religião e Moral nas escolas públicas, *Direito*, vol. 3-4, 1988, pp. 539-542

<sup>106</sup> VIEIRA, Filipe — Ensino religioso nas escolas públicas. O problema jurídico, *Communio*, 1, 1989, pp. 54-60

<sup>107</sup> CROTEAU, Georges — La confessionnalité et le pluralisme scolaire au Québec: heritage et projet. L'école et les valeurs, *Actes du Congrès mondial des sciences de l'éducation*, 1981.

religioso de matriz confessional no sistema estatal<sup>108</sup>. Nesta, o autor logra colocar em evidência, com clareza e distinção, os alicerces da moral cristã, entendida na contemporaneidade e ancorada na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, paradigmática no II Concílio do Vaticano.

Após dispor os estudos existentes por ordem cronológica, importa mencionar cinco outros trabalhos cuja leitura foi relevante, não tendo sido possível determinar a sua datação: novamente Jorge Miranda, com uma sólida reflexão acerca da Liberdade Religiosa, Igrejas e Estado em Portugal<sup>109</sup>; o especialista em Teologia Pastoral Flávio Pajer apresenta uma perspectiva sobre o ensino da religião e os seus diversos modelos na União Europeia<sup>110</sup>; a teóloga Teresa Toldy enquadra as funções da religião em contextos com diferentes padrões de laicidade<sup>111</sup>; Francisco Guimarães e Maria do Céu Roldão aplicam as categorias de análise assentes nos trabalhos de Pedro D'Orey da Cunha ao programa de EMRC de 2014, no que diz respeito ao seu método<sup>112</sup> e Bruno Cardoso Reis estabelece os marcos históricos da relação entre o Vaticano e Portugal numa longa retrospectiva<sup>113</sup>.

Apresentados os estudos, de forma mais longa e detalhada no que concerne às teses e dissertações e, de modo mais prolífico e geral no que aos artigos diz respeito, encerra-se a apresentação do Estado da Arte com a enunciação de livros e partes de livros com importância para o estudo da EMRC no sistema educativo português. É fundamental realçar que as publicações não abundam, sobretudo em editoras com alcance tido como mais comercial. Todavia, cada uma delas significa um incremento de profundidade à problemática que não é, de todo, despicienda.

---

<sup>108</sup> MONTEIRO, António — O homem fonte de moral objectiva na Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo, *Didaskalia*, IX, 1979, pp. 11-154

<sup>109</sup> MIRANDA, Jorge — Liberdade Religiosa, Igrejas e Estado em Portugal, *Nação e Defesa*, n.d., pp. 119-136

<sup>110</sup> PAJER, Flávio — O ensino da religião na União Europeia: modelos, tendências, desafios, *Pastoral Catequética*, n.d., pp. 1-8

<sup>111</sup> TOLDY, Teresa — Padrões de Laicidade e Funções da Religião, *IV Congresso Português de Sociologia*, n.d., 16 p.

<sup>112</sup> GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — Programa de EMRC – Seu Método: O olhar de Pedro D'Orey da Cunha, *Educação, Territórios e Desenvolvimento Humano*, n.d., pp. 448-471

<sup>113</sup> REIS, Bruno Cardoso — Vaticano e Portugal: uma visão de muito longo prazo, *Concordata entre Portugal e a Santa Sé: Realizações e Perspetivas*, n.d., 14 p.

Nesse sentido, é extremamente relevante uma obra coordenada por Joaquim Pintassilgo<sup>114</sup> acerca da articulação entre educação, religião e laicidade em Portugal na época contemporânea, mormente uma parte assinada por Paulo Fontes a propósito da problemática da educação religiosa. Anteriores a esta obra surgem duas obras internacionais, uma de Luce Pépin, que investiga acerca do ensino da religião na Europa<sup>115</sup>, e outra que reúne mais de trinta artigos sobre a religião na educação pública de diversos países europeus<sup>116</sup>. Nesta última, releva o artigo dedicado à religião na escola pública portuguesa.

As restantes obras datam da década de noventa e surgiram, sobretudo, no contexto da elaboração do programa de EMRC de 1991, suscitado pela Reforma Educativa de 1989. Com efeito, a irmã Deolinda Serralheiro, uma das principais responsáveis por esta labuta apresenta duas obras editadas pelo Secretariado Nacional da Educação Cristã tangíveis à problemática da EMRC<sup>117</sup> no sistema educativo<sup>118</sup> e uma outra mais ampla, publicada fora da esfera editorial eclesial<sup>119</sup>. Finalmente, o Secretariado Nacional da Educação Cristã traduziu e publicou um relatório da UNESCO como parte de uma obra dedicada a refletir o papel que a Igreja pode desempenhar na Escola<sup>120</sup>.

Em suma, a ampla e diversificada bibliografia que trata deste objeto de estudo permite um ponto de partida robusto para a investigação desenvolvida. Esta incidirá, precisamente, no período cronológico que os estudos existentes não abrangem, partindo de um prisma histórico-crítico.

Apresentado o Estado da Arte, vertem-se nas páginas seguintes três campos investigativos: o primeiro diz respeito à EMRC inserida na relação entre Igreja,

---

<sup>114</sup> FONTES, Paulo – Educação, religião e laicidade em Portugal na época contemporânea: o debate acerca da “educação religiosa” na escola pública, in PINTASSILGO, Joaquim (coord.) - *Laicidade, Religiões e Educação na Europa do Sul no Século XX*, Lisboa: IEUL, 2013, pp. 223-255

<sup>115</sup> PÉPIN, Luce — *Teaching about Religions in European School Systems: Policy issues and trends*, Londres: Alliance Publishing Trust, 2009, 93 p.

<sup>116</sup> FOLQUE, André — Religion in Public Portuguese Education, in ROBBERS, Gerhard (ed.) — *Religion in Public Education*, Berlim: European Consortium for Church and State Research, 2011, pp. 399-425

<sup>117</sup> SERRALHEIRO, Deolinda — *A leitura da Bíblia na Educação Cristã*, Lisboa: SNEC, 1996.

<sup>118</sup> SERRALHEIRO, Deolinda — *O ato educativo religioso e moral*, Lisboa: SNEC, 1996.

<sup>119</sup> SERRALHEIRO, Deolinda — *A educação moral e religiosa católica na escola portuguesa*, Lisboa: Rei dos Livros, 1990.

<sup>120</sup> UNESCO — A escola e a educação moral face aos imperativos do mundo contemporâneo. Relatório final da reunião de peritos da Unesco. Sófia, 1978, in SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ – *Igreja, educação e escola*, Lisboa, 1981, pp. 13-35

Sociedade e Educação no Portugal Contemporâneo, da qual se constitui como interessante figuração. Seguidamente, é apresentada a evolução do enquadramento legal da disciplina no sistema educativo português, entre 2001 e 2018, uma análise diacrónico-jurídica sem a qual é impossível tecer qualquer consideração sobre este objeto de estudo. Por sua vez, antecedendo as considerações finais e conclusões, é explanada e sistematizada a evolução dos conteúdos programáticos de EMRC no período já mencionado. Cada um dos pontos interage internamente com os restantes, proporcionando um entendimento amplo e mutuamente enriquecido na estrutura interna da dissertação e obliterando, pelo menos na forma tentada, os equívocos e pensamentos difusos que a temática suscita.

## 1. A EMRC na relação entre Estado, Igreja, Sociedade e

### Educação no Portugal contemporâneo

O intuito deste primeiro ponto de desenvolvimento acerca da evolução da EMRC no sistema de ensino português é, sucintamente, perceber de que forma se relacionam Estado, Sociedade e Igreja, com impacto na dimensão educativa, a montante da própria implementação da disciplina. Tal averiguação será enquadrada no período delimitado para estudo (2001-2018). Ainda assim, uma boa contextualização exige que se recue um pouco, mormente até aos primórdios da democracia no pós-25 de Abril. Assim, é importante o recurso a um trabalho de fundo realizado a propósito da religião no espaço público português, da autoria de Helena Vilaça e Maria João Oliveira<sup>121</sup>. Nele consta a afirmação de que, com o advento da democracia, ocorreu em Portugal a reconfiguração da religião no espaço público. Emergiram as balizas de uma liberdade religiosa constitucionalmente salvaguardada e, com a Constituição de 1976, consagra-se a inviolabilidade da liberdade de consciência, religião e culto, decorrente da separação entre Estado e Igrejas<sup>122</sup>.

Não obstante, por largo tempo, vigorou ainda a Lei da Liberdade Religiosa de 1971, cuja génese remonta ao Estado Novo. É perceptível que a governação democrática não desconsiderou o peso significativo da religião com raízes mais fundas na sociedade portuguesa, portadora, de certa forma, de uma consciência católica<sup>123</sup>. Apesar da feitura desta lei ter originado algum debate a propósito das demais confissões religiosas além da Igreja Católica, poucas alterações de relevo ocorreram no que à sua posição diz respeito. Veio, ainda assim, a criar-se, já perto do dealbar do milénio, a Comissão de Reforma da Lei da Liberdade Religiosa, que apresentaria frutos em 2001, com a aprovação do novo diploma neste âmbito na Assembleia da República. A existência dos denominados Novos Movimentos Religiosos e a progressiva pluralização neste campo patente na sociedade portuguesa suscitou, também, algumas brechas na aceitação da Concordata de 1940 como documento regulador das

---

<sup>121</sup> OLIVEIRA, Maria João; VILAÇA, Helena — *A Religião no Espaço Público Português*, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2019, 225 p.

<sup>122</sup> Cf. OLIVEIRA, Maria João; VILAÇA, Helena — *A Religião no Espaço Público Português*, p. 35

<sup>123</sup> Cf. OLIVEIRA, Maria João; VILAÇA, Helena — *A Religião no Espaço Público Português*, p. 36

relações entre a Santa Sé e o Estado Português. Neste sentido, criaram-se condições para a assinatura de uma nova Concordata em 2004, cujas implicações se analisarão em seguida.

Ainda relativamente à Lei da Liberdade Religiosa, a sua elaboração e aprovação não foi totalmente consensual no espectro político português. É digno de menção o interesse em debater a mesma demonstrado pelo Bloco de Esquerda, na sua defesa da total laicidade do Estado. Este, revelado aquando da discussão da mesma no ano 2000, culminou na apresentação do Projeto de Lei n.º 66/VIII, intitulado «Lei da Liberdade Religiosa e da laicização do Estado». Todavia, a proposta deste partido foi rejeitada pelo seu carácter excessivamente radical no tocante à atitude que advogava ser a única a assumir por parte do Estado em relação, particularmente, à Igreja Católica<sup>124</sup>.

Todavia, elementos como a ausência de regulamentação governamental à Lei da Liberdade Religiosa, e a criação da Comissão da Liberdade Religiosa se dar somente três anos depois, atestam uma certa proximidade entre a Igreja Católica e o Estado que não respeita a equidistância que o espírito da Lei aprovada pretendia garantir<sup>125</sup>. Os elementos aludidos evidenciam a singularidade da Igreja Católica na relação com o Estado, mesmo após uma mudança legislativa tendente à igualdade de tratamento entre as diversas confissões religiosas, conforme já referido. Tal estatuto de *primus inter pares* viu-se consagrado na assinatura da Concordata de 2004, entre a Santa Sé e o Estado Português. Aliás, a sua preservação estava já estipulada no artigo 58.º da Lei da Liberdade Religiosa, promulgada três anos antes.

Para melhor se compreender as razões subjacentes a este estatuto ou, num certo ponto de vista, privilégio, é necessário ter em conta o papel social e cultural desempenhado pela Igreja ao longo da História portuguesa. Ainda assim, o foco será dirigido especificamente para o período cuja abrangência foi explicitada no parágrafo inicial.

Recuando ao período da transição democrática, afigura-se relevante asseverar que a Igreja teve um papel considerável no seu processo. Assim o atesta Manuel Braga da Cruz, reconhecendo, inclusivamente, o alcance mais vasto dessa atuação:

---

<sup>124</sup> Cf. OLIVEIRA, Maria João; VILAÇA, Helena — *A Religião no Espaço Público Português*, p. 39

<sup>125</sup> Cf. OLIVEIRA, Maria João; VILAÇA, Helena — *A Religião no Espaço Público Português*, p. 39

Analisar, pois, o papel da Igreja católica na transição democrática portuguesa implica considerar a sua atuação não apenas no restrito período considerado de transição revolucionária (1974-1976), mas também no mais alargado tempo quer de desagregação do regime autoritário quer de transição constitucional (1976-1986), até à plena normalização (ou desmilitarização) institucional e à adesão de Portugal às Comunidades Europeias.<sup>126</sup>

Ter-se-á em conta a perspetiva deste autor para apontar as coordenadas da intervenção eclesial na génese democrática portuguesa. Destarte, há que apontar a ação da Igreja na crise ultramarina e na desagregação do autoritarismo, mormente na questão da descolonização, tópico que fez desabrochar, até, atritos entre o Governo português e a Cúria Romana<sup>127</sup>. Constituíram-se, por conseguinte, os prolegómenos da própria ação da Igreja na Revolução de Abril. Curiosamente, a mesma irrompeu estando os bispos portugueses reunidos em Assembleia Plenária na zona de Fátima. No rescaldo revolucionário, as comunicações episcopais apelaram sobremaneira a que toda a tensão vivida confluísse para o bem da sociedade portuguesa, refreando o revanchismo político e social que começava a surgir e apreciando uma participação ordeira e que salvaguardasse o pluralismo, as pessoas e as instituições, pela rejeição liminar de qualquer luta de classes e posição marcada pelo ódio aos opositores<sup>128</sup>. O influxo da Igreja pautou-se por um tom conciliatório e avesso a mudanças drásticas no xadrez orgânico luso. Todavia, algumas preocupações inquietavam a hierarquia católica. Nesse sentido, a Conferência Episcopal da Metrópole — assim se designava à data — emitiu uma Carta Pastoral<sup>129</sup> com dois eixos estruturantes: por um lado advogando o conceito cristão de democracia, distinto quer do marxista quer do liberal, por outro referindo a necessidade de um ensino livre, com suporte estatal, e a necessidade da liberdade de imprensa, ainda que não isenta de regulamentação<sup>130</sup>.

---

<sup>126</sup> CRUZ, Manuel Braga — A Igreja na Transição Democrática Portuguesa, *LUSITANIA SACRA*, V série, 8/9, (1996-1997), p. 520

<sup>127</sup> Cf. CRUZ, Manuel Braga — A Igreja na Transição Democrática Portuguesa, p. 520

<sup>128</sup> Cf. CRUZ, Manuel Braga — A Igreja na Transição Democrática Portuguesa, p. 524

<sup>129</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL DA METRÓPOLE — Carta Pastoral sobre o Contributo dos Cristãos para a Vida Social e Política, *Documentos pastorais*, 1974

<sup>130</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL DA METRÓPOLE — Carta Pastoral sobre o Contributo dos Cristãos para a Vida Social e Política, *Documentos pastorais*, 1974, p. 132

Sumariamente, o processo de democratização não encontrou na Igreja uma adversária, mas, outrossim, uma instância de apoio crítico e propositivo, cujas denúncias das desmesuras do processo revolucionário e demandas à necessidade das liberdades e democracia pluralista contribuíram para a estabilização do novo *status quo* nacional. Ademais, possibilitaram também a revisão concordatária de 1975, mormente no que concerne à admissão do divórcio civil para os que se encontrassem casados canonicamente<sup>131</sup>.

A leitura de Manuel Braga da Cruz discorre além do papel eclesial na implementação da democracia, tecendo considerações sobre a sua relevância na consolidação destoutra. Principia por destacar o envolvimento dos cristãos nesse processo, assumindo mesmo responsabilidades em esferas de influência governamentais, parlamentares e partidárias. Novamente partindo da reflexão episcopal, resultaram, de 1976 em diante, declarações adversas aos intentos coletivistas emergentes, estímulos ao pensamento acerca das coordenadas de desenvolvimento assente num novo equilíbrio social, e, aquando do pedido de adesão às Comunidades Europeias, um libelo a recordar o carácter axial do cristianismo na formação do espírito europeu, bem como a sua inspiração para os fundamentos morais e espirituais desta civilização<sup>132</sup>. Importa ainda salientar a presença influente da Igreja nos acontecimentos que antecederam, acompanharam e se sucederam às eleições legislativas de 1980. Neste enquadramento, reafirmaram-se postulados referentes à primazia do matrimónio e do direito à vida, sem obliterar a tónica dada ao ensino religioso, central para o objeto em estudo, e à liberdade religiosa.

Assim, em resumo, pode recorrer-se, novamente, a Manuel Braga da Cruz, para sintetizar o papel da Igreja na transição e consolidação da democracia portuguesa, chave interpretativa por excelência para entender a sua relação com o Estado e Sociedade na contemporaneidade:

Sem se ter envolvido diretamente nos processos políticos da transição, a Igreja não deixou de estar institucionalmente presente neles. E se confinou as suas intervenções aos desígnios pastorais do seu magistério, não deixou por isso de

---

<sup>131</sup> Cf. CRUZ, Manuel Braga — A Igreja na Transição Democrática Portuguesa, p. 529

<sup>132</sup> Cf. CRUZ, Manuel Braga — A Igreja na Transição Democrática Portuguesa, p. 531

dar importantes contributos para que a mudança política e social se processasse no sentido da democratização interna e da integração externa na Europa.<sup>133</sup>

Efetivamente, a contemporaneidade portuguesa, concretamente no seu período democrático, reflete uma preponderância eclesial que perdura, ainda que vá experimentando uma certa erosão. Finalizar-se-á, assim, esta análise, procurando explanar o modo como se patenteia tal desgaste na religiosidade portuguesa hodierna, numa sociedade progressivamente secularizada. Ademais, prosseguir-se-á com a perspetiva de como tal circunstância se liga à realidade educativa, evidenciando o paradigma que baliza a EMRC no seio da relação entre Estado, Sociedade e Igreja. Em primeiro lugar, no que à paisagem religiosa diz respeito na sociedade portuguesa de hoje, há que afirmar que esta passa por uma crescente secularização no contexto das modernidades múltiplas<sup>134</sup>. Ainda assim, não se pode falar na invisibilidade das instituições religiosas ou de uma total privatização da religiosidade<sup>135</sup>. Teresa Toldy conclui que Portugal subsiste como um país religioso e, mormente, católico. No entanto, é igualmente um país secularizado, na medida em que, não se tendo verificado uma total privatização do religioso, é excessivo afirmar que tenham emergido novos movimentos religiosos suficientemente pujantes para que tenham impacto nos dinamismos socioculturais contemporâneos. Assumida esta premissa, é pertinente analisar como se declina a religião na sociedade portuguesa. Nesse sentido, Alfredo Teixeira, num ensaio dedicado ao tema, aponta três categorias através das quais o mesmo pode ser compreendido: destradicionalização, individualização e diversificação<sup>136</sup>.

O primeiro eixo elencado clarifica que as instituições cristãs tiveram um papel determinante na construção das mundividências, nos processos de reprodução social e na constituição de modelos normativos com uma forte incidência nas civilidades e

---

<sup>133</sup> CRUZ, Manuel Braga — A Igreja na Transição Democrática Portuguesa, p. 536

<sup>134</sup> Cf. TOLDY, Teresa — A secularização da sociedade portuguesa no contexto das modernidades múltiplas, *Didaskalia*, XLIII, 1.2, 2013, pp. 23-55

<sup>135</sup> Cf. TOLDY, Teresa — A secularização da sociedade portuguesa no contexto das modernidades múltiplas, *Didaskalia*, XLIII, 1.2, 2013, p. 54

<sup>136</sup> Cf. TEIXEIRA, Alfredo — *Religião na sociedade portuguesa*, Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2019, 108 p.

moralidades familiares<sup>137</sup>. Ou seja, a montante de qualquer olhar analítico, é reconhecido o influxo incontornável do cristianismo e, por inerência, do catolicismo, na religiosidade portuguesa. Contudo, ao categorizar uma destradicionalização, o autor assevera a erosão do centralismo católico, ainda que nunca se afigure a sua total dissolução. Em síntese, a Igreja Católica já não se encontra, como outrora, no centro produtor dos esquemas de significação<sup>138</sup>. Para este cenário contribuíram a democratização ainda recente na História portuguesa, conducente a uma sociedade mais pluralista, a urbanização crescente e a terciarização da economia, com respaldo no espectro laboral.

A par da destradicionalização verificada, consubstanciou-se também a individualização da religião na sociedade portuguesa, através do paulatino questionamento à necessidade de uma hierarquia eclesial que regule totalmente a religiosidade dos indivíduos. É curiosa, a este respeito, uma referência feita por Alfredo Teixeira a um estudo realizado em 1973 por Luís de França acerca da liberdade e religião em Portugal. Nele, um dos aspetos concordatários mais negativamente criticados pela população jovem inquirida residia, precisamente, na existência do ensino religioso católico nas escolas, entendido como forma de endoutrinação da Igreja num âmbito indevido<sup>139</sup>.

A última componente das três acima enumeradas é a diversificação. Na sua raiz está, primordialmente, a descatholicização. É patente na sociedade portuguesa pós-25 de Abril um esbatimento progressivo da esfera de influência da religião predominante na forma como as pessoas regulam os seus modos de vida e concebem as liberdades individuais. Pese embora este esmaecimento, a democratização, que acarretou um maior pluralismo de convicções na cultura portuguesa, não viu surgir uma grande toada de novos movimentos religiosos<sup>140</sup>.

Ainda assim, a diversificação acabou por atingir tardiamente a paisagem religiosa cristã em Portugal, e sem tanta turbulência e dinâmica como noutras latitudes. É possível atestar-se que, *lato sensu*, a religião na sociedade portuguesa está nos trilhos da

---

<sup>137</sup> TEIXEIRA, Alfredo — *Religião na sociedade portuguesa*, p. 3

<sup>138</sup> Cf. TEIXEIRA, Alfredo — *Religião na sociedade portuguesa*, p. 8

<sup>139</sup> Cf. TEIXEIRA, Alfredo — *Religião na sociedade portuguesa*, p. 12

<sup>140</sup> Cf. TEIXEIRA, Alfredo — *Religião na sociedade portuguesa*, p. 12

mudança existente, neste âmbito, no mundo globalizado, ainda que os percorra desfasada, temporalmente, de outros países ocidentais desenvolvidos.

Neste ponto, resta esquadriñar como se reverberaram todos os aspetos aflorados no campo educativo. A esse respeito, Paulo Fontes estabelece um conciso e precioso enquadramento, inserido numa obra coordenada por Joaquim Pintassilgo<sup>141</sup>. Nela se lança um olhar sobre a articulação entre educação, religião e laicidade em Portugal na contemporaneidade, reconhecendo as seguintes linhas gerais:

Em primeiro lugar, a forte representatividade da religião católica na sociedade portuguesa, elemento a que já se aludiu previamente. Em seguida, é a florada a problemática da morosa criação de um sistema de ensino obrigatório, desiderato só atingido após ser colocado como objetivo político de monta, uma vez lograda a instauração do regime democrático. Ademais, o reconhecimento do peso do ensino privado, mormente promovido pelas congregações religiosas, num papel supletivo na oferta educativa portuguesa.

Desta feita, o autor dispõe as coordenadas que tornam possível a ulterior clarificação relativa à existência de uma disciplina de ensino religioso confessional num sistema educativo de um Estado laico. Paulo Fontes, neste contexto, advoga que a ideia de laicidade não se confunde com laicismo, pelo que, em Portugal, obtém significação na abertura e valorização do pluralismo religioso, bem como da sua intervenção na sociedade<sup>142</sup>. O autor assenta, assim, o seu prisma na premissa da laicidade do Estado, isto é, a sua neutralidade confessional, ao invés de um Estado laicista, que rejeita todo o influxo ou caráter público do religioso nos cidadãos e instituições. A este respeito, como complemento, é interessante colher o contributo crucial dado pelo relatório encomendado a Régis Debray pelo ministro da Educação Nacional francês, Jack Lang, em 2002<sup>143</sup>, o qual salienta a necessidade de se passar de uma “laicidade da incompetência”, na qual o elemento religioso é desprezado, para uma “laicidade da

---

<sup>141</sup> FONTES, Paulo – Educação, religião e laicidade em Portugal na época contemporânea: o debate acerca da “educação religiosa” na escola pública, in PINTASSILGO, Joaquim (coord.) - *Laicidade, Religiões e Educação na Europa do Sul no Século XX*, Lisboa: IEUL, 2013, pp. 223-255

<sup>142</sup> Cf. FONTES, Paulo – Educação, religião e laicidade em Portugal na época contemporânea: o debate acerca da “educação religiosa” na escola pública, p. 233

<sup>143</sup> DEBRAY, Régis — *L'enseignement du fait religieux dans l'École laïque. Rapport à Monsieur le Ministre de l'Éducation nationale*, Paris: Éditions Odile Jacob, 2002

inteligência”, cujo ónus passa por melhor entendê-lo, mesmo não aderindo ao mesmo<sup>144</sup>.

Esclarecida a dicotomia terminológica que sustenta a análise de Paulo Fontes, importa perceber a forma como o mesmo a desenvolve. Ultrapassada a demanda de laicização da Primeira República e a ambígua proximidade da Igreja Católica ao regime do Estado Novo, a questão educativa, no que ao aspeto moral e religioso diz respeito, ficou num impasse. Se, por um lado, se admite que o paradigma educativo não se pode cingir em exclusivo à instrução, por outro, a procura de uma educação que seja cada vez mais integral e multidimensional, reforça a necessidade de incluir um elemento tão antropológicamente denso como a religião.

Por conseguinte, a articulação entre educação, sociedade e religião no contexto luso destaca a relevância desta última, no Portugal contemporâneo:

A concepção de educação, o papel atribuído à escola e o lugar concedido à religião na esfera pública, tornaram-se assim num trinómio fundamental relativo às lógicas de reprodução social na sociedade contemporânea, isto é, atendendo ao modo como se procura intervir nos processos de transmissão cultural, socialização e integração das novas gerações.<sup>145</sup>

Assim, no que diz respeito ao âmbito que circunscreve o objeto de estudo, foi preciso aguardar por 1989, na sequência da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) de 1986, para que se estabelecesse o reconhecimento do ensino confessional da religião no sistema educativo português, estatal ou particular<sup>146</sup>.

Pode-se afirmar que a disciplina de EMRC fixa-se como um ponto de intersecção com relevo na sociedade portuguesa, representativo de um paradigma de laicidade que compreende e promove a liberdade religiosa e o seu direito a um carácter público e atuante.

---

<sup>144</sup> Cf. GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014 Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, Doutoramento em Ciências da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria do Céu Roldão, apresentada na Universidade Católica Portuguesa (Porto), Faculdade de Educação e Psicologia em 2020, p. 156

<sup>145</sup> FONTES, Paulo – Educação, religião e laicidade em Portugal na época contemporânea: o debate acerca da “educação religiosa” na escola pública, p. 237

<sup>146</sup> Cf. FONTES, Paulo – Educação, religião e laicidade em Portugal na época contemporânea: o debate acerca da “educação religiosa” na escola pública, p. 242

Em síntese, resta apontar algumas linhas de reflexão, decorrentes do que já foi exposto, que sistematizem essa mesma exposição e deixem tópicos em aberto para desenvolvimento nos pontos subsequentes da presente dissertação.

Num primeiro aspeto, há que ressaltar o carácter incompleto no que diz respeito ao lugar da religião no sistema educativo. Como foi apontado, a disciplina de EMRC continua a não ser totalmente consensual no seio do espectro político. Por outro lado, é inegável que a ainda forte representatividade católica da população portuguesa e o longo histórico da ação da Igreja junto da mesma, nos mais diversos ramos, reclama um olhar diferenciado para o seu serviço à formação pessoal e social dos alunos que pretendam a frequência da referida área curricular.

Em segundo lugar, recuperando as intuições de Alfredo Teixeira, afigura-se incontornável que se verifica um desgaste significativo na predominância católica da religiosidade portuguesa. Não obstante, a tal erosão não correspondeu uma emergência de movimentos supletivos, com equivalente implantação e dinamismo social. Destarte, a EMRC é um exemplo cabal desta resistência, em certa medida estoica, de uma modalidade de resposta subsidiária da comunidade eclesial católica cujas tentativas de substituição e paralelismo, nomeadamente estatais, nunca conseguiram igualar, quer em alcance, quer em enraizamento.

Um terceiro ponto, que constrói uma ponte com o número seguinte, prende-se com a questão jurídica relativa à EMRC. A reflexão referente a esta problemática foi objeto de discussão política e, conseqüentemente, de diversas iniciativas legislativas cuja evolução consubstancia o seu enquadramento legal. O próximo ponto desta dissertação terá como escopo descrever e interpretar criticamente as diversas mudanças legais que ocorreram a respeito da disciplina, esclarecendo um pouco mais as bases da sua implantação no sistema educativo português.

Concluindo, a disciplina de EMRC posiciona-se, por um lado, a jusante da interface entre os elementos em articulação. Contudo, a sua existência e percurso histórico, sobretudo hodiernamente, são elementos de compreensão das singularidades da religião em Portugal, cujo pendor católico, não obstante ter perdido influência

normativa nos comportamentos individuais e peso institucional<sup>147</sup>, conserva, neste campo, um raio de ação considerável.

---

<sup>147</sup> Cf. OLIVEIRA, Maria João; VILAÇA, Helena — *A Religião no Espaço Público Português*, p. 104

## 2. A evolução do enquadramento da EMRC no sistema educativo português (2001-2018)

Depois de, no número precedente, se ter procedido à exposição do contexto dinâmico no qual se insere a EMRC, pela articulação entre Estado, Sociedade, Educação e Igreja, serve o presente apartado para descrever a evolução do substrato legal, cuja trajetória significa, *stricto sensu*, a base que legitima a existência da disciplina no sistema educativo. Nesse sentido, seguindo uma ordem cronológica, elencar-se-ão os principais diplomas legais compreendidos no âmbito temporal acima definido, cujos pontos de referência significam, a montante, a promulgação da Lei da Liberdade Religiosa, em 2001 e, a jusante, o Decreto-Lei n.º 55/2018, o mais recente a reiterar a curricularidade da EMRC.

No entanto, há alguns dados preliminares dignos de nota. Em primeiro lugar, deve referir-se que a análise da legislação produzida acerca da EMRC na contemporaneidade já foi levada a cabo, nomeadamente em duas investigações académicas não muito distantes no tempo. Uma delas desenvolve um estudo da evolução do enquadramento legislativo do ensino da Religião e Moral na escola pública entre o ano de 1910 e o ano de 2004. O título escolhido pelo seu autor evidencia o ângulo de investigação adotado, isto é, o entendimento de que tal evolução consubstanciou a progressiva desconstrução da disciplina, hoje denominada Educação Moral e Religiosa Católica<sup>148</sup>. A outra, por sua vez, surge como subsídio utilizado pelo seu elaborador para procurar compreender o Programa de EMRC de 2014 à luz da contraposição entre a confessionalidade da disciplina e a laicidade do currículo<sup>149</sup>.

---

<sup>148</sup> Cf. CAETANO, Ricardo – *A (des)construção do ensino da Religião e Moral na escola pública: enquadramento legislativo (1910-2004)*. Dissertação de Mestrado em Administração, Acompanhamento e Regulação da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria Neves Gonçalves e coorientada pela Mestre Maria Manuel Calvet Ricardo, apresentada na Universidade Lusófona de Lisboa, Escola de Educação, Administração e Ciências Sociais em 2013, 84 p.

<sup>149</sup> Cf. GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014 Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, Doutoramento em Ciências da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria do Céu Roldão, apresentada na Universidade Católica Portuguesa (Porto), Faculdade de Educação e Psicologia em 2020, pp. 22-34

Não obstante, a perspetiva que aqui se desenvolverá procurará averiguar aspetos que estas últimas não abrangeram, quer no aspeto temporal, quer no ponto de vista interpretativo. O escopo matricial da exposição subsequente não se cinge à descrição das diferentes iniciativas legislativas associadas à EMRC. Pretende, sim, que, através da linha evolutiva evidenciada, seja possível obter ilações acerca da sua história no sistema educativo português.

Como pórtico, é relevante apontar que a regulação e legitimidade jurídica da EMRC também têm merecido atenção de especialistas na matéria. Entre estes destaca-se o constitucionalista Jorge Miranda, o qual reconhece um predicado pertinente a este respeito:

(...) O ensino religioso nas escolas públicas é uma manifestação da liberdade religiosa e é uma manifestação da liberdade de aprender; é uma exigência de uma sociedade pluralista; é uma exigência de uma Constituição aberta e que está em sintonia com todas as transformações do nosso mundo.<sup>150</sup>

Dado o mote, pode principiar-se a análise evolutiva da legislação afeta à EMRC. Assim, para que melhor se compreenda o ano nevrálgico de 2001, que serve de ponto inicial ao âmbito temporal estabelecido para a investigação, é necessário recuar à Reforma Educativa de 1989, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 286/89<sup>151</sup>. Nela, a disciplina fixou-se como optativa na área de Formação Pessoal e Social (FPS), originada pelo diploma. O quarto número do artigo 7º postula que, alternativamente à disciplina de Desenvolvimento Pessoal e Social (DPS), os discentes podem optar pela Educação Moral e Religiosa Católica, ou de outras confissões religiosas.

As alterações empreendidas sob a orientação do Ministro da Educação à época, Roberto Carneiro, incidiram, mais à frente, na criação de lugares do quadro para professores de EMRC, cuja formação inicial continua a competir à Igreja Católica e o pagamento do vencimento ao Estado.

A conjectura resultante de 1989 apenas sofre alterações em 1998, com o Decreto-Lei n.º 329/98<sup>152</sup> que regulou o ensino da disciplina de Educação Moral e Religiosa,

---

<sup>150</sup> MIRANDA, Jorge — A Legitimidade da EMRC na Escola do Estado, *I Congresso de Professores de EMRC: um contributo essencial aos desafios educativos*, 2001, p. 182

<sup>151</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 286/89. *D.R. Série I*. 198 (29/08/1989) 3638-3644

<sup>152</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 329/98. *Série I-A*. 253 (20/11/1998) 5688

oficializando, no seu preâmbulo, o direito de igualdade de todas as confissões religiosas no ensino da sua confissão religiosa no sistema educativo português. Assim, foi criada, a par da EMRC, a disciplina de Educação Moral e Religiosa de outras confissões, regulamentada pelo Decreto-Lei aludido neste parágrafo, diferentemente da EMRC, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 407/89<sup>153</sup>. Ou seja, apesar de um caminho de crescente igualdade entre as diversas religiões no que ao ensino da Religião e Moral na escola pública diz respeito, a Igreja Católica continua a situar-se de acordo com coordenadas distintas.

Com a viragem do milénio, vieram também novas orientações em matéria de liberdade religiosa e, conseqüentemente, de ensino religioso. A Lei da Liberdade Religiosa<sup>154</sup> e o Decreto-Lei n.º 6/2001<sup>155</sup> definem diretrizes importantes e que abrem caminho a um novo entendimento da EMRC, criando condições, em certa medida, para a revisão das relações Igreja-Estado, consubstanciada na Concordata de 2004.

Em concreto, o Decreto-Lei a que se alude remete a EMRC novamente à facultatividade, retirando-lhe o carácter opcional face à DPS na área da FPS. A disciplina mantém-se nesta área, cabendo às escolas encontrar, outrossim, projetos e atividades passíveis de contribuir para a formação dos alunos nesse âmbito.

Por sua vez, a Lei da Liberdade Religiosa (Lei n.º 16/2001) consagra, também, a facultatividade da EMR, independentemente da confissão religiosa e impede os professores da disciplina de lecionarem aos mesmos alunos uma outra área disciplinar. Mais acrescenta que os mesmos serão nomeados ou contratados pelo Estado de acordo com os representantes das Igrejas e/ou comunidades religiosas.

Em 2004, a Concordata assinada entre a Santa Sé e o Estado Português assegura o ensino da religião e moral católicas nos estabelecimentos de ensino não superior, sem qualquer forma de discriminação, conservando a EMRC num enquadramento distinto das demais confissões religiosas, não obstante o reconhecimento das mesmas na recente evolução legislativa, conforme foi já enunciado.

---

<sup>153</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 407/89. *Série I*. 264 (16/11/1989) 5017-5031

<sup>154</sup> Cf. Lei n.º 16/2001. *D.R. Série I-A*. 143 (22-06-2001) 3666-3675

<sup>155</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 6/2001. *D.R. Série I-A*. 15 (18-01-2001) 258-265

De 2004 em diante, foram encetadas diversas iniciativas legislativas direta ou indiretamente relacionadas com a disciplina de EMRC. A primeira delas, cuja monta não é despreciable, deu-se com o Decreto-Lei n.º 27/2006<sup>156</sup>, o qual criou os grupos de recrutamento docente, entre os quais o 290 (EMRC).

Posteriormente, até 2012, salientam-se os Despachos n.º 17169/2011<sup>157</sup> e n.º 5306/2012<sup>158</sup>, os quais, respetivamente, revogaram o documento Currículo Nacional do Ensino Básico - Competências Essenciais, divulgado em 2001 e criaram, na dependência direta do Ministério da Educação e Ciência, um grupo de trabalho de reformulação das Metas Curriculares.

Os dois diplomas legais referidos conduziram ao estabelecimento dos princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário, consagrado no Decreto-Lei n.º 139/2012<sup>159</sup>, que enquadra a EMR no âmbito da FPS, como curricular e de frequência facultativa.

O percurso legislativo até agora descrito apresenta um carácter de continuidade da disciplina de EMRC, de 2001 em diante, a qual se mantém como uma componente da área de FPS dos discentes, sendo parte integrante do currículo e cuja oferta é obrigatória, embora a sua não-frequência não implique qualquer solução alternativa. Assim, o evento mais significativo desta linha evolutiva dar-se-á com a publicação do Decreto-Lei n.º 70/2013<sup>160</sup>, normativo específico para a regulamentação da disciplina de EMRC nas escolas do estado, bem como do processo de recrutamento e seleção dos seus docentes, e que merece uma análise mais detalhada.

O referido normativo é composto por treze artigos e um texto introdutório que os antecede. Este reveste-se de particular relevância, uma vez que enuncia um sumário do enquadramento legislativo que se encontra a jusante da sua elaboração, nomeadamente o n.º 1 do artigo 19.º da Concordata assinada entre a Santa Sé e o Estado Português, que consagra o dever da República Portuguesa em garantir as

---

<sup>156</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 27/2006. *D.R. Série I-A*. 30 (10-02-2006) 1095-1099

<sup>157</sup> Cf. Despacho n.º 17169/2011. *D.R. Série II*. 245 (23-12-2011) 50080-50080

<sup>158</sup> Cf. Despacho n.º 5306/2012. *D.R. Série II*. 77 (18-04-2012) 13952-13953

<sup>159</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 139/2012. *D.R. Série I*. 129 (05-07-2012) 3476-3491

<sup>160</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 70/2013. *D.R. Série I*. 99 (23-05-2013) 3031-3033

condições necessárias para o ensino da moral e religião católicas nos estabelecimentos de ensino público não superior, sem qualquer forma de discriminação.

É, precisamente, essa posição e responsabilidade cooperativa que o Estado Português reitera, no artigo 2.º desde Decreto-Lei, no âmbito do dever de cooperação com os pais na educação dos filhos. Por sua vez, o artigo seguinte postula a exclusiva responsabilidade da Igreja Católica na orientação do ensino da disciplina de EMRC, nomeadamente na elaboração e revisão dos programas da mesma e, também, na elaboração, edição e divulgação dos seus manuais, assim como demais suportes didáticos. O artigo 3.º estabelece, ainda, que à Igreja Católica compete a certificação da idoneidade dos docentes de EMRC, através das autoridades diocesanas. Este é um dado relevante, pois significa uma exigência acrescida face aos restantes grupos de recrutamento.

No que concerne à curricularidade da EMRC, o artigo 4.º salvaguarda a sua especificidade, ainda que a mesma se submeta ao regime aplicável às restantes disciplinas. Ademais, assevera-a como parte integrante de todas as matrizes curriculares, como oferta obrigatória, ainda que frequência facultativa.

Por sua vez, o artigo 5.º regula, em cinco números, o direito à frequência da disciplina de EMRC. Com efeito, compete ao encarregado de educação, no caso de o educando ser menor de dezasseis anos, o exercício dessa prerrogativa aquando do ato de matrícula, efetuado no estabelecimento de ensino. Para os alunos de dezasseis ou mais anos de idade, é-lhes respeitante a evocação de tal direito. O direito à frequência da EMRC é exercido anualmente, sempre no ato de matrícula. No tocante à possibilidade de anulação de matrícula, esta não é permitida no ensino básico, sendo, por outro lado, possibilitada no ensino secundário. Neste nível de ensino, carece de um pedido expresso ao diretor de agrupamento ou escola não agrupada.

Outro ponto essencial é respeitante à constituição de turmas. Estas deverão ser constituídas com um número mínimo de dez alunos, ainda que o enunciado geral possa assumir algumas variantes:

- i) No 1.º ciclo, a escola pode integrar numa turma alunos de diversos anos de escolaridade;

- ii) Nos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, sempre que necessário, as turmas integram alunos provenientes de diferentes turmas do mesmo ano de escolaridade;
- iii) No mesmo âmbito do ponto precedente, pode dar-se o caso de se constituírem turmas com alunos de diversos anos de escolaridade. Esta possibilidade resulta de uma solicitação da Conferência Episcopal Portuguesa ao Ministério da Educação;
- iv) Todos estes cenários não permitem que, em caso algum, as turmas de EMRC excedam o número de alunos estabelecido por lei.

O presente artigo ressalva ainda a hipótese de serem constituídas turmas com um número de alunos inferior a dez, ainda que tal só possa ocorrer mediante autorização do Ministério da Educação e por meio de uma proposta fundamentada por parte do diretor de agrupamento ou escola não agrupada.

A assiduidade e avaliação são alvo de regulamentação no artigo 7.º, o qual aplica à disciplina de EMRC, em matéria de assiduidade discente, o mesmo que às demais disciplinas. Relativamente à avaliação, aduz que as classificações obtidas à disciplina não relevam quer para a progressão dos alunos, quer para o seu cálculo de média. Na mesma linha, não se aplica à EMRC a realização de provas e exames nacionais para efeitos de candidatura ao ensino superior. Não obstante, nas certidões de estudos, devem constar a frequência e os resultados obtidos na mesma.

Um dos tópicos cruciais deste normativo está compreendido no artigo 8.º e refere-se ao recrutamento e seleção do pessoal docente. Este remete para o Decreto-Lei n.º 132/2012 e introduz uma mudança profunda no *status quo* da EMRC, relativamente a este parâmetro. A nomeação feita pelos bispos diocesanos, ou outro responsável por sua delegação, dos professores de EMRC para cada uma das escolas, consoante o número de horas letivas resultante da opção feita pelos alunos na frequência da disciplina, deixa de existir como tal. Por conseguinte, os professores passam a ser opositores a procedimentos concursais, tal como os docentes das restantes áreas disciplinares.

Nesse sentido, o artigo em causa dispõe a exigência de apresentar a declaração do bispo da diocese correspondente à área territorial do agrupamento de escolas ou escola não agrupada à qual o professor concorra. Ainda neste ponto, caso o candidato

concorra a agrupamentos de escolas que transcendam o território de uma diocese, deve apresentar declaração de concordância do bispo da diocese na qual se situe a sede do agrupamento. Um ponto igualmente importante é que, em caso de renovação de colocação pela escola, o professor necessita de parecer favorável da parte do bispo da diocese respetiva.

Os restantes quatro artigos que encerram o enquadramento legal da disciplina de EMRC, consagrada no Decreto-Lei em análise, tratam de regulamentações cuja redação é breve, mas cujo conteúdo não é, de todo, despiciendo. Assim, o artigo 9.º trata das habilitações profissionais para a docência de EMRC, mantendo em vigor a regulamentação precedente, mas estabelecendo uma norma transitória, no artigo 11.º, que abre horizontes a alterações, cuja análise será feita ulteriormente. O artigo 10.º relaciona a cessação de funções docentes com a perda da idoneidade do professor para a lecionação de EMRC, a qual deve ser comunicada, com fundamento, por parte do bispo diocesano, à autoridade escolar competente. Os artigos 12.º e 13.º, respetivamente, revogam os normativos anteriores, mantendo apenas em vigor a Portaria n.º 333/86, que regulamenta a lecionação da EMRC no 1.º Ciclo do Ensino Básico, e fazem entrar em vigor este Decreto-Lei, esmiuçado nos parágrafos anteriores.

Firmado o novo esqueleto legal, o qual sustenta, até à atualidade, a EMRC no sistema educativo português, importa salientar ainda dois diplomas legais, de tipologia diversa, mas com idêntica relevância para melhor clarificar o tópico em questão, respetivamente, o Despacho n.º 6809/2014<sup>161</sup> e o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 578/2014<sup>162</sup>, que precedem o limite superior do âmbito temporal que baliza o objeto de estudo deste trabalho.

No que concerne ao primeiro documento, este tramita as regras para obtenção das habilitações profissionais para a docência da disciplina de EMRC. Tal evento legislativo introduz uma mudança significativa no âmbito descrito, ainda que garanta as habilitações obtidas até à sua promulgação.

---

<sup>161</sup> Cf. Despacho n.º 6809/2014. *D.R. Série II*. 99 (23-05-2014) 13368-13369

<sup>162</sup> Cf. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 578/2014. *D.R. Série I*. 177 (15-09-2014) 4958-4964

Por conseguinte, mantendo a prerrogativa de que as habilitações profissionais para a docência de EMRC deverão continuar a ser objeto de diploma autónomo, o Despacho mencionado estabelece que para que um docente seja considerado profissionalizado para a leção da disciplina deve, doravante, ser titular do grau de mestre reconhecido pela Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa.

Ademais, salvaguardam-se dois períodos probatórios durante os quais se permite o exercício temporário de funções docentes a candidatos com outras formações<sup>163</sup>.

Fica ainda exarado que, caso ocorra falta de candidatos com qualquer uma das habilitações enunciadas, é permitido o exercício de funções docentes de EMRC aos titulares de qualquer licenciatura, desde que acrescida de 120 ECTS na área específica da disciplina.

Quanto ao Acórdão do Tribunal Constitucional a que acima se alude, este constitui um bom “caso de estudo” acerca dos princípios que garantem a constitucionalidade do ensino de EMRC nas escolas estatais.

Tal documento refere-se à iniciativa, da parte da Região Autónoma da Madeira, de, no Decreto Legislativo Regional que pretendeu adaptar a esse âmbito insular o regime jurídico resultante do Decreto-Lei n.º 139/2012, de proceder a uma alteração referente ao estatuto de frequência da disciplina de EMRC, exigindo não a manifestação de opção pela mesma, mas, ao invés, a vontade negativa face à sua assunção predefinida. Tal deliberação foi considerada como ferida de inconstitucionalidade material por parte do Tribunal Constitucional, asseverando que a mesma viola diretamente os artigos 41.º, n.º 1, e 43.º, n.º 3 da Constituição.

Por conseguinte, a relevância deste acórdão consiste na clara asserção segundo a qual a moldura estabelecida na viragem do milénio, que conjuga o Decreto-Lei n.º 96/2001, a Lei da Liberdade Religiosa, do mesmo ano, e a Concordata de 2004 significa um “ponto de não retorno” no que ao enquadramento legal da EMRC diz respeito. Isto é, uma disciplina cuja vontade de frequência deve ser inequivocamente manifestada e não uma disciplina assumida *a priori* como constando do *corpus* curricular de cada aluno e

---

<sup>163</sup> Até ao termo do ano escolar 2015-2016, os que sejam titulares de um grau académico superior. Até ao termo do ano escolar 2018-2019, por sua vez, a portadores de habilitação própria (Licenciatura em Ciências Religiosas. Terem concluído um outro curso conferente de habilitação própria, desde que nele tenham estado inscritos em 2013-2014).

cuja dispensa deve ser solicitada por quem tiver essa incumbência, consoante a idade do discente.

Finalmente, resta analisar cuidadosamente o Decreto-Lei n.º 55/2018<sup>164</sup>, que constitui o limite cronológico superior do arco legislativo em estudo. O diploma elencado estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens.

O seu fio condutor entronca nas novas exigências da sociedade contemporânea a uma das instituições mais duradouras e paradigmáticas nela presentes: a Escola. Na sequência destas inquietações, foi aprovado o PASEO no ano anterior, que define a matriz para o desenvolvimento curricular ínsito no Decreto-Lei em causa.

Do reconhecimento da complexidade do mundo atual e da importância de uma educação que, efetivamente, prepare pessoas para um tal horizonte em perspetiva, decorrem diversas prioridades que norteiam a tramitação legal relativa ao currículo:

- i) Maior flexibilização na gestão curricular;
- ii) Um influxo crescente de trabalho interdisciplinar;
- iii) Fomento de competências discentes relativas à investigação, reflexão e resolução de problemas;
- iv) Constituição de equipas educativas como forma representativa da intenção de diferenciar a organização do trabalho docente;
- v) Valorizar o papel dos alunos enquanto autores, designadamente por meio da aposta na metodologia do trabalho de projeto;
- vi) Diversificar os instrumentos de avaliação das aprendizagens, procurando, desta forma, reforçá-las;
- vii) Possibilitar aos alunos do ensino secundário a prossecução de um percurso formativo próprio, através de permutas e troca de disciplinas, respeitando a componente específica da sua área científica.

No entanto, acrescida a estes pontos, surge, com particular pertinência para o presente estudo, a implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento (CD). Desta feita, dá-se, pela primeira vez desde a Reforma Educativa empreendida por Roberto Carneiro, uma evolução no sentido de uma educação para os valores, ainda

---

<sup>164</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 55/2018. *D.R. Série I*. 129 (06-07-2018) 2928-2943

que não designada nestes termos, em paralelo com a EMRC. Talvez esta novidade pudesse indiciar um abalo no lugar da EMRC no sistema educativo. Todavia, o decreto mantém o seu enquadramento, *mutatis mutandis*, como o de 2012, anteriormente exposto.

Nesta medida, a Educação Moral e Religiosa, que aqui se analisa na sua forma confessional católica, é referida por onze vezes ao longo do Decreto-Lei n.º 55/2018. Primeiramente, reitera-se, no artigo 13.º, respeitante às matrizes curriculares-base do ensino básico, a inscrição nestas últimas da EMRC como componente de oferta obrigatória e de frequência facultativa. No artigo seguinte, que se foca nas matrizes curriculares-base do ensino secundário, a EMRC surge circunscrita nos mesmos termos. Por sua vez, no artigo 29.º, ressalva-se a não relevância da EMRC para efeitos de progressão dos alunos. As restantes oito referências estão incluídas nos anexos do diploma legal e relacionam-se com a carga horária semanal da disciplina nas diferentes matrizes curriculares.

Em suma, ao contrário do que postula uma recente investigação<sup>165</sup> acerca desta problemática, à qual já foi feita referência no começo desta exposição, não se demonstra, através da evolução do seu enquadramento legal, uma desconstrução do ensino da EMRC no sistema educativo português mas, por outro lado, torna-se claro um percurso de muitas metamorfoses, condicionadas pelas circunstâncias históricas e políticas do país e levantando, concomitantemente, pertinentes questões sobre o papel de tal disciplina, principalmente na confissão católica, na educação contemporânea.

Pode ressaltar-se que a EMRC assenta num paradoxo: na proporção da perda de alunos aumenta as habilitações exigidas para a docência e vê refinado o esqueleto legal que a suporta. Isto é, quando na matéria parece claudicar, formalmente afigura-se inquebrantável.

---

<sup>165</sup> CAETANO, Ricardo – *A (des)construção do ensino da Religião e Moral na escola pública: enquadramento legislativo (1910-2004)*. Dissertação de Mestrado em Administração, Acompanhamento e Regulação da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria Neves Gonçalves e coorientada pela Mestre Maria Manuel Calvet Ricardo, apresentada na Universidade Lusófona de Lisboa, Escola de Educação, Administração e Ciências Sociais em 2013, 84 p.

Por conseguinte, para que esta leitura fique menos incompleta, há que analisar a evolução dos próprios conteúdos programáticos da disciplina, partindo de um pressuposto sóbrio fornecido por uma investigação académica a respeito da educação dos valores na escola pública portuguesa:

Numa retrospectiva histórico-legal do ensino em Portugal e, em particular da disciplina de EMRC, verifica-se que a contribuição da disciplina de EMRC nem sempre foi aberta e tolerante como hoje, mas também a sociedade e a escola não eram plurais, como hoje são.<sup>166</sup>

Tal prospeção será desenvolvida no capítulo seguinte.

---

<sup>166</sup> SILVA, Manuel — *Educação para valores na escola plural: a educação moral e religiosa*, dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação na área de especialização de Formação Pessoal e Social, realizada sob a orientação científica do Dr. Carlos Meireles Coelho, professor associado do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro em 2007, p. 144

### 3. A evolução dos conteúdos programáticos da EMRC (2001-2018)

O exercício que se segue consiste numa “radiografia” dos referenciais curriculares da disciplina de EMRC que vigoraram no espectro temporal em que se insere o objeto de estudo (2001-2018).

Por conseguinte, levar-se-á a cabo uma análise de conteúdo individual referente a cada um dos programas, atualizações e, mais recentemente, às Aprendizagens Essenciais (1991, 2003, 2007, 2014, 2018) e, *a posteriori*, pela perspetiva comparada dos mesmos numa lógica linear e de acordo com os conteúdos previstos em cada ciclo de escolaridade. Note-se que, nesta perspetiva horizontal, as Aprendizagens Essenciais, colhem o que, noutra terminologia, pontificava no Programa de 2014<sup>167</sup>. Esta tipologia de fontes revelou-se portadora de virtudes, mas também de limites. Relativamente às suas virtuosidades, regista-se o facto de se destinar a uma aplicabilidade pedagógica e de ser do conhecimento profissional do investigador, o que tornou mais escorreita a sua leitura e extração dos elementos mais preponderantes de acordo com os objetivos traçados. A sua acessibilidade também se verificou relativamente simples, sem serem necessárias grandes “acrobacias” logísticas.

Assim, plasmam-se nas próximas páginas os labores e colheitas de um verdadeiro exercício de prospeção académica, cujas descobertas conferiram uma orgânica nova à perspetiva inicial sobre o tema decorrente da prática profissional do seu autor, bem como de alguns preconceitos e convicções já formadas, mas falhas em fundamento histórico.

---

<sup>167</sup> Nos quadros-síntese em que o paralelismo se sistematiza as unidades organizadoras dos conteúdos programáticos das Aprendizagens Essenciais de 2018 partilharão o espaço com o Programa de EMRC de 2014 dada a correspondência total entre ambos os documentos neste ponto.

### 3.1. Os Conteúdos Programáticos de Educação Moral e Religiosa Católica (1991-2018)

A disciplina de EMRC insere-se no sistema educativo português, nomeadamente na esfera estatal, como sendo curricular, de oferta obrigatória e frequência facultativa<sup>168</sup>, tal como já foi repetidas vezes referido ao longo deste trabalho. Como tal, a prática letiva que lhe diz respeito norteia-se, a par com as demais áreas disciplinares, por documentos de referência, cuja mais recente cifra corresponde às AE<sup>169</sup>.

Por conseguinte, este ponto versará acerca desses referenciais curriculares, cujas concretizações históricas variaram no período cronológico em estudo. Destarte, procurar-se-á estabelecer um exercício descritivo a cinco tempos: 1991, 2003, 2007, 2014, 2018. Os anos enumerados foram os marcos de uma evolução disciplinar transcorrida como que num exercício de equilíbrio na finíssima camada de gelo que o seu carácter facultativo implica e cujas especificidades e reverberações serão olhadas com maior profundidade num ponto ulterior.

Concomitantemente ao panorama descritivo, seguindo a ordenação temporal de implementação dos cinco documentos paradigmáticos para a EMRC acima referidos, serão efetuados comentários e reflexões, bibliograficamente fundamentados e vivenciados, na prática, pelo seu autor. O objetivo dos mesmos passa por, além da descrição já mencionada da evolução programática, aportar a necessária visão crítica sem a qual o trabalho sobre as fontes históricas padece de alguma aridez e inconsequência.

A pertinência do foco nos referenciais de EMRC de 1991 a 2018 radica no entendimento que permite, não só do que envolve a disciplina *per se*, mas também no prisma acerca da relação dinâmica entre Igreja Católica, Estado e Sociedade, da qual se afigura como uma longa, relevante e idiossincrática representação na contemporaneidade portuguesa.

---

<sup>168</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 70/2013. *D.R. I Série*. 99 (23-05-2013) 3031-3033

<sup>169</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais Ensino Secundário, Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018

O exposto compreende-se no enquadramento de um influxo cristão na construção europeia, bem como na sua matriz de valores, tal como afirma D. Manuel Clemente, que une na sua formação a dúplice vertente de historiador e teólogo:

Verifica-se facilmente que o contributo cristão foi de facto “matricial”, podendo considerar-se determinante para os outros dois aspetos, o cultural e o humanista. O cristianismo criou a geografia europeia (...) Dentro desta geografia, desenvolveu-se uma cultura própria, na síntese feita da herança clássica e outras posteriores, com forte sentido humanista (...) <sup>170</sup>.

Tal constatação sintetiza as balizas que servem de pressuposto e quadro de compreensão da EMRC, paradigma do ensino religioso confessional na Escola do Estado português e que se firma como ponto de partida para o desenvolvido nos pontos subsequentes, esperando que o mesmo permita clarificar todas as questões em aberto e que convergem para a resposta acerca da sua evolução programática no período em estudo.

### **3.1.1. Programa de 1991**

O programa de EMRC de 1991 surge no decurso da Reforma Curricular, cujos princípios e orientações básicas foram definidos pela LBSE e concretizados, posteriormente, no Decreto-Lei n.º 286/89<sup>171</sup>. Dividiu-se em três documentos consignados ao 2.º<sup>172</sup> e ao 3.º<sup>173</sup> ciclos, tendo cada um destes dois volumes e, ademais, ao Ensino Secundário<sup>174</sup>, num único volume.

---

<sup>170</sup> CLEMENTE, Manuel — A matriz cristã da construção europeia, in CLEMENTE, Manuel — *O Catolicismo, Portugal e a Europa: Uma relação criativa. Introdução e seleção dos textos de Manuel Braga da Cruz*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2022, p. 359

<sup>171</sup> Cf. Decreto-Lei n.º 286/89. *D.R. Série I*. 198 (29/08/1989) 3638-3644

<sup>172</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programas: Volume II Ensino Básico 2º ciclo*, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1991, 59 p.

<sup>173</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização curricular e programas: Volume II Ensino Básico 3º ciclo*, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1991, 96 p.

<sup>174</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programa: Ensino Secundário*, 1991, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 128 p.

Dispor-se-á a organização curricular e as suas opções letivas propositivas em seguida para que, num apartado conclusivo, se salientem as singularidades destes documentos que marcaram um passo decisivo no reforço da curricularidade da disciplina de EMRC. Compõem o programa de 1991, no 5.º ano do 2.º Ciclo de escolaridade, os seguintes conteúdos, nele designados por módulos: “Sou Pessoa”, “A Família”, “O meu grupo”, “Sou Cidadão”, “A Igreja Católica”. Como fio condutor sumário, postulam os autores que este elenco modular permite que o aluno “(...) aprenda a organizar a sua vida, passando a um estágio mais realista e mais consentâneo com a evolução psicológica que vai fazendo.”<sup>175</sup>

Por sua vez, o 6.º ano compreende um pentagrama modular: “Uma Oferta de Amor”, “A Fraternidade”, “A Reconciliação”, “A Vida Espiritual”, “Viver para Sempre”.

Assevera-se, contundentemente, que “As aprendizagens contidas nestes módulos, poderão ajudar o aluno do 6.º ano a tornar mais sólidas as suas razões de acreditar e de aderir à fé cristã.”<sup>176</sup>

Relativamente ao 3.º Ciclo, é gizado para o 7.º ano um quadro temático com os seguintes módulos: “Estou Diferente”, “Os meus obstáculos”, “Os meus deveres”, “O Perdão” e “A Esperança”. É definido como referencial um conjunto de figuras bíblicas, a partir de cuja compreensão se propõe elaborar um quadro de revisão de vida e reconstrução pessoal na adolescência<sup>177</sup>. Para o 8.º ano o programa apresenta quatro módulos: “As minhas aventuras”, “A Amizade”, “A Liberdade” e “A Felicidade”.

Também para este ano de escolaridade, o esquema hermenêutico guia-se pela teologia bíblica, explicitamente, estando assente em quatro parábolas que constam dos Evangelhos<sup>178</sup>. O 3.º Ciclo tem como etapa terminal o 9.º ano de escolaridade. Ora, o programa menciona, no seu ponto introdutório, que a planificação modular do ciclo

---

<sup>175</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programas: Volume II Ensino Básico 2.º ciclo*, 1991, p. 6

<sup>176</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programas: Volume II Ensino Básico 2.º ciclo*, 1991, p. 6

<sup>177</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização curricular e programas: Volume II Ensino Básico 3.º ciclo*, 1991, p. 6

<sup>178</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização curricular e programas: Volume II Ensino Básico 3.º ciclo*, 1991, p. 6

por inteiro orienta-se para este momento final, no qual se considera “(...) a apetência do aluno para fazer escolhas livres e conscientes e se comprometer.”<sup>179</sup>

Por conseguinte, o programa fixa como temáticas a serem trabalhadas didaticamente “O Amor Humano”, “O Deus de Jesus Cristo”, “O meu Ideal” e “Compromisso”. A lógica que preside ao leque enunciado é a de apreciar os diversos posicionamentos religiosos do ser humano face às crenças existentes extraíndo das mesmas uma opção consolidada, cuja matriz seja mobilizada para estabelecer horizontes de vida na dimensão afetiva, comunitária, política e espiritual.

Finalmente, o volume que se foca no Ensino Secundário estrutura-se de acordo com o carácter inédito trianual deste ciclo de estudos. Tem como grande objetivo e preocupação o auxílio do discente à descoberta da sua vocação na sociedade e na Igreja. Discorre deste quadro mais alargado um conjunto de três módulos para 10.º, 11.º e 12.º anos alinhados por igual número de polos agregadores, como plataformas organizativas intermédias entre o objetivo geral e os módulos, respetivamente: existência humana e cristã (10.º ano), projeto de vida (11.º ano) e sociedade e Igreja Católica (12.º ano).

Assim sendo, para o 10.º ano é prevista a lecionação dos módulos “O Mistério da Vida: Deus é fonte de vida”, “Que Futuro? A Vocação Humana e Cristã” e “À Procura do Transcendente: Deus dá sentido à existência humana”<sup>180</sup>. No que concerne ao 11.º ano, de acordo com o seu polo agregador, estipula a lecionação do “Projeto de Comunhão: A Igreja, Comunidade de Deus e da Humanidade”, dos “Membros de um só Corpo: A Igreja, Corpo de Cristo e Sacramento Universal de Salvação” e do módulo “Unidade na Diversidade: O Espírito Santo, fonte da diversidade, na Unidade da Igreja”<sup>181</sup>. Por sua vez, o 12.º ano, como ano que encerra o Ensino Secundário, comporta os temas “Projeto de Comunhão: A Igreja, Comunidade de Deus e da Humanidade”, “Membros de um só corpo: A Igreja, Corpo de Cristo e Sacramento Universal de Salvação” e “Unidade na Diversidade: O Espírito Santo, Fonte da

---

<sup>179</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização curricular e programas: Volume II Ensino Básico 3.º ciclo*, 1991, p. 6

<sup>180</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programa: Ensino Secundário*, 1991, p. 6

<sup>181</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programa: Ensino Secundário*, 1991, p. 26

Diversidade, na Unidade da Igreja”<sup>182</sup> Esta tríade de escolaridade, para além da intencionalidade pedagógica firmada pelos polos agregadores já mencionados, baseia-se numa orientação metodológica precisa, bem como, para cada tema modular, numa chave hermenêutica a três tempos, um para cada tema do módulo. Consubstanciam estes trâmites didáticos as seguintes diretrizes: no tocante à orientação metodológica, é referido que a aprendizagem deve, globalmente, apontar para uma descoberta da vivência humana como espaço por excelência da Revelação de Deus ao Homem<sup>183</sup>. Outrossim, a dita hermenêutica ternária aplica a Hermenêutica do Tempo Presente ao primeiro módulo, a Hermenêutica da Tradição Cristã ao segundo e a Hermenêutica Cristã do Tempo Presente ao terceiro.

Tal como se desenvolverá adiante, o Programa de 1991 tem uma marca distintiva: a plena igualdade de circunstâncias, em grafismo, edição e publicação, com as demais disciplinas curriculares. Esta circunstância é resultante de um marco premente na evolução histórica da disciplina, aquele que foi proporcionado pelo Decreto-Lei n.º 286/89, sendo Roberto Carneiro o Ministro da Educação do XI Governo Constitucional: o normativo cria a disciplina de DPS e passa a designar a disciplina de Religião e Moral Católicas por disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, que se mantém ainda hoje. Abre também a possibilidade para a existência de uma disciplina de EMR de outras confissões, em maior consonância com o pluralismo de uma sociedade democrática. Portanto, ao invés da facultatividade que lhe é inerente desde 2001, a disciplina gozava, por esta altura, de uma implantação consistente no sistema, coexistindo na referida área de formação em alternativa à DPS.

Não dispensando a sistematização da evolução interprogramática, impõem-se alguns considerandos adstritos ao Programa de 1991:

- i) em primeiro lugar, embora não seja esse o escopo desta investigação, é nítido o pendor mais catequético-pastoral deste documento, no qual se referem objetivos eminentemente relacionados com uma atividade evangelizadora e proselitista;

---

<sup>182</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programa: Ensino Secundário*, 1991, p. 26

<sup>183</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programa: Ensino Secundário*, 1991, p. 26

- ii) embora na forma o Programa se apresente com terminologia educativa *tout court*, parece, no conteúdo, empregando uma análise hilemórfica, distante de um rosto disciplinar, figura que melhor a enquadra no sistema educativo estatal;
- iii) não obstante o risco de anacronismo, é possível a constatação de que, no contexto atual, este programa poderia ser considerado desadequado a uma escola laica, embora nunca se possa configurar como neutral no que à educação para os valores diz respeito.

Todavia, não é este o ponto no qual a interpretação exaustiva terá o melhor lugar. Ainda assim, exaram-se duas provocadoras leituras de autores que problematizaram a questão do ensino religioso escolar.

Num primeiro momento, é digna de menção uma obra que aborda a temática em estudo partindo de um solo distinto do português, a saber, o brasileiro. Carlos Cury, porquanto, enceta a sua análise partindo do princípio de que a questão aludida significa o regresso de uma polémica recorrente, paradigma no qual este Programa parece, facilmente, ajustar-se:

O ensino religioso é mais do que aparenta ser, isto é, um componente curricular em escolas. Por trás dele se oculta uma dialética entre secularização e laicidade no interior de contextos históricos e culturais precisos.<sup>184</sup>

Efetivamente, o ensino religioso transcende o plano da superficialidade. Na sua complexidade intrínseca, pulsa uma dialética patente na sociedade contemporânea, cujo elo ao religioso parece erodir-se numa intensidade crescente. Tendo o Programa de 1991 como ponto de partida, o que se exporá em seguida visa perceber se essa dialética adquire configurações diferentes.

Ainda como ilação conclusiva deste ponto e, concomitantemente, preliminar à análise da atualização de 2003, fica o contributo de duas investigadoras romenas, que situam

---

<sup>184</sup> CURY, Carlos — Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polémica recorrente, *Revista Brasileira de Educação*, n.º 27, 2004, p. 183

o ensino religioso num patamar mais consentâneo com aquilo que há de ser a sua mais-valia educativa<sup>185</sup>:

Durante os períodos da infância e juventude, os pais, educadores especializados e comunidades devem promover o crescimento das crianças num ambiente nutritivo e o menos ambíguo possível. O ensino religioso pode adquirir outras nuances se formos capazes de ver apenas os seus elementos nucleares e focar a ação educativa dentro do contexto formal em desenvolver, a partir daí, valores comuns e fundamentais para todos os educadores, independentemente da religião que professem e a que pertençam.<sup>186</sup>

No vetor que transcorre até 2018, os eixos temáticos, opções metodológicas e intencionalidade pedagógica dos programas de EMRC permitirão depreender se a disciplina se fixa ou não, pela sua legitimidade curricular no sistema educativo e, por outro lado, se a sua mutabilidade é permeável às alterações no mosaico das relações entre religião e sociedade. É o que se procurará clarificar com as perspetivas seguintes.

### **3.1.2. Atualização de 2003**

O documento produzido e editado pelo Secretariado Nacional da Educação Cristã (SNEC) em 2003 é o mais diminuto, em extensão, dos cinco em análise. Porém, essa circunstância não acarreta uma menor valia e influência do mesmo no devir histórico dos conteúdos programáticos da EMRC.

As viragens do século e do milénio significaram uma mudança premente no enquadramento desta disciplina, quer do ponto de vista legislativo, quer curricular. Note-se, a este respeito, o surgimento de dois diplomas que são como que marcos miliares no conjunto de normativos promulgados a propósito desta matéria. Em primeiro lugar, o Decreto-Lei n.º 6/2001, que aprovou a reorganização curricular do ensino básico, confirmando a EMR, de todas as confissões, como disciplina curricular. Porém, a mesma passa a ser de frequência facultativa, alterando o seu carácter opcional face à FPS, como havia sido definido na Reforma Educativa de 1989. Ou seja,

---

<sup>185</sup> A citação surge aqui traduzida da língua inglesa, na qual o texto se encontra originalmente vertido.

<sup>186</sup> NICULESCU, Rodica; NOREL, Mariana — Religious education an important dimension of human's education, *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, 93, 2013, p. 339

o período relativamente longo de estabilidade da EMRC no currículo sofre uma drástica alteração. Em segundo lugar, é também aprovada a Lei da Liberdade Religiosa<sup>187</sup>, ainda hoje vigente. Esta dispõe no Artigo 24.º as condições do ensino religioso nas escolas públicas, mantendo a especificidade da religião católica, conforme virá a ser corroborado na Concordata de 2004 entre a Santa Sé e o Estado Português<sup>188</sup>.

Antes de se dedicarem alguns pontos a descrever o conteúdo essencial deste opúsculo, há dois pontos prévios a salientar. Primeiramente, só dois anos após a reorganização curricular do ensino básico, surge a reconfiguração da EMRC neste domínio, que estabelece as competências essenciais e metodologia, atualizando-se terminologicamente da mesma forma que havia sido empreendida pelas demais áreas curriculares. Tal facto demonstra um carácter mais reativo do que proativo por parte da tutela eclesial da disciplina, algo que se vai mantendo, ainda que com oscilações, na sua linha evolutiva. Em seguida, é importante destacar que, embora sucinto, este escrito abre caminho a uma “escolarização” da linguagem programática da EMRC, encetando um trilho que se consolidará com os programas posteriores, não obstante uma visão mais pessimista face ao seu incremento de valor, como a de Francisco Guimarães, numa tese de doutoramento dedicada ao tema:

Parece-me claro que EMRC atingiu um pico na sua cidadania curricular na década de 90 do século passado, tendo, desde aí, vindo a perder importância, porque periférica no sistema, mais tolerada (*ex vi* da Concordata) do que querida como contributo ou opção potencialmente valiosa para a formação de cidadãos instruídos, cultos e preparados e apetrechados com instrumental mental e cultural para a participação futura, consciente e livre, nos destinos do coletivo, como cidadãos informados para que a sua realização pessoal seja mais conseguida e plena.<sup>189</sup>

---

<sup>187</sup> Lei n.º 16/2001. *D.R. Série I-A*. 143 (22-06-2001)

<sup>188</sup> Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004. *D.R. Série I-A*. 269 (16/11/2004)

<sup>189</sup> GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014 Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, Tese de Doutoramento em Ciências da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria do Céu Roldão, apresentada na Universidade Católica Portuguesa (Porto), Faculdade de Educação e Psicologia em 2020, p. 39

A descrição e acoplada análise que se seguem tomam como provocação o parágrafo transcrito.

Dado o disposto no Decreto-Lei acima mencionado, o SNEC, obtida a aprovação da Comissão Episcopal da Educação Cristã, estabeleceu, em síntese, as seguintes Competências Essenciais da EMRC, de acordo com as competências gerais da educação básica e tendo como escopo a sua operacionalização nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos: ser capaz de reconhecer-se na sua dignidade como ser único e singular, bem como saber estar consigo e gostar de si como ser em desenvolvimento; assumir e integrar a sexualidade num projeto de realização humana; fundamentar e priorizar valores, dando razões das escolhas feitas neles fundamentadas. Além disto, o aluno deveria ficar capaz de valorizar um agir criativo, fraterno e solidário na sociedade, numa lógica cooperativa, conhecer o mundo e apreciá-lo, por forma a julgar criteriosamente a realidade, não descurando o necessário reconhecimento e promoção do valor patrimonial histórico, ecológico e cultural das realidades humanas<sup>190</sup>. A dúzia de competências encerra com a compreensão da importância da dimensão religiosa como parte integrante do indivíduo e da sociedade, reconhecendo a originalidade do cristianismo neste dinamismo integral e, para tal reconhecimento, poder entender em consciência a proposta da Mensagem Cristã<sup>191</sup>.

O opúsculo em análise organiza-se segundo uma lógica dedutiva. Por conseguinte, apresenta, a seguir às competências essenciais gerais, a sua operacionalização para cada ciclo de escolaridade, alocando-as em cinco blocos e distribuindo-as de acordo com a sua finalidade: ora para a formação pessoal dos discentes, ora para a sua formação social. Internamente a esta última, agrupa-as de acordo com diferentes patamares relacionais: com a família, com o grupo, com a sociedade e com o mundo, numa espiral de amplificação dos âmbitos mais próximos aos mais globais.

Teria cabimento neste campo elencar todas as competências. Contudo, uma vez que as mesmas serão colocadas em paralelo com os demais programas esmiuçados no

---

<sup>190</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) – *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, p. 11

<sup>191</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) – *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, p. 12

ponto consignado à sua perspectiva comparada, prosseguir-se-á a descrição panorâmica precedentemente inaugurada.

Destarte, o SNEC, como equipa autoral coordenada pelo seu diretor à data, Padre Querubim Silva, fecha a postulação das competências essenciais da EMRC para a Educação Básica com o desenvolvimento do enquadramento, pressupostos, método e esquema metodológico específicos da EMRC<sup>192</sup>, os quais se enleiam para constituir a metodologia didática própria da disciplina.

A aludida metodologia, em síntese, orienta-se para uma educação integral que redunde na formação e construção de pessoas. Tal orgânica não pode ser neutral ou vazia axiologicamente. Por conseguinte, a abertura à dimensão religiosa, transversal a muitas culturas e civilizações, é um substrato de criação e hierarquização de valores. Desta estrutura em dupla hélice surge a importância da disciplina de EMRC, enquanto contributo à formação escolar na resposta às questões levantadas na existência humana, fornecendo grelhas de leitura que permitam interpretá-las, inseridas numa mundividência e respetivo quadro de valores.

Para que isto possa ocorrer, a perspectiva pedagógica preconizada é integral e mobilizadora de diversos eixos estruturais da pessoa humana como a afetividade, racionalidade, o ideal de vida e o carácter, assumindo a tradição na qual os alunos estão inseridos e não descartando todas as suas condicionantes sociais e psicológicas. Todos estes fatores devem ser norteados por um horizonte de transcendência, educando o gosto através do dever, da beleza e da verdade<sup>193</sup>.

É, ainda, fundamental, como se percebe, o papel do professor. O documento aprovado pela CEP advoga a necessidade deste, a partir da didática específica da EMRC, ser agente promotor de uma bitola interdisciplinar em chave reflexiva, por meio da qual os diversos saberes que compõem o espectro do conhecimento veiculado em âmbito escolar são colhidos e articulados segundo os valores próprios da disciplina.

---

<sup>192</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) – *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, pp. 21-31

<sup>193</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) – *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, p. 23

Em seguida, como referido anteriormente, o documento estabelece três pressupostos básicos para o uso da metodologia da EMRC, de acordo com as exigências de um Ensino Religioso plenamente escolar e alinhado com a formação integral dos discentes:

- i) Primazia da experiência da vida sobre a Doutrina;
- ii) Apresentação dos elementos essenciais da Mensagem Cristã;
- iii) Participação e envolvimento dos alunos<sup>194</sup>.

A trilogia elencada alinha-se, de acordo com o opúsculo em análise, pela centralidade do aluno no ato educativo, considerado na sua situação concreta, desde a rotina quotidiana que vive às diversas experiências que lhe são constituintes e que perpassam o desenvolvimento cognitivo, afetivo e moral.

Apresentados os pressupostos metodológicos, resta olhar o esquema que define as opções tomadas a partir dos mesmos. Assim, diversamente do Programa de 1991, que se radiografou no ponto precedente, integrador de uma operacionalização em três momentos, a atualização de 2003 organiza-se em dois: “A Experiência Humana (O Sentido da Experiência) e O Sentido da Experiência (A Experiência com Sentido)”<sup>195</sup>. Em síntese, o primeiro momento procura abordar os dados da existência concreta da pessoa humana e abrir tal abordagem à elaboração de um pensamento religioso sobre a mesma. Já o segundo funda-se na subjetividade da interpretação das experiências humanas desenvolvendo uma inteligibilidade crente que aporte sentido ao facto vivido.

A metodologia definida neste passo evolutivo da EMRC pretende, portanto, afinar um conjunto de valores morais, espirituais e estéticos num contexto propício ao crescimento cognitivo e moral que tenha em conta, de igual forma, a aquisição, não só de conhecimentos, mas também de competências de vida. No final do processo, deseja-se a concatenação de todas estas variáveis na expressão singular de uma personalidade e de um carácter<sup>196</sup>.

---

<sup>194</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) – *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, p. 24

<sup>195</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) – *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, p. 25

<sup>196</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) – *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, p. 30

Concluindo, como afirma a UNESCO no seu Relatório sobre a Educação para o Século XXI, que se encontra referenciado nesta atualização programática da EMRC publicada em 2003, “(...) a educação deve contribuir para o desenvolvimento total da pessoa – espírito e corpo, inteligência, sensibilidade, sentido estético, responsabilidade pessoal, espiritualidade”<sup>197</sup>.

É neste sentido, a par da conformidade com as diretrizes da tutela ministerial, que se enquadra o documento que estipula as Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica. Não sendo o escopo deste parágrafo conclusivo esgotar as *nuances* comparativas face a 1991, exercício que será feito de modo mais aprofundado e sistemático mais à frente, apontam-se duas notas de evolução significativa:

- i) Face a um paradigma de Ensino Religioso escolar academicamente estruturado e pedagogicamente bem fundamentado, esta atualização revela melhorias face a 1991, removendo do discurso elementos mais proselitistas e abertamente pastorais e situando-se numa lógica propositiva da mundividência cristã;
- ii) No aspeto dos conteúdos, mantém os do referencial anterior, tomando-os, contudo, a partir de uma metodologia mais ambiciosa e vocacionada à consecução de dois objetivos: possibilitar a abertura a valores positivos, numa atitude de diálogo entre a fé e a cultura; e contribuir para o discernimento dos valores que dignificam o ser humano e também para aqueles que o ameaçam, podendo distinguir mundividências alicerçadas num prisma ético-moral.

Resumindo, 2003 significou um salto qualitativo na roupagem teórica e pedagógica da EMRC, vertida materialmente numa breve publicação e fazendo jus ao contributo formativo previsto a montante da sua operacionalização. A esse respeito, é pertinente citar as intuições do teólogo Arnaldo de Pinho, num artigo cronologicamente próximo à data desta atualização, em que analisa os projetos de educação religiosa em Espanha e França:

---

<sup>197</sup> UNESCO — *Educação: um tesouro a descobrir*, Porto: ASA, 1996, p. 85

Seria então chegado o tempo da “passagem duma laicidade da competência” (o religioso, por construção, não nos diz respeito) a uma laicidade da inteligência (é nosso dever compreendê-lo). Importaria por isso distinguir o religioso como objeto de cultura, em razão da sua contribuição para a instituição simbólica da humanidade e o religioso como objeto de culto, que tem a ver com o trabalho das instituições religiosas enquanto tais.<sup>198</sup>

A reflexão concomitante à análise dos programas de EMRC converge com o trecho transcrito, assim como a sua própria evolução.

### **3.1.3. Programa de 2007**

Informalmente, este documento programático de EMRC ficou conhecido como o “Programa Jorge Paulo”, tendo em conta a responsabilidade de Jorge Paulo Pereira na sua conceção e redação. Não obstante, tal como dispõe a Lei da Liberdade Religiosa e a legislação que vem enquadrando a EMRC no sistema educativo, compete à CEP e, por delegação, à sua Comissão ou Secretariado responsáveis pela Educação Cristã, a supervisão dos conteúdos a lecionar.

Assim, na introdução, D. Tomaz Silva Nunes, Bispo Auxiliar de Lisboa à data e, também, Presidente da Comissão Episcopal da Educação Cristã, redige um relevante enquadramento ao Programa emergente:

A experiência de aplicação dos programas de Educação Moral e Religiosa Católica, bem como as mudanças socioculturais que se foram fazendo sentir na sociedade portuguesa reclamavam, como já sugerido no documento da Conferência Episcopal Portuguesa (2006), alterações significativas as programas de Educação Moral e Religiosa Católica.<sup>199</sup>

A demanda dos novos dados das ciências sociais e humanas e, conseqüentemente, do sistema educativo português, repercutiu-se na nova organização curricular da EMRC.

---

<sup>198</sup> PINHO, Arnaldo de — O facto religioso, um projeto de educação da escola pública em França. O projeto e educação religiosa em Espanha, *Humanística e Teologia*, 26, 2005, p. 368

<sup>199</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, p. 9

Este veio iniciou-se com o normativo relativo à organização e gestão curricular do ensino básico, Decreto-Lei n.º 6/2001, como já foi aludido em pontos precedentes. Nesse sentido, a CEP publicou um documento<sup>200</sup> no ano anterior à aprovação e publicação do Programa de 2007.

Ora, todas estas circunstâncias novas incitaram os decisores curriculares a uma reorganização do programa de EMRC, fundamentada em quatro pontos essenciais: em primeiro lugar, a evidente necessidade de modificações pontuais e, casuisticamente, significativas a todos os níveis; depois, as próprias reformas normativas no que ao âmbito curricular diz respeito; em terceiro lugar, a evolução e mudança na sociedade portuguesa, com ressonância numa disciplina que se orienta, cabalmente, para valores éticos e religiosos e que, caso se cristalice, corre o risco de perder relevância<sup>201</sup>; por último, a investigação feita na área específica da EMRC, mormente no campo da teologia, da ética e das demais ciências, fez suscitar diferentes problemáticas das previstas no programa anterior que fomentaram, necessariamente, alguma urgência na reconfiguração da sua abordagem pedagógica e didática.

A CEP, no documento acima referenciado, explicitou as diretrizes gerais que cultivaram o substrato para produção do Programa de 2007, tal como é afirmado no mesmo:

(...) verifica-se que há na sociedade e na escola uma crescente necessidade de valores hierarquizados, que pautem a vida, e uma procura de transcendência e de religiosidade, sem os quais a vida perde horizontes, confina-se ao imediatismo das situações quotidianas, torna-se efémera e conduz a uma sociedade vazia de sentido. Neste ambiente cultural, a EMRC desenvolve um trabalho importante e está significativamente implantada em todos os tipos de escolas: estatais, particulares e cooperativas, incluindo a escola católica.<sup>202</sup>

---

<sup>200</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — *Educação Moral e Religiosa Católica. Um valioso contributo para a formação da personalidade*: Carta Pastoral, Fátima: Conferência Episcopal Portuguesa, 2006.

<sup>201</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, p. 15

<sup>202</sup> CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — *Educação Moral e Religiosa Católica. Um valioso contributo para a formação da personalidade*: Carta Pastoral, Fátima: Conferência Episcopal Portuguesa, 2006, p. 4

Em linha com o disposto pela tutela eclesial, bem como pela supervisão ministerial do Estado Português, o Programa de EMRC de 2007 estrutura-se de acordo com um quadro conceptual definido<sup>203</sup> e linhas orientadoras para a sua elaboração<sup>204</sup>. Respetivamente, os conceitos que balizam o programa são as competências específicas da disciplina, os seus conteúdos, as experiências de aprendizagem, a avaliação e, globalmente, o programa, ponto de referência que distribui as unidades letivas por anos de escolaridade e ciclos, postula a operacionalização de competências para cada delas, orienta o processo avaliativo e propõe cenários de interdisciplinaridade. No concernente às linhas orientadoras, o enquadramento geral do programa coloca-o em subordinação à inclusão no sistema educativo, na definição das perspetivas epistemológica e metodológica específicas da disciplina, na prossecução de um método didático-pedagógico adequado à natureza da EMRC e necessidades dos alunos, bem como no desenvolvimento de temáticas que permitam alguma margem de livre gestão docente e relevância educativa para os discentes. Estas linhas orientadoras são definidas e complementadas com considerandos acerca da identidade, natureza curricular e especificidade da disciplina que expõem, *grosso modo*, aquilo que está compreendido nos referenciais anteriores.

No respeitante à opção metodológica, a mesma pode descrever-se, sinopticamente, como tendo o seu alvo na construção de um esquema hermenêutico agregador dos conhecimentos obtidos dos diferentes saberes científicos, filosóficos e teológicos, direcionando-os para a captação do sentido último da realidade<sup>205</sup>, não descurando a imprescindível visão ética do agir humano.

No âmbito de compreensão de todos estes fundamentos teóricos surge a organização curricular da EMRC de acordo com o Programa abordado. Esta faz agrupar as suas competências em cinco domínios: A — Cultura e Visão Cristã; B — Ética e Moral; C —

---

<sup>203</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, pp. 15-17

<sup>204</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, pp. 17-18

<sup>205</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, p. 21

Religião e Experiência Religiosa; D — Cultura Bíblica; E — Património e Arte Cristã<sup>206</sup>.

As vinte e seis competências relativas a estes domínios distribuem-se pelos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, bem como pelo Ensino Secundário.

Antes de apresentar o mapa organizador das Unidades Letivas, terminologia nova face à codificação modular do Programa de 1991, o prólogo programático plasma ainda quadros com os critérios de organização dos conteúdos temáticos, propostas de experiências de aprendizagem, diversos horizontes de interdisciplinaridade e princípios de gestão e flexibilização curricular.

Posto isto, e seguindo a ordem sequencial dos ciclos de escolaridade, o Programa de 2007 define para o 1.º Ciclo de escolaridade cinco unidades letivas para cada nível<sup>207</sup>: no 1.º ano “Ter um Coração Bondoso”; “Jesus nasceu”; “Ser Humilde”; “Crescer em Família” e “Amar a Natureza”. Relativamente ao 2.º ano “Ter Autodomínio”; “A Mãe de Jesus”; “Ser Amigo”; “Viver a Páscoa” e “Deus é Amor”. Para o 3.º ano “Respeitar os outros”; “O Pai Adotivo de Jesus”; “Encontro com Deus”; “Ser Solidário” e “A Igreja”. Finalmente, para o 4.º ano, etapa conclusiva do 1.º Ciclo de escolaridade, prevê “Ser Verdadeiro”; “Um Homem Corajoso”; “Crescer na Diversidade”; “A Páscoa e o Perdão” e “A Dignidade das Crianças”. A organização curricular para o 1.º ciclo constitui uma novidade face ao Programa de 1991, o qual não incluía esta proposta para o mencionado ciclo.

No que concerne ao 2.º ciclo, o Programa alinha, tal como para o 1.º ciclo, uma pêntada de Unidades Letivas para cada nível<sup>208</sup>: no 5º ano, propõe-se “Viver Juntos”; “A Água, Fonte de Vida”; “Jesus, um Homem para os outros”; “Promover a Concorrência” e “A Fraternidade”. Já para o 6.º ano, que finda este ciclo, são apresentados “A Pessoa Humana”; “Advento e Natal”; “A Família, Comunidade de Amor”; “O Pão de cada dia” e “O Respeito pelos Animais”. Quer este quer o ciclo subsequente serão passíveis de

---

<sup>206</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, pp. 28-30

<sup>207</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, pp. 45-71

<sup>208</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, pp. 71-93

comparação direta com a disposição modular de 1991, uma vez que já eram abrangidos no programa que data desse ano.

O 3.º ciclo comporta uma diferença formal para os anteriores e que consiste em estabelecer quatro Unidades Letivas para cada um dos seus níveis<sup>209</sup>, ao invés de cinco. Assim, no 7.º ano são propostos para exploração didática os temas “As Origens”; “As Religiões Abraâmicas”; “Riqueza e Sentido dos Afetos” e “A Paz Universal”. Para o 8.º ano “O Amor Humano”; “Ecumenismo e Confissões Cristãs”; “A Liberdade” e “Ecologia e Valores”. Relativamente ao 9.º ano, que encerra este ciclo de escolaridade, os quatro temas dispostos são “A Dignidade da Vida Humana”; “Deus, o Grande Mistério”; “As Religiões Orientais” e “Projeto de Vida”.

O Ensino Secundário, por sua vez, encerra uma distinção profunda no que respeita à orgânica temática, tendo como termo de comparação o Programa anterior. Enquanto em 1991 cada ano tinha prevista a lecionação de módulos estanques, ou seja, consignados a 10.º, 11.º e 12.º anos isoladamente, o documento de 2007 lista doze Unidades Letivas que podem ser alvo de gestão, em cada ano letivo, por parte dos professores, de acordo com a planificação efetuada a nível de escola ou agrupamento. Assim, os temas atribuídos ao Ensino Secundário situam-se mais numa ótica de aplicação da matriz axiológica cristã e católica a realidades influentes no dinamismo social contemporâneo. São estes os seguintes: “Política, Ética e Religião”; “Valores e Ética Cristã”; “Ética e Economia”; “A Civilização do Amor”; “Os Novos Movimentos Religiosos”; “Um Sentido para a Vida”; “Ciência e Tecnologia”; “Igualdade de Oportunidades”; “A Comunidade dos Crentes em Cristo”; “A Arte Cristã”; “O Amor Fecundo” e “A Dignidade do Trabalho”<sup>210</sup>. É detetável nesta opção dos decisores curriculares a ênfase dada à Doutrina Social da Igreja em campos estruturantes como o trabalho, a economia e a política. Ademais, é particularmente relevante, ainda, o destaque conferido a âmbitos com as quais o saber teológico pode estabelecer diálogo interdisciplinar. Representam casos destes a arte, o amor e a sexualidade, a relação

---

<sup>209</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, pp. 93-121

<sup>210</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, pp. 121-161

ciência-religião e a própria leitura sobre o fenómeno religioso e, mormente, a própria Igreja Católica.

A título conclusivo, após a enunciação dos conteúdos programáticos patentes no Programa de 2007, importa registar um par de ilações relevantes, afirmando, *a priori*, o salto qualitativo que significa a publicação deste documento na cronologia da EMRC no sistema educativo. Nesse sentido, pode ser importante, como subsídio, recorrer a Guilherme D'Oliveira Martins, antigo ministro da educação, num artigo redigido um ano antes da aprovação do referencial curricular abordado:

Se a escola deve formar cidadãos livres e responsáveis, importa inserir o ensino das religiões num contexto de emancipação e de autonomia pessoal. E assim a escola pública deve integrar no espaço de formação pessoal e social a educação moral e religiosa de diversas confissões religiosas, com respeito das diferenças de representatividade. Nesse ponto, a experiência portuguesa é positiva, tendo-se aperfeiçoado em virtude da progressiva aplicação do regime de liberdade religiosa consagrado na Constituição da República e na lei.<sup>211</sup>

Assim, é crucial notar os subseqüentes destaques notados a partir da análise desta fonte:

- i) para começar, o Programa de 2007 trata-se de um documento com um quadro conceptual claríssimo e com uma proposta transversal a todos os ciclos de escolaridade, consubstanciando uma diferença significativa face a 1991;
- ii) é, de igual modo, fulcral, indicar o leque temático mais abrangente e universal, retirando o foco acentuadamente declarado em testemunhos bíblicos e elementos eclesiais, dirigindo a atenção para as realidades seculares, científicas e estéticas, de acordo com a lente teológica e a matriz de valores concreta que dela provém.

Com efeito, o Programa de EMRC de 2007 materializa aquilo que a sua tutela específica, a CEP, projeta no documento de referência publicado no ano anterior, ou

---

<sup>211</sup> MARTINS, Guilherme D'Oliveira — O conhecimento do fenómeno religioso, *Pastoral Catequética*, nº5, 2006, p. 70

seja, constituir-se como um contributo valioso para a formação da personalidade de todos os alunos.

#### **3.1.4. Programa de 2014**

Atualmente, não é rigoroso afirmar que este Programa<sup>212</sup>, o último a ser aprovado para a disciplina de EMRC, se encontra vigente, por aquilo que dispôs o Despacho n.º 6605-A/2021<sup>213</sup>, ao revogar os demais documentos curriculares (programas e metas curriculares) relativos às disciplinas do ensino básico e ensino secundário com aprendizagens essenciais definidas. Não obstante, é seguro asseverar que, ainda que informalmente, tal documento continua a constituir uma orientação clara para a ação educativa dos docentes de EMRC. Ademais, as AE da disciplina, atual referencial curricular para a lecionação da mesma, foram tomadas do mesmo, conforme se explanará adiante.

Outra informação a ter em conta no concernente ao Programa de 2014 é o estado da arte específico dedicado ao documento. Tal facto é precioso para entender a própria evolução da investigação e decorrente produção académica associada aos documentos programáticos do Ensino Religioso Escolar, que se reverbera na qualidade e alcance dos mesmos. Assim, é ajustado dar nota, em primeiro lugar, da recente tese de Doutoramento em Ciências da Educação sobre o Programa, procurando percebê-lo na dialética entre a Confessionalidade Disciplinar e a Laicidade Curricular<sup>214</sup>. Deste modo, podem referir-se, ainda, dois artigos do mesmo autor que comungam da tese mencionada e que se afiguram como subsídios preambulares à apresentação da sua prospeção doutoral, um acerca dos pressupostos dos decisores curriculares<sup>215</sup> e outro que discute o seu método recorrendo a categorias interpretativas extraídas do

---

<sup>212</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica*, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2014, 168 p.

<sup>213</sup> Despacho n.º 6605-A/2021. D.R. Série II. 1.º Suplemento. 129 (06-07-2021)

<sup>214</sup> GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014 Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, Doutoramento em Ciências da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria do Céu Roldão, apresentada na Universidade Católica Portuguesa (Porto), Faculdade de Educação e Psicologia em 2020, 355 p.

<sup>215</sup> GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — Programa de Educação Moral e Religiosa Católica- Edição de 2014: Que pressupostos dos autores e decisores curriculares?, *Humanística e Teologia*, 39:1, 2018, pp. 209-227

pensamento de Pedro D'Orey da Cunha<sup>216</sup>. Por fim, deve notar-se também que Francisco Guimarães e Maria do Céu Roldão elaboraram um estudo comparativo, mantendo o olhar de Pedro D'Orey da Cunha, entre a Educação para a Cidadania e o Programa de 2014 de EMRC<sup>217</sup>.

Vista a bibliografia existente sobre este referencial curricular, proceder-se-á, em seguida, à sua análise, à semelhança do logrado face aos seus antecessores. Como prolegómeno, deve asseverar-se que esta atualização foi tida por muitos docentes como uma mera “operação cosmética” do Programa de 2007. Porém, esta afirmação carece de fundamentação bibliográfica, pelo que se deduz como noção algo abstrata de que a evolução não será tão drástica como entre 1991 e 2007.

Destarte, o Programa de 2014 é encetado com a contextualização do novo Programa de EMRC no substrato mais amplo que é a Educação Cristã. É advogado o equilíbrio entre os diversos domínios específicos da disciplina e a sua distinção face à catequese, não abdicando de uma inequívoca identidade confessional. O referencial curricular é apresentado, ainda, como sendo adaptado às necessidades concretas das realidades onde é aplicado e possibilitador da proficiência pedagógica de cada docente.

Ulteriormente, são apontados os pressupostos teóricos do Programa<sup>218</sup> cuja orgânica dispõe hierarquicamente as finalidades definidas pela CEP, as Metas Curriculares estabelecidas pelo Despacho n.º 5306/2021, mormente para o Ensino Básico, os três domínios que as agrupam e os objetivos de cada Unidade Letiva, bem como a sua designação e conteúdos.

Importa, portanto, traçar um prisma acerca de cada um destes elementos que alicerçam o referencial curricular mais recente da EMRC.

A este respeito, recupera-se uma intuição de Francisco Guimarães, num dos seus estudos já enunciados, e que serve de pórtico (provocador) ao que a seguir se desenvolverá:

---

<sup>216</sup> GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — Programa de EMRC — Seu Método: O olhar de Pedro D'Orey da Cunha, *Educação, Territórios e Desenvolvimento Humano*, n.d., pp. 448-471

<sup>217</sup> GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — A Educação para a Cidadania e o Programa de Educação Moral e Religiosa Católica — Edição de 2014 (P-2014): sob o olhar de Pedro D'Orey da Cunha, *Investigar em Educação*, IIª Série, Números 9/10, 2019, pp. 59-72

<sup>218</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica*, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2014, pp. 2-17

(...) fica a percepção de uma lógica organizacional descendente e aplicativa que transforma os professores em executores curriculares, com liberdade para fazerem reajustes mais de natureza circunstancial do que curricular; ou seja, na percepção dos autores que vislumbramos, o currículo apresenta-se mais como um plano a cumprir, à prova de professor e de contexto, do que uma orientação para as aprendizagens que se pretende que todos adquiram.<sup>219</sup>

Pese embora o enunciado crítico colhido desta investigação existente acerca do Programa de 2014, é objetivo deste ponto descrever, sucintamente, a sua organização temática e os pressupostos subjacentes a essa opção estruturante.

Por conseguinte, a CEP define onze finalidades para a disciplina de EMRC, que se passam a sintetizar<sup>220</sup>: apreender a dimensão cultural do fenómeno religioso, mormente cristão; conhecer o conteúdo da mensagem cristã e identificar os valores evangélicos; adquirir uma visão cristã da vida, assumindo o diálogo entre cultura e fé e, noutro nível dialógico, o ecuménico e inter-religioso; conhecer largamente Jesus Cristo, a História Eclesiástica e a Doutrina do Catolicismo, designadamente a nível moral e social; valorizar e tomar consciência do património artístico-religioso, sobretudo o de simbólica cristã e aprender a posicionar-se face ao fenómeno religioso, orientando as perguntas e respostas sobre o sentido da realidade, do agir humano e das opções de fé nesse sentido.

Está patente, nesta enumeração, a repetida ideia de Francisco Guimarães, segundo a qual é evidente e dificilmente resolúvel a tensão confessionalidade da disciplina e a laicidade curricular<sup>221</sup>. Ainda assim, prosseguir-se-á com a análise mais descritiva desde documento, pois é o escopo do exercício em execução.

Elencadas as finalidades da disciplina, expõem-se os conceitos que sustentam as Metas Curriculares de EMRC e a sua articulação programática: estas foram definidas a partir

---

<sup>219</sup> GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — Programa de Educação Moral e Religiosa Católica-Edição de 2014: Que pressupostos dos autores e decisores curriculares?, *Humanística e Teologia*, 39:1, 2018, p. 225

<sup>220</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica*, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2014, p. 5

<sup>221</sup> Cf. GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014 Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, Doutoramento em Ciências da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria do Céu Roldão, apresentada na Universidade Católica Portuguesa (Porto), Faculdade de Educação e Psicologia em 2020, 355 p.

das finalidades da disciplina, às quais já se aludiu. Por outro lado, passam a agregar-se de acordo com os três Domínios de Aprendizagem, que contrastam com os cinco de 2007: são eles “Religião e Experiência Religiosa”, “Cultura Cristã e Visão Cristã da Vida” e “Ética e Moral”. Respetivamente, cada um deles apresenta uma visão objetiva analítica da área específica da EMRC, a proposta da sua matriz confessional e os fundamentos, normas, consequências e devir do agir humano.

O derradeiro patamar de aplicação de todo este edifício pedagógico concretiza-se nas Unidades Letivas e objetivos inerentes, ou seja, nos conteúdos a trabalhar em sala de aula e aquilo que se pretende que os alunos aprendam, empregando um jargão menos técnico.

Assim, o Programa de 2014, em consonância com o de 2007, define um corpo de Unidades Letivas para todos os ciclos de Escolaridade, do 1.º ao 12.º ano. Similarmente ao que se efetivou para os restantes documentos programáticos, dispor-se-ão as referidas unidades orgânicas dos conteúdos a lecionar por ciclos de escolaridade, seguindo a ordem cronológica.

Para o 1.º Ciclo, o programa prevê quatro Unidades Letivas para cada um dos anos de escolaridade<sup>222</sup>. No 1.º ano são as seguintes: “Ter um Coração Bondoso”; “Jesus nasceu”; “Crescer em Família” e “Cuidar da Natureza”. O 2.º ano, em seguida, encerra “Ser Amigo”; “A Mãe de Jesus”; “A Páscoa dos cristãos” e “Deus é Amor”. Já no que diz respeito aos 3.º e 4.º anos, estão previstas, respetivamente: “A Dignidade das Crianças”; “Ser Solidário”; “Diálogo com Deus”; “A Igreja” e “Ser Verdadeiro”; “Crescer na Diversidade”; “O Perdão”; “A Bíblia”.

No referente ao 2.º Ciclo<sup>223</sup>, podem encontrar-se designadas para o 5.º ano de escolaridade as quatro Unidades Letivas “Viver juntos”; “Advento e Natal”; “A Família: Comunidade de Amor” e “Construir a Fraternidade”. Diferentemente, para o 6.º ano, que remata o ciclo, estipulam-se três unidades letivas, sendo estas “A Pessoa Humana”; “Jesus, um Homem para os outros” e “A Partilha do Pão”.

---

<sup>222</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica*, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2014, pp. 21-49

<sup>223</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica*, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2014, pp. 51-69

Olhando ao 3.º Ciclo<sup>224</sup>, é perceptível imediatamente uma assimetria entre os dois primeiros anos e o conclusivo. Assim, são quatro as Unidades Letivas previstas para 7.º e 8.º anos e apenas três para o 9.º ano. Esta cadência traduz-se no seguinte elenco de conteúdos para o 7.º ano: “As Origens”; “As Religiões”; “Riqueza e sentido dos Afetos” e “A Paz Universal”. No subsequente quarteto para o 8.º ano: “O Amor Humano”; “O Ecumenismo”; “A Liberdade” e “Ecologia e Valores”. Finalmente, o 9.º ano reserva um trio de temas axiais para serem explorados: “A Dignidade da Vida Humana”; “Deus, o grande Mistério” e “O Projeto de Vida”.

No Ensino Secundário, foram tidas em conta as capacidades desenvolvidas nos nove níveis de ensino anterior e a lógica editorial seguida pelos Manuais produzidos para a lecionação do Programa na edição de 2007. Assim, após alguns ajustes e alterações, definiram-se dez Unidades Letivas, tendo em vista facultar ao aluno um conhecimento transversal dos conteúdos e potenciar a sua autonomização progressiva, a sua capacidade de investigação e a aprendizagem sobre o religioso e o moral<sup>225</sup>. Estas são as seguintes: “Política, Ética e Religião”; “Valores e Ética e Cristã”; “Ética e Economia”; “A Civilização do Amor”; “A Religião como Modo de Habitar e Transformar o Mundo”; “Um Sentido para a Vida”; “Ciência e Religião”; “A Comunidade dos Crentes em Cristo”; “A Arte Cristã” e “Amor e Sexualidade”. Colmata-se, desta forma, o esqueleto temático da edição de 2014 do Programa de EMRC.

Esboçando uma conclusão parcelar para a análise encetada, pode constatar-se que o Programa de 2014 consubstancia, não só cronologicamente, mas evolutivamente, o pináculo de um percurso de curricularidade e estruturação escolar da EMRC. Neste encadeamento, é relevante registar duas ilações fundamentais:

- i) Por um lado, verificar a alteração, muitas vezes pontual, face à edição de 2007. É consistente a verificação empírica de que entre ambos existem, sobretudo, diferenças formais e de organização dos conteúdos,

---

<sup>224</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica*, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2014, pp. 71-101

<sup>225</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica*, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2014, p. 13

nomeadamente no que ao número de Unidades Letivas por ano de escolaridade diz respeito;

- ii) Por outro, a percepção de que há temas matriciais na proposta de Ensino Escolar da Religião de confissão católica no sistema educativo português. São exemplos disso as abordagens à Família, à Afetividade e ao fenómeno religioso, por muito que divirjam na roupagem com que são apresentados.

Em suma, não sendo um documento imaculado na sua conceção curricular, mas também não gozando de todos os meios e especialização necessários para tal desiderato, o Programa de 2014 constitui-se, ainda hoje, como a referência curricular da disciplina de EMRC, ainda que de forma indireta, pois foram retiradas dele as Aprendizagens Essenciais, como sublinhado no início deste ponto.

Seguir-se-á uma concatenação das conclusões parcelares extraídas ao longo destes quatro pontos dedicados à análise de cada uma das atualizações programáticas da EMRC, bem como a elaboração de um quadro-síntese que permita uma leitura em paralelo da diferenciação progressiva dos conteúdos temáticos abordados. Não sem antes se apresentar a descrição das suas AE, as quais, em virtude de se organizarem em domínios homónimos às Unidades Letivas de 2014, não estarão incluídas nesse quadro comparativo.

Em suma, ao longo desta análise ficou corroborada a representatividade da EMRC não só no sistema educativo português, mas enquanto significância longa da relação entre Igreja Católica e Estado Português, com benefício generalizado para a sociedade. É um subsídio auxiliador nessa medida o comentário de Bruno Cardoso Reis, historiador e especialista em segurança internacional:

Os estudos do Estado e do catolicismo são fundamentais na compreensão da história portuguesa. Mas seria inconcebível que estes temas vivessem de costas voltadas fazendo a “sua” história exclusiva. Este relacionamento é sobretudo importante na medida em que tenha em conta duas realidades fundamentais. A primeira é a de que estudar as relações entre Estado e catolicismo não tem de ser apenas estudo da alta política ou do uso político do religioso. Esta

relação é altamente relevante para muitas outras áreas: economia, educação, assistência, saúde, arte, etc.<sup>226</sup>

A esta luz, todo o esforço investigativo plasmado ao longo do presente documento aumenta o seu raio de ação e pertinência.

### **3.1.5. Aprendizagens Essenciais de 2018**

O Decreto-Lei n.º 55/2018 define da seguinte forma as AE:

(...) o conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos, bem como de capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada área disciplinar ou disciplina, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação (...)<sup>227</sup>

Por conseguinte, o normativo coloca-as como referencial de aprendizagem, mormente ao nível dos conteúdos, para todas as disciplinas curriculares, nas quais se inclui a EMRC. Assim, em seguida, apresentar-se-ão os organizadores referentes a cada ano de escolaridade, para 1.º, 2.º e 3.º ciclos. Posteriormente, enumerar-se-ão as que respeitam ao Ensino Secundário, as quais, à semelhança do definido pelo Programa de 2014, são agrupadas para a totalidade deste nível de ensino e não por ano de escolaridade.

Assim, o documento das AE de EMRC destaca, previamente à sua enunciação, que estas se baseiam nos documentos curriculares em vigor, desde o Programa de 2014 à Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, com orientação pelo PASEO. Além disso, subjazem à sua definição preocupações fundadas na sociedade portuguesa contemporânea e sintonizadas com o desiderato de uma formação integral da pessoa humana<sup>228</sup>. Estas considerações estão contidas na introdução comum elaborada para cada ciclo de escolaridade e são complementadas com uma breve fundamentação da

---

<sup>226</sup> REIS, Bruno Cardoso — O Catolicismo e o Estado na História Religiosa Contemporânea, *Lusitania Sacra*, 2ª Série, 21, 2009, p. 281

<sup>227</sup> Decreto-Lei n.º 55/2018. *D.R. Série I*. 129 (06-07-2018) 2930

<sup>228</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 1.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 1

organização curricular da EMRC. Esta aponta que o currículo de EMRC se desenvolve em espiral, “(...) onde os mesmos conhecimentos, capacidades e atitudes são desenvolvidos com maior profundidade ao longo do tempo de forma a transformar as representações mentais, as competências e as atitudes na medida em que a capacidade de cognição dos alunos evolua.”<sup>229</sup> Esta estruturação possibilita aos alunos que frequentem a disciplina descontinuamente, dada a sua facultatividade, realizar as aprendizagens previstas para cada ano letivo, não comprometendo as mesmas em função das que possam ter sido realizadas em anos anteriores.

No que concerne, especificamente, ao 1.º ano do 1.º ciclo de escolaridade, o foco das AE estipuladas incide no valor da vida e da bondade da pessoa, na importância da família, na vivência e simbologia do Natal e no respeito pela vida na Terra<sup>230</sup>. Deste modo, mantêm-se as Unidades Letivas propostas pelo Programa de 2014, agora designadas como organizadores: “Ter um Coração Bondoso”; “Jesus Nasceu”; “Crescer em Família”; “Cuidar da Natureza”. Quanto às aprendizagens previstas, estas coincidem com os objetivos definidos para as mesmas Unidades Letivas, aspeto que se replica para os demais anos e ciclos de escolaridade. Quanto ao 2.º ano, as AE centram-se no valor da amizade e da bondade da pessoa, na vivência e simbologia da Páscoa e no conhecer Maria e o seu papel na vida de Jesus<sup>231</sup> e organizam-se no seguinte elenco: “Ser Amigo”; “A Mãe de Jesus”; “A Páscoa dos Cristãos”; “Deus é Amor”. Relativamente ao 3.º ano, as AE procuram enfatizar o valor da dignidade das crianças, a importância da solidariedade, o reconhecimento da dimensão espiritual da pessoa e o lugar primordial onde os cristãos vivem e celebram a sua fé, isto é, a igreja<sup>232</sup>. Para o 4.º ano, atendendo ao facto de o aluno se encontrar a terminar o 1.º Ciclo de escolaridade, desenvolve alguma consciência de si e, conseqüentemente, das diferenças existentes naqueles com quem convive, bem como na preponderância crescente dos amigos face à família. Nesse sentido, as AE definidas têm como eixos o

---

<sup>229</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 1.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

<sup>230</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 1º Ano – 1º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

<sup>231</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 2º Ano – 1º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

<sup>232</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 3º Ano – 1º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

Ser Pessoa e o crescimento na diversidade, a mais-valia do perdão, a valorização das relações humanas, à luz do conhecimento da mensagem e cultura bíblicas, visando o reconhecimento da importância do outro e da aceitação e observância das regras<sup>233</sup>. Organizam-se, porquanto, da seguinte forma: “Ser Verdadeiro”; “Crescer na Diversidade”; “O Perdão”; “A Bíblia”.

No tocante ao 2.º Ciclo, as AE do 5.º ano têm como base a preparação dos discentes para as exigências da vida social, nomeadamente no atido às regras e contacto com a diferença daqueles com quem convivem, principalmente em contexto escolar<sup>234</sup>.

Nesse sentido, organizam-se de acordo com domínios, distinguindo-se, na terminologia, dos organizadores do 1.º Ciclo, designados como Unidades Letivas. No entanto, tal como neste último, os domínios replicam as Unidades Letivas do Programa de 2014 e denominam-se: “Viver Juntos”; “Advento e Natal”; “Família, Comunidade de Amor”; “Construir a Fraternidade”. Por sua vez, as AE previstas para o 6.º ano surgem arrumadas em três domínios: “A Pessoa Humana”; “Jesus, um Homem para os outros”; “A Partilha do Pão”. A sua incidência dirige-se, sobretudo, a alunos cuja apreciação do facto religioso e da sua relevância para atitudes de compromisso se pressupõe. Nessa linha, estas destinam-se a auxiliar pedagogicamente a descoberta do reflexo das diferentes dimensões da pessoa em Jesus Cristo e, partindo desta hermenêutica, a suscitar uma mundividência alicerçada em princípios como o bem comum e o cuidado daqueles que, com cada um, constituem a sociedade e o outro<sup>235</sup>.

As AE do 3.º Ciclo partem do reconhecimento da fase de adolescência em que se encontram os alunos do 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade. Destarte, assume a capacidade de problematização própria desta faixa etária, bem como a faculdade racional de gizar formas de ultrapassar as complexas circunstâncias que lhe são inerentes<sup>236</sup>. Assim, evolutivamente, o adolescente consegue teorizar, pensar de forma

---

<sup>233</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 4.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

<sup>234</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 5.º Ano – 2.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

<sup>235</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 6.º Ano – 2.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

<sup>236</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 7.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

abstrata<sup>237</sup> e, deste modo, ir além da contingência exclusiva das experiências concretas, desenvolvendo a interioridade, a imaginação e, conseqüentemente, a compreensão de propostas mais estruturantes da vida a nível ético e religioso<sup>238</sup>. Por conseguinte, os domínios propostos para o 7.º ano são: “As Origens”; “As Religiões”; “Riqueza e Sentido dos Afetos”; “Paz Universal”, para o 8.º ano: “O Amor Humano”; “O Ecumenismo”; “A Liberdade”; “Ecologia e Valores” e, para a etapa conclusiva, o 9.º ano: “A Dignidade da Vida Humana”; “Deus, o grande Mistério”; “O Projeto de Vida”. É nítido o progressivo grau de concretização das temáticas propostas, o qual respeita o paulatino potencial de acolher as categorias específicas desta área disciplinar, num momento da vida humana no qual os alunos se encontram num processo de construção da identidade e se confrontam com experiências de vinculação afetiva, de modelação moral, socialização de proximidade e de progressivo desenvolvimento intelectual, essencialmente despertado pela resolução dos problemas que a realidade circundante lhes coloca<sup>239</sup> e para a qual a EMRC contribui como proposta de grelha interpretativa.

Por último, resta sintetizar as AE de EMRC propostas para o Ensino Secundário. Para este contexto, o documento das AE volta a denominar, à semelhança do que ocorre para o 1.º Ciclo, os organizadores como Unidades Letivas, fornecendo um conjunto de dez: “Política, Ética e Religião”; “Valores e Ética Cristã”; “Ética e Economia”; “A Civilização do Amor”; “A Religião como Modo de Habitar e Transformar o Mundo”; “Um Sentido para a Vida”; “Ciência e Religião”; “A Comunidade dos Crentes em Cristo”; “A Arte Cristã”. Embora seja proporcionada a cada professor a gestão da lecionação deste leque temático, a mesma deve ter em conta a adequação à capacidade dos alunos para, em cada etapa deste nível de ensino, desenvolverem argumentação e questionamento que permita equacionar propostas e sustentar pontos de vista relativamente a cada conteúdo. Assim sendo, o documento das AE, de modo propositivo, coloca à consideração dos docentes uma possível arrumação destas

---

<sup>237</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 8.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

<sup>238</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 9.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 2

<sup>239</sup> Cf. CARVALHO, Cristina Sá — A experiência religiosa dos adolescentes, *Theologica*, 2.ª Série, 45, 2, 2010, p. 416

Unidades Letivas para cada ano de escolaridade, com a respetiva fundamentação<sup>240</sup>: as problemáticas em torno da vida, mediante a abordagem das Unidades Letivas “A Arte Cristã”, “Amor e Sexualidade” e “Valores e Ética Cristã” para o 10.º ano, procurando dar seguimento aos temas trabalhados no ano anterior e o interesse e desenvolvimento intelectual dos alunos; no que se refere ao 11.º ano, recomenda-se um patamar mais complexo, agrupando as Unidades Letivas “Política, Ética e Religião”, “Ética e Economia” e “A Civilização do Amor” como uma sequência de ensino-aprendizagem favorável à problematização da vida coletiva; no respeitante ao 12.º ano, a abordagem deve orientar-se para uma síntese das aprendizagens precedentes orientada para a leitura das realidades vividas e estudadas, sendo sugerida a exploração das Unidades Letivas “A Comunidade dos Crentes em Cristo”, “Ciência e Religião” e “A Religião como Modo de Habitar e Transformar o Mundo”. O documento que sistematiza as AE de EMRC para o Ensino Secundário inclui uma resenha acerca daquilo que se pretende que cada aluno atinja pelo percurso de frequência da disciplina durante a escolaridade obrigatória, a qual se afigura relevante como conclusão deste ponto descritivo:

Com o percurso realizado na disciplina de EMRC ao longo de toda a escolaridade obrigatória, pretende-se que o aluno construa, gradualmente, uma chave de leitura religiosa da pessoa, da vida e da história, a partir do olhar que lhe é oferecido pelo cristianismo e que dessa leitura resultem posicionamentos esclarecidos e responsáveis, não apenas no tocante à experiência religiosa, mas também no cuidado de si, do outro e do mundo.<sup>241</sup>

Em suma, as AE de EMRC não acarretam qualquer novidade, no que aos conteúdos programáticos diz respeito, por comparação com o Programa de 2014. Todavia, possuem, na sua proposta e arrumação, elementos distintos face ao referencial curricular anterior, nomeadamente a articulação com as áreas de competências do Perfil dos Alunos, as propostas de articulação intradisciplinar e interdisciplinar e os

---

<sup>240</sup> Cf. DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais Ensino Secundário: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 3

<sup>241</sup> DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais Ensino Secundário: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, p. 5

apartados introdutórios que, de forma sintética e objetiva, permitem aceder ao fio condutor de cada ano de escolaridade. Desta forma, a EMRC, pela aprovação das suas AE, denota a resposta que dá às solicitações da tutela ministerial e que confirma o seu esforço de atualização perante os desafios educativos que cada tempo coloca ao sistema educativo, a partir da especificidade que lhe cabe.

### **3.2. A evolução programática da EMRC: um dinamismo de desafios e respostas**

A intencionalidade deste ponto consiste na sistematização das conclusões parcelares obtidas por meio da análise das fontes que deu corpo ao presente trabalho. Assim, suceder-se-ão a esta telegráfica abertura quatro quadros-síntese com os conteúdos programáticos de cada um dos referenciais curriculares explorados precedentemente. Não sendo desígnio desta investigação cometer uma falácia de petição de princípio, indo corroborar uma conclusão intuída a montante do trabalho académico, há que referir que se preconizou, até pela prática profissional de quem o levou a cabo, um cenário que verificado no contacto concreto com as fontes, no caso os Programas de EMRC em vigor entre 2001 e 2014 e as AE de 2018. A saber, essa verificação está exposta em epígrafe: a evolução programática da EMRC no sistema educativo português deu-se, e continua a dar-se no contexto hodierno, num dinamismo de desafios e respostas.

É apropriado notar que, mais do que revelar proatividade na formulação do seu contributo ao sistema educativo e fazendo valer o exemplo raro da materialização do princípio de subsidiariedade, de tradição cristã na história do pensamento político ocidental, a EMRC colheu, amiúde, os desafios colocados pela sociedade e pela tutela ministerial dando provas de vida constantes e, no prisma desvendado pela investigação realizada, fortalecendo-se em cada uma delas, cujas representações historicamente mais eloquentes são, precisamente, os seus Programas para operacionalização em ambiente letivo.

Precisamente, será intuito dos subpontos ulteriores aclarar esta palavra inaugural e revelar detalhes mais profundos, cuja alocação introdutória se afigura despicienda. Tudo isto prossegue na senda ampla de compreender o Ensino Religioso Escolar na sua forma mais definida no contexto português, a EMRC, sem esquecer o que revela um estudo feito acerca do mesmo objeto de estudo, no plano europeu:

Para perceber como o ensino sobre religião se estabelece em cada um dos países estudados, tal ensino deve ser, em primeiro lugar, visto no contexto

alargado da separação da Igreja do Estado, da secularização da sociedade, da importância dada à liberdade religiosa e de educação e na extensão da diversidade cultural no país estudado.<sup>242</sup>

É importante mencionar, ainda, a razão pela qual não se incluem as AE de 2018 numa coluna independente nos quadros-síntese seguidamente expostos. Tal opção deve-se ao facto das AE colherem os mesmos eixos temáticos do Programa de 2014, pelo que surgirão a par deste na estrutura da tabela.

---

<sup>242</sup> PÉPIN, Luce — *Teaching about Religions in European School Systems: Policy issues and trends*, Londres: Alliance Publishing Trust, 2009, p. 13

### 3.3. Quadros-Síntese comparativos dos conteúdos programáticos de EMRC por ciclo de escolaridade

Este apartado destina-se à análise esquemática e horizontal, numa perspetiva comparada, dos conteúdos programáticos de EMRC. Cada um deles diz respeito a um ciclo de escolaridade, seguindo-se a ordem cronológica de frequência dos mesmos pelos discentes em Portugal. Acopla-se um curto parágrafo que traça os eixos principais que ressaltam do paralelismo efetuado a cada quadro, sendo englobado, com os demais, no ponto consignado à síntese reflexiva, também ela tendencialmente breve e sistemática.

#### 3.3.1. 1.º Ciclo do Ensino Básico

| <b>Conteúdos programáticos da disciplina de EMRC – 1.º Ciclo do Ensino Básico</b> |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de 1991                                                                  | Competências de 2003                                                                                                                                                                          | Programa de 2007                                                                                                                                                                                    | Programa de 2014/Aprendizagens Essenciais de 2018                                                                                                                                                   |
| n.d. <sup>243</sup>                                                               | <b>Operacionalização das Competências</b><br><br><b>Essenciais:</b><br><br>Formação Pessoal<br><br>Formação Social:<br>-Eu e a família<br>-Eu e o grupo<br>-Eu e a Sociedade<br>-Eu e o Mundo | <b>Unidades Letivas 1.º Ano:</b><br>-Ter um coração bondoso<br>-Jesus nasceu<br>-Ser humilde<br>-Crescer em família<br>-Amar a natureza<br><br><b>Unidades Letivas 2.º Ano:</b><br>-Ter autodomínio | <b>Unidades Letivas 1.º Ano:</b><br>-Ter um coração bondoso<br>-Jesus nasceu<br>-Crescer em Família<br>-Cuidar da Natureza<br><br><b>Unidades Letivas 2.º Ano:</b><br>-Ser Amigo<br>-A Mãe de Jesus |

---

<sup>243</sup> Não se verifica um elenco de conteúdos, competências ou módulos para este ciclo na fonte recolhida. Esta situação será subvertida pelo Programa de 2007, o que evidencia uma evolução *per se*.

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | -A mãe de Jesus<br>-Ser amigo<br>-Viver a Páscoa<br>-Deus é amor<br><b>Unidades Letivas 3.º Ano:</b><br>-Respeitar os outros<br>-O pai adotivo de Jesus<br>-Encontro com Deus<br>-Ser solidário<br>-A Igreja<br><b>Unidades Letivas 4.º Ano:</b><br>-Ser verdadeiro<br>-Um homem corajoso<br>-Crescer na diversidade<br>-A Páscoa e o perdão<br>-A dignidade das crianças | -A Páscoa dos cristãos<br>-Deus é Amor<br><b>Unidades Letivas 3.º Ano:</b><br>-A Dignidade das Crianças<br>-Ser Solidário<br>-Diálogo com Deus<br>-A Igreja<br><b>Unidades Letivas 4.º Ano:</b><br>-Ser Verdadeiro<br>-Crescer na Diversidade<br>-O Perdão<br>- A Bíblia |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Os conteúdos programáticos do 1.º Ciclo têm particular relevo nos programas de 2007 e 2014, entre os quais ocorre um decréscimo no número de temas previstos (cinco para cada ano de escolaridade em 2007 e quatro em 2014), ainda que, substancialmente, não se perca abrangência temática na passagem de um para outro. É detetável um pendor catequético de algumas das Unidades Letivas enunciadas, o que se pode justificar pela menor estranheza que tal possa oferecer a uma opção feita em consciência pelos Encarregados de Educação e pela faixa etária à qual se destinam. Salientam-se os eixos temáticos dedicados à Família, Natureza e valores humanistas de inspiração cristã e aos elementos estruturantes da fé católica, como Jesus Cristo, a Bíblia e a Igreja.

### 3.3.2. 2.º Ciclo do Ensino Básico

| <b>Conteúdos programáticos da disciplina de EMRC – 2.º Ciclo do Ensino Básico</b>                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de 1991                                                                                                                                                                                                                                    | Competências de 2003                                                                                                                                                    | Programa de 2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Programa de 2014/ Aprendizagens Essenciais de 2018                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Módulos 5.º Ano:</b><br>-Sou Pessoa<br>-A Família<br>-O Meu Grupo<br>-Sou Cidadão<br>-A Igreja Católica<br><br><b>Módulos 6.º Ano:</b><br>-Uma Oferta de Amor<br>-A Fraternidade<br>-A Reconciliação<br>-A Vida Espiritual<br>-Viver para Sempre | <b>Operacionalização das Competências Essenciais:</b><br>Formação Pessoal<br>Formação Social:<br>-Eu e a família<br>-Eu e o grupo<br>-Eu e a Sociedade<br>-Eu e o Mundo | <b>Unidades Letivas 5.º Ano:</b><br>-Viver juntos<br>-A água, fonte de vida<br>-Jesus, um Homem para os outros<br>-Promover a concórdia<br>-A fraternidade<br><br><b>Unidades Letivas 6.º Ano:</b><br>-A pessoa humana<br>-Advento e Natal<br>-A família, comunidade de amor<br>-O pão de cada dia<br>-O respeito pelos animais | <b>Unidades Letivas/Domínios 5.º Ano:</b><br>-Viver Juntos<br>-Advento e Natal<br>-A Família, Comunidade de Amor<br>-Construir a Fraternidade<br><br><b>Unidades Letivas/Domínios 6.º Ano:</b><br>-A Pessoa Humana<br>-Jesus, um Homem para os outros<br>-A Partilha do Pão |

Visualmente, este é um dos ciclos em que a interpretação comparativa se torna mais simples, dado o facto de abranger somente dois anos de escolaridade. Destaca-se a presença transversal das temáticas subordinadas à família e à relação com e em grupo, o que é enquadrável na faixa etária a que se destinam didaticamente estes conteúdos. Entre 1991 e 2014, é notório um burilamento contínuo e gradual da própria denominação dos módulos e, posteriormente, Unidades Letivas. Assim, as temáticas que pressupõem uma vida ativa na fé eclesial são reconvertidas em elementos propositivos, com identidade cristã, mas cuja relevância educativa seja inclusiva e universalizável.

### 3.3.3. 3.º Ciclo do Ensino Básico

| <i>Conteúdos programáticos da disciplina de EMRC – 3.º Ciclo do Ensino Básico</i>                                                              |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de 1991                                                                                                                               | Competências de 2003                                                                                                                                                    | Programa de 2007                                                                                                                                                                       | Programa de 2014/ Aprendizagens Essenciais de 2018                                                                                                                                             |
| <b>Módulos 7.º Ano:</b><br>-Estou Diferente<br>-Os Meus Obstáculos<br>-Os Meus Deveres<br>-O Perdão<br>-A Esperança<br><b>Módulos 8.º Ano:</b> | <b>Operacionalização das Competências Essenciais:</b><br>Formação Pessoal<br>Formação Social:<br>-Eu e a família<br>-Eu e o grupo<br>-Eu e a Sociedade<br>-Eu e o Mundo | <b>Unidades Letivas 7.º Ano:</b><br>-As origens<br>-As religiões abraâmicas<br>-Riqueza e sentido dos afetos<br>-A paz universal<br><b>Unidades Letivas 8.º Ano:</b><br>-O amor humano | <b>Unidades Letivas/Domínios 7.º Ano:</b><br>-As Origens<br>-As Religiões<br>-Riqueza e sentido dos Afetos<br>- A Paz universal<br><b>Unidades Letivas/Domínios 8.º Ano:</b><br>-O Amor Humano |

|                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -As Minhas Aventuras<br><br>-A Amizade<br><br>-A Liberdade<br><br>-A Felicidade<br><br><b>Módulos 9.º Ano:</b><br><br>-O Amor Humano<br><br>-O Deus de Jesus Cristo<br><br>-O Meu Ideal<br><br>-Compromisso |  | -Ecumenismo e confissões cristãs<br><br>-A liberdade<br><br>-Ecologia e valores<br><br><b>Unidades Letivas 9.º Ano:</b><br><br>-A dignidade da vida humana<br><br>-Deus, o grande mistério<br><br>-As religiões orientais<br><br>-Projeto de Vida | -O Ecumenismo<br><br>-A Liberdade<br><br>-Ecologia e Valores<br><br><b>Unidades Letivas/Domínios 9.º Ano:</b><br><br>-A Dignidade da Vida Humana<br><br>-Deus, o grande Mistério<br><br>-O Projeto de Vida |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O 3.º ciclo compreende uma fase de desenvolvimento entre a infância e a idade adulta, comumente designada como adolescência. Esta é uma etapa de amadurecimento importante no crescimento e formação da pessoa humana. Como tal, inquietações mais estruturantes como o Amor, a Dignidade da Vida Humana e o entendimento da mesma como Projeto surgem na proposta pedagógica de EMRC. Quanto ao elemento religioso, este é integrado através da exploração do seu fenómeno, ressaltando as religiões abraâmicas e orientais em 2007 e agregando-as numa só Unidade Letiva em 2014, por exemplo. A título de crítica, entre os dois últimos referenciais, parece perder-se alguma da riqueza na diversidade revelada no corpo de Unidades Letivas de 2007, ainda que as mesmas possam ser compactadas num menor número em 2014. Uma vez mais, é nítido, face ao ponto de partida significado por 1991, o trabalho de abrangência progressiva dos conteúdos definidos no tempo.

### 3.3.4. Ensino Secundário

| <i>Conteúdos programáticos da disciplina de EMRC – Ensino Secundário</i>                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa de 1991                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Competências de 2003 | Programa de 2007 <sup>244</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Programa de 2014/ Aprendizagens Essenciais de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>Módulos 10.º Ano:</b></p> <p>-O Mistério da Vida (Deus é Fonte de Vida)</p> <p>-Que Futuro? (A Vocação Humana e Cristã)</p> <p>-À Procura do Transcendente (Deus Dá Sentido à Existência Humana)</p> <p><b>Módulos 11.º Ano:</b></p> <p>-A Realização Humana (Jesus Cristo, Caminho de Realização)</p> | n.d. <sup>245</sup>  | <p><b>Unidades Letivas Ensino Secundário:</b></p> <p>-Política, Ética e Religião</p> <p>-Valores e ética cristã</p> <p>-Ética e economia</p> <p>-A civilização do amor</p> <p>-Os novos movimentos religiosos</p> <p>-Um sentido para a vida</p> <p>-Ciência e tecnologia</p> <p>-Igualdade de oportunidades</p> <p>-A comunidade dos crentes em Cristo</p> | <p><b>Unidades Letivas Ensino Secundário:</b></p> <p>-Política, Ética e Religião</p> <p>-Valores e Ética Cristã</p> <p>-Ética e Economia</p> <p>-A Civilização do Amor</p> <p>-A Religião como Modo de Habitar e Transformar o Mundo</p> <p>-Um Sentido para a Vida</p> <p>-Ciência e Religião</p> <p>-A Comunidade dos Crentes em Cristo</p> |

<sup>244</sup> Quer o Programa de 2007 quer o seu sucessor, em 2014, propõem um leque de Unidades Letivas, deixando margem aos professores para efetuarem a sua gestão curricular pelos três anos que constituem esta etapa do ensino escolar. Esta fixa-se como uma diferença cabal relativamente ao Programa de 1991, tal como patenteia o quadro-síntese elaborado.

<sup>245</sup> Não se verifica um elenco de conteúdos, competências ou módulos para este ciclo na fonte recolhida. A atualização de 2003 prendeu-se com a réplica a dar à reorganização curricular decretada para o Ensino Básico.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                     |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| -A Liberdade (Jesus Cristo, Caminho de Liberdade)<br><br>-O Amor (Jesus Cristo, Caminho de Amor)<br><br><b>Módulos 12.º Ano:</b><br><br>-Projeto de Comunhão (A Igreja, Comunidade de Deus e da Humanidade)<br><br>-Membros de Um Só Corpo (A Igreja, Corpo de Cristo e Sacramento Universal de Salvação)<br><br>-Unidade na Diversidade (O Espírito Santo, Fonte da Diversidade, na Unidade da Igreja) |  | -Arte cristã<br><br>-O amor fecundo<br><br>-A dignidade do trabalho | -A Arte Cristã<br><br>-Amor e Sexualidade |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

A comparação dos conteúdos estabelecidos para o Ensino Secundário merece uma atenção redobrada. Entre 1991, 2007 e 2014 ocorrem alterações significativas, primeiramente, no aspeto da gestão curricular, conforme já foi repetidamente referido em pontos anteriores e no rodapé do próprio quadro-síntese. No que diz respeito aos conteúdos em si, aplica-se como uma luva a dicotomia estabelecida por

Isaiah Berlin, num famoso ensaio acerca da visão histórica de Tolstoi<sup>246</sup>, conhecido autor literário russo. Nele, o autor utiliza dois animais para catalogar a humanidade em dois tipos de pessoas no que à gnoseologia, posto assim, diz respeito. As raposas julgam saber muitas coisas, por conseguinte, uma visão global do mundo que as ultrapassa. A sua pluralidade de saberes leva-as a viverem felizes com a constatação do seu conhecimento limitado em cada um deles. Os ouriços, pelo contrário, querem saber uma grande coisa, procurando obsessivamente que essa grande coisa dê uma orgânica à realidade como ela existe. Sucintamente, o Programa de 1991 é o ouriço, neste plano, e quer o de 2007, quer o de 2014, entre os quais subsistem diferenças residuais e despiciendas de relevo, as raposas desta comparação. Afigura-se clara a mais-valia que aporta a pluralidade de áreas abordadas por estes dois últimos, em detrimento do carácter monotemático de pendor eminentemente espiritual da edição de 1991.

---

<sup>246</sup> BERLIN, Isaiah — *O Ouriço e a Raposa: Ensaio sobre a visão histórica de Tolstoi*, Lisboa: Editora Guerra & Paz, 2020, 184 p.

### 3.4. Síntese reflexiva

A pergunta sobre se será justificável o Ensino Escolar da Religião nas Escolas do Estado subsiste desde a sua existência num estado laico, como Portugal é, sobretudo, a partir do 25 de Abril. Não obstante, a EMRC, enquanto disciplina curricular confessional, subsiste na oferta educativa e resiste à perda da prática religiosa católica na sociedade portuguesa e a uma mentalidade que se desliga, gradualmente, das referências religiosas para orientação da sua existência<sup>247</sup>. Todavia, é pertinente lançar luz sobre o carácter indiscutível da educação integral que cabe ao Estado promover. De tal modo, nenhum problema que afete a existência humana deve ser afastado desse paradigma, pelo que a religião tem cabimento num horizonte e missão educativos com estas características<sup>248</sup>.

No entanto, mesmo assumindo um tal pressuposto, não é qualquer direito divino que legitima um âmbito formativo disciplinar com as características já mencionadas a ter cidadania curricular, e mesmo o esqueleto legal que o sustenta se afigura frágil, podendo operar como que um tacho de ferro, que potencialmente abafa qualquer discussão que surja acerca do tema.

Portanto, é pela sua relevância educativa, mais do que pelos normativos jurídicos, que a EMRC se pode afirmar como contributo valioso para a formação da personalidade. Nesse prisma, a análise da sua evolução programática aclara, com uma iluminação cada vez mais nítida a par do avanço cronológico, contornos de pertinência num currículo que se deseja destinado a todos, não só aos que professam uma dada confissão religiosa.

Em suma, e mobilizando uma intuição do teólogo português João Duque, a religião e o seu ensino escolar, da forma como existe em Portugal, constitui a conjugação englobante de todas as formas de identidade, desde as naturais ou corporais, passando pelas culturais ou tradicionais, até às universais ou metafísicas. Desse seu

---

<sup>247</sup> Cf. MORUJÃO, Geraldo — Justifica-se o Ensino Religioso nas Escolas do Estado?, *Millenium*, 6, 1997, pp. 1-4

<sup>248</sup> Cf. MORUJÃO, Geraldo — Justifica-se o Ensino Religioso nas Escolas do Estado?, *Millenium*, 6, 1997, p. 2

papel integrador é que resultará, precisamente, a sua importância para a cultura e para a escola contemporâneas<sup>249</sup>. Pelo que foi investigado, aduz-se que a EMRC percorre este trilho.

Ademais, em chave conclusiva, afigura-se importante apreciar as mais relevantes descobertas feitas por meio da realização deste estudo comparativo e efetuar um balanço entre as expectativas a montante e o produto final obtido a jusante.

Em primeiro lugar, é importante salientar que as dificuldades surgidas no decurso da análise dos conteúdos programáticos de EMRC em vigor entre 2001 e 2018 não foram significativas, antes residiram na fadiga própria devida à análise de documentos densos e extensos cujas temáticas e estruturas se revelaram muito afins.

Por outro lado, as circunstâncias descritas permitiram assimilar num grau satisfatório os dados que possibilitam responder, no que a esta tipologia de fontes diz respeito, à questão de investigação que versa sobre a evolução dos conteúdos programáticos da EMRC no período que baliza a presente dissertação.

Releva ainda para o âmbito das conclusões a asserção de que as representações programáticas da disciplina são, *lato sensu*, o seu sustentáculo educativo e que, pesem embora algumas lacunas, revestem-se de pertinência, respondendo a inquietações profundas da pessoa humana na contemporaneidade.

Quanto aos pontos menos positivos, há que denotar a incompletude inerente ao trabalho desenvolvido, focado numa tipologia de fontes entre as diversas escolhidas para a dissertação em curso. Assim, faltaram referências a outros documentos importantes, de um dos quais se retira, em jeito de abertura à melhoria esperada em trabalhos seguintes, uma citação terminal:

O conhecimento sobre as religiões e crenças pode reforçar a valorização da importância do respeito pelo direito de todos à liberdade de religião e crença, fomentar uma cidadania democrática, promover a compreensão da diversidade social e, ao mesmo tempo, favorecer a coesão da própria sociedade.<sup>250</sup>

---

<sup>249</sup> Cf. DUQUE, João — Religião na Educação, *Theologica*, 2.ª Série, 37, 1, 2002, p. 71

<sup>250</sup> ORGANIZATION FOR SECURITY AND CO-OPERATION IN EUROPE OFFICE FOR DEMOCRATIC INSTITUTIONS AND HUMAN RIGHTS — *Toledo Guiding Principles on Teaching About Religions and Beliefs in Public Schools*, Varsóvia: Organization for Security and Co-Operation in Europe, 2007, p. 76

Por mais variáveis que sejam equacionadas, é essa a intenção primordial deste estudo acerca do Ensino Escolar da Religião, mesmo numa perspectiva histórica.

## Considerações Finais

Após o desenvolvimento levado a cabo nos pontos precedentes, através dos quais se apresentou, respetivamente, o enquadramento da EMRC no Portugal contemporâneo e o panorama histórico da sua evolução legal e programática no período em estudo, importa aprofundar algumas considerações de cunho reflexivo que confirmem um entendimento orgânico aos elementos aferidos e descritos.

Nesse sentido, nas linhas seguintes serão expostas algumas controvérsias recentes relativas à existência e legitimidade da disciplina de EMRC no sistema educativo português, mesclando intuições de diversos estudos que a problematizam e, também, certas iniciativas políticas dirigidas à mesma. Subsequentemente, a partir da reflexão a jusante dos considerandos gizados elencar-se-ão algumas lacunas do estudo realizado e respetivas justificações, bem como prospetivas investigativas que podem partir do que aqui se dispôs.

Tais elementos não visam substituir a conclusão, mas sim canalizar os dados obtidos que não respondem diretamente às questões de investigação, ainda que se sintonizem com as mesmas.

A primeira linha interessante resulta do curioso anacronismo prático da subsistência significativa da EMRC no sistema educativo. Isto é, o facto de uma disciplina com tal especificidade se manter com efetiva implementação, mesmo após diferentes reformulações e reordenações curriculares num país que, tal como Tiago Pinto apontou numa recente dissertação do foro sociológico, se encontra em processo de descatolicização<sup>251</sup>. Importa colher desta investigação alguns elementos, nomeadamente a inferência de que a perduração do ensino de uma área disciplinar com estas características no Portugal democrático resulta de uma compreensão ideológica marcada pelo prisma da inclusão<sup>252</sup>. Por outro lado, o autor constata

---

<sup>251</sup> PINTO, Tiago — *A Educação Moral e Religiosa num país em processo de descatolicização: as representações programáticas dos professores de Educação Moral e Religiosa Católica nas escolas públicas do concelho do Porto*, Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Sociologia, orientada pela Professora Doutora Helena Carlota Ribeiro Vilaça, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2020, 172 p.

<sup>252</sup> Cf. PINTO, Tiago — *A Educação Moral e Religiosa num país em processo de descatolicização: as representações programáticas dos professores de Educação Moral e Religiosa Católica nas escolas públicas do concelho do Porto*, 2020, p. 52

também a relevância fatorial da magnitude institucional da Igreja Católica para a compreensão deste fenómeno:

Parece ser possível inferir que a Educação Moral e Religiosa vai além de ideologias educativas e que aparece como consequência de processos mais amplos, fortemente influenciados pelo peso da Igreja como instituição na sociedade portuguesa. Adquire assim particularidades só possíveis de entender através de uma análise diacrónico-jurídica e sociológica da disciplina.<sup>253</sup>

Pela análise diacrónico-jurídica, a qual foi levada a cabo na presente dissertação, é possível entender melhor a sua particularidade e, não menos importante, o seu carácter contracorrente. Tiago Pinto afere também o impacto das transformações no panorama religioso português, colocando como categoria interpretativa a moral enquanto produto da identidade religiosa. Por conseguinte, explora a erosão do monopólio católico na religiosidade dos portugueses ainda que tal, curiosamente, não se tenha refletido numa cabal diversificação religiosa<sup>254</sup>. Por conseguinte, a singularidade da presença da EMRC no panorama educativo é salientada pelo facto de subsistir pese embora esse devir.

Noutro plano, evidenciam-se algumas querelas políticas a respeito da própria existência e inserção curricular da área disciplinar em estudo, mormente no ensino estatal. Destaca-se a linha programática do partido Livre, para as eleições legislativas de 2022, inscrita numa proposta cujo propósito consiste em eliminar a Educação Moral e Religiosa do currículo, partindo do respeito do princípio constitucional da laicidade da escola pública e, consequentemente, outorgando a formação religiosa às famílias, no contexto das comunidades religiosas que as mesmas integrem<sup>255</sup>. Seria excessivo afirmar que tal proposta despertou considerável celeuma na opinião pública. No entanto, esta já constava do programa submetido às eleições legislativas que

---

<sup>253</sup> PINTO, Tiago — *A Educação Moral e Religiosa num país em processo de descatolicização: as representações programáticas dos professores de Educação Moral e Religiosa Católica nas escolas públicas do concelho do Porto*, 2020, p. 52

<sup>254</sup> Cf. PINTO, Tiago — *A Educação Moral e Religiosa num país em processo de descatolicização: as representações programáticas dos professores de Educação Moral e Religiosa Católica nas escolas públicas do concelho do Porto*, 2020, pp. 58-61

<sup>255</sup> PARTIDO LIVRE – *Programa Eleitoral Legislativas 2022*, p. 30

ocorreram três anos antes e mereceu, nessa altura, uma reação, ainda que epidérmica, do partido CHEGA, que se revelou crítico da mesma<sup>256</sup>. O episódio descrito coloca em evidência uma questão sempre presente nos debates em torno da EMRC: o problema da responsabilidade da educação para os valores. A este respeito surgiu, igualmente, uma contenda com impacto na opinião pública portuguesa motivada pela objeção de consciência manifestada por um casal de Famalicão à frequência por parte dos seus filhos da disciplina de CD, esta curricular e obrigatória<sup>257</sup>. Tal situação redundou na reprovação dos alunos em causa, circunstância perante a qual os pais interpuseram uma providência cautelar. Toma-se este exemplo com o intuito de ilustrar que a questão da educação do carácter e para os valores suscita, hodiernamente, diferentes reações e interpretações, motivo pelo qual o estudo de uma figura como a da EMRC no sistema educativo em Portugal permite entender e clarificar um aspeto controverso, até porque a LBSE<sup>258</sup> em vigor estabelece, nos seus princípios gerais, a par do respeito pela liberdade de aprender e ensinar, a garantia de que o ensino público não pode ser confessional nem programado de acordo com quaisquer diretrizes ideológicas ou religiosas. Todavia, no que concerne aos princípios organizativos que preconiza, é clara a premissa de que o sistema educativo deve constituir-se como um contributo para a plena realização do educando, tendo em conta o desenvolvimento pleno da sua personalidade, na qual se incluem vertentes como a formação do carácter e a reflexão consciente acerca dos valores espirituais, estéticos, morais e cívicos. Estas disposições constituem, por conseguinte, um nó górdio, no qual se situa a EMRC enquanto resposta longeva e estruturada, mesmo debaixo, não raras vezes, de suspeições e questionamentos, sendo associada, por exemplo, a processos de fidelização comerciais<sup>259</sup>, assentes em ideias erróneas como sejam a falta de distinção entre catequese e ensino escolar da religião, ou mesmo a fundamentação da própria disciplina de EMRC enquanto representação singular do princípio de subsidiariedade

---

<sup>256</sup>Cf. <https://sol.sapo.pt/artigo/674749/andre-ventura-a-contestacao-a-joacine-nao-tem-nada-a-ver-com-racismo-tem-a-ver-com-estupidez> [consultado a 7 de fevereiro de 2023]

<sup>257</sup>Cf. <https://www.dn.pt/sociedade/irmaos-nao-frequentaram-aulas-de-cidadania-e-ficam-novamente-retidos-pais-falam-em-bullying-13905543.html> [consultado a 7 de fevereiro de 2023]

<sup>258</sup> Cf. Lei n.º 46/86. Diário da República n.º 237/1986. Série I (14/10/1986)

<sup>259</sup> Cf. PINHEIRO, Nuno — Religião e Moral nas Escolas, um processo de fidelização, disponível em <https://www.esquerda.net/opiniao/religiao-e-moral-nas-escolas-um-processo-de-fidelizacao/39334>

no sistema educativo português. Na mesma linha, refere-se o desrespeito pela liberdade de crença das crianças, a propósito da possibilidade de os alunos do 1.º Ciclo poderem optar por frequentar<sup>260</sup> EMRC no horário das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sendo esta circunstância interpretada como algo forçoso para os pais que desejem que os seus filhos possam ficar na escola no horário consignado à oferta. Tal contestação surge enferma de um erro clamoroso, dada a natureza facultativa desta disciplina consagrada na legislação.

No fundo, afigura-se que, em grande medida, a controvérsia que obnubila a EMRC, assim como, latamente, o ensino escolar da religião, provém de um conhecimento pouco esclarecido da sua natureza, legitimidade e, acima de tudo, historial contributivo para a educação, mormente estatal.

É precisamente pela plêiade argumentativa dicotómica que paira sobre a área disciplinar em estudo que, adaptando livremente um adágio colhido da literatura contemporânea, a mesma padece de uma insustentável leveza, a qual impacta nas condições de trabalho dos seus docentes e, também, no modo como estes procuram levar a cabo o processo de ensino-aprendizagem junto dos discentes que, no caso estatal, a escolhem frequentar.

A ilação exposta entronca na análise da evolução histórica da EMRC na contemporaneidade, que se desenvolveu nos pontos precedentes. Portanto, apresentar-se-á, seguidamente, uma reflexão acerca de dois aspetos que normalmente estão afastados da discussão acerca da sua legitimidade no sistema educativo, muito absorvida pela problemática do direito concordatário: far-se-á a exploração da relevância educativa da EMRC e do seu alinhamento com a finalidade cultural do ato educativo. Ulteriormente, sistematizar-se-á esta radiografia, que se pretende pouco apologética e muito elucidativa, englobando os diversos considerandos listados numa ideia-chave: a do serviço subsidiário constante e sustentado da EMRC ao sistema educativo estatal português no período em estudo.

---

<sup>260</sup> Cf. GORGULHO, Rita — Respeitem-se as crianças e a liberdade de não acreditar, disponível em <https://www.esquerda.net/opiniao/respeitem-se-criancas-e-liberdade-de-nao-acreditar/32944>

No que respeita à relevância educativa, há que repisar uma ideia já plasmada: a disciplina de EMRC corresponde a um âmbito formativo sem o qual qualquer educação não se pode qualificar como integral. A dimensão espiritual e a componente moral são inerentes à pessoa humana, bem como ao seu desenvolvimento. Ora, para que se cumpram os desideratos legais e políticos da educação em Portugal, quer os que decorrem da LBSE, quer aqueles ínsitos no PASEO, a especificidade do ensino escolar da religião não pode ser escamoteada. Estando já apresentadas as linhas da LBSE que atestam a premissa enunciada, resta evidenciar em que medida a EMRC contribui para a plena realização do PASEO, enquanto horizonte formativo para os alunos do ensino português. Para isso, condensam-se aqui algumas intuições preciosas colhidas de um estudo dedicado à aferição do aporte que a EMRC confere à concretização do PASEO<sup>261</sup>.

Em primeiro lugar, Jorge Magalhães, autor da investigação analisada, enfatiza a importância da dimensão religiosa na educação integral do aluno, aspeto já plasmado anteriormente neste trabalho. Efetivamente, a capacidade de se abrir ao transcendente aliada à emergência da identidade pessoal fomentada pela intersubjetividade são elementos fulcrais no processo educativo e, por conseguinte, constituem-se como fundamentos filosóficos para o ensino da religião, tal como aduz Eurico Veloso, numa obra acerca desta temática:

É algo próprio do ser humano, pois o situa na condição transcendente, sem perda da sua realidade imanente. Então poderíamos dizer que: ser humano é ser religioso; e ser religioso é ser humano. Duas faces inseparáveis de um único ser qualificado como religioso. É religioso por conta dos ideais e propósitos de uma vida humana na sua plenitude.<sup>262</sup>

---

<sup>261</sup> MAGALHÃES, Jorge — *O Contributo da EMRC para o Perfil do Aluno do Século XXI*, Mestrado em Ciências Religiosas: Ensino de Educação Moral e Religiosa Católica, Relatório da Prática de Ensino Supervisionada sob orientação do Dr. Juan Ambrosio, apresentado na Faculdade de Teologia da Universidade Católica de Lisboa em 2019, 130 p.

<sup>262</sup> VELOSO, Eurico — *Fundamentos Filosóficos dos Valores no Ensino Religioso*, Petrópolis: Vozes, 2001, p. 35

Em segundo lugar, a EMRC evidencia relevância educativa em virtude do cenário religioso contemporâneo. Com efeito, “O que está na origem da atual reconfiguração das crenças tem a ver com a progressiva mutação do sentido do sagrado”<sup>263</sup>. Tomando esta asserção como ponto de partida, é perceptível que, embora as referências religiosas confessionais tradicionais não detenham o monopólio hodierno da busca espiritual, sobretudo nas gerações mais jovens, essa procura não cessou, outrossim continua numa demanda individual por horizontes simbólicos e narrativos que outorguem sentido à existência. Posto isto, uma disciplina com o cariz da que aqui se esmiúça, não pode não ser extremamente relevante para guiar tal busca e, em última análise, depurá-la com razoabilidade e espírito crítico.

Outro aspeto a ter em conta para considerar a relevância educativa da EMRC à luz do PASEO reside no seu valor educativo que se ancora na especificidade irrepetível do âmbito temático que explora. Nesta perspetiva, a EMRC tem um alcance cultural e um impacto no desenvolvimento pessoal dos alunos, o que lhe faculta sentido e pertinência, além das controvérsias que o seu carácter confessional possa suscitar<sup>264</sup>.

De certa maneira, este predicado entronca na noção de facto religioso, propalada por Régis Debray num célebre relatório que problematiza o ensino escolar da religião<sup>265</sup>. É efetiva a necessidade de criar literacias no que concerne aos mitos, ritos, símbolos e expressões artísticas cuja força motriz, mesmo que situada historicamente, resulta da experiência religiosa comunitária e pessoal da humanidade. Sem que tal se garanta, o conhecimento sobre esta dimensão humana resvala para a inventividade pessoal, sob risco de redundar em propensões mais irracionais e reféns da ignorância.

Por último, reconhece-se ainda outro ponto de contacto entre a EMRC e o PASEO e que consiste nas declinações práticas a jusante das aprendizagens que a disciplina visa promover: o incitamento a um humanismo solidário<sup>266</sup>. Tal é visível no seu espetro programático explorado no ponto anterior, e particularmente reforçado pela evolução histórica deste.

---

<sup>263</sup> MAGALHÃES, Jorge — *O Contributo da EMRC para o Perfil do Aluno do Século XXI*, p. 29

<sup>264</sup> Cf. MAGALHÃES, Jorge — *O Contributo da EMRC para o Perfil do Aluno do Século XXI*, p. 33

<sup>265</sup> DEBRAY, Régis — *L'enseignement du fait religieux dans l'École laïque. Rapport à Monsieur le Ministre de l'Éducation nationale*, Paris: Éditions Odile Jacob, 2002

<sup>266</sup> Cf. MAGALHÃES, Jorge — *O Contributo da EMRC para o Perfil do Aluno do Século XXI*, p. 40

Assim, ficou manifesto, ainda que num plano mais genérico, a sintonia da EMRC com a finalidade cultural do ato educativo. A este respeito, Carlos Meneses Moreira apresenta reflexões muito relevantes, as quais se sistematizam num ensaio que foi premiado pela Comissão da Liberdade Religiosa em 2011<sup>267</sup>.

Do trabalho a que se alude há diversos eixos que concorrem para uma grelha interpretativa da problemática em estudo, designadamente os que aprofundam o lugar da religião na cultura europeia e portuguesa, a religião como figuração simbólica da cultura, a compreensão da escola entre a neutralidade e a sua radicação cultural e a pertinência cultural do ensino da religião numa escola que se queira culta e integral<sup>268</sup>. Porquanto, o autor, com finura e incisão, aflora o cariz religioso na tessitura sociocultural europeia e portuguesa, situando a sociedade aberta que a caracteriza na circunstância da sociedade e dos comportamentos<sup>269</sup> das pessoas que nela se integram. No caso luso, a religião constitui-se como “(...) fonte inequívoca de produção e distribuição cultural.”<sup>270</sup> Em síntese, o elemento religioso existe de forma consistente e ativa no substrato cultural e vital português e europeu, sendo, historicamente, criador de horizontes de sentido. Em abstracto, há que asseverar, na linha do investigador, que a religião, sem grande margem para dúvidas, influi e predomina na figuração simbólica que realiza o ser humano. Mais ainda, “(...) o processo de pertença a uma tradição religiosa surge, atualmente, como componente impreterível do processo de identificação cultural, bem como possibilidade de fundamentação universal da ética.”<sup>271</sup>

Assentes tais premissas torna-se evidente que uma escola que se perceba como culta, criadora e indutora de cultura, almejando uma formação integral da comunidade educativa como um todo, terá de contemplar o ensino da religião, pois uma sociedade

---

<sup>267</sup> MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, Lisboa: Comissão Liberdade Religiosa, 2011, 54 p.

<sup>268</sup> Cf. MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, p. 3

<sup>269</sup> Cf. MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, p. 24

<sup>270</sup> MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, p. 25

<sup>271</sup> MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, p. 31

democrática e pluralista não se cinge a uma ideia inconsequente de neutralidade, mas percebe a importância de uma pedagogia do espírito crítico que se alicerce axiologicamente<sup>272</sup>. Consequentemente, fundamenta-se a promoção “(...) de uma laicidade de inteligência capaz de compreender o religioso como objeto de cultura (...)”<sup>273</sup>. Tal escopo, no substrato vital português, alinha-se, antropologicamente, axiologicamente e culturalmente com a sua forte representatividade católica, como já foi sublinhado, pelo que a EMRC se afigura como a concretização desse âmbito educativo por excelência.

Desenvolvida a explanação da relevância educativa da disciplina de EMRC no sistema educativo português, resta, a título de resenha, plasmar a ideia basilar que resulta da análise da sua evolução histórica: esta área disciplinar não resulta de uma especial concessão, a título de privilégio exclusivo, que o Estado faz à Igreja Católica.

Contrariamente, firma-se como uma resposta, dada por uma instituição com reconhecida competência na formação moral, espiritual e cultural na sociedade portuguesa, ao cumprimento subsidiário de um serviço ao qual a própria educação estatal não responde, mesmo com a criação de disciplinas como a de DPS e, mais recentemente, de CD. Isto porque a educação para valores tem de radicar num terreno axiológico que seja representativo da comunidade em que se insere, conforme já foi referido. Ademais, mesmo com o surgimento de EMR de outras confissões religiosas, concretamente a partir da promulgação da Lei da Liberdade Religiosa de 2001, a EMRC foi a disciplina que mais se adaptou a todas as exigências da tutela ministerial no que diz respeito a conteúdos programáticos, habilitações para a docência e referenciais curriculares, passando, inclusive, a ter os seus professores colocados através de concurso nacional, integrados num grupo de recrutamento (290). É, precisamente, essa a ilação que decorre da sua análise histórica, a jusante da qual se observa uma área disciplinar profissionalizada, plenamente inserida no sistema educativo e que, pesem embora fatores discriminatórios administrativos e burocráticos,

---

<sup>272</sup> Cf. MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, p. 45

<sup>273</sup> MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, p. 48

particularmente sensíveis no plano concreto da práxis docente, subsiste apesar da secularização e, até, do surgimento de outras ofertas neste âmbito, a nível escolar e mesmo extracurricular.

Assim, como derradeiros considerandos finais, sobra a indicação das putativas prospetivas que se podem desenvolver tendo como objeto de estudo aquele cuja análise conduziu à realização da presente dissertação. Com efeito, a fim de se examinar com mais pormenor a EMRC enquanto “artefacto” histórico que figura a relação entre Estado, Sociedade e Igreja e uma longa forma de educação para os valores no sistema educativo português, pode desenvolver-se uma análise evolutiva dos seus manuais, mormente no período pós-25 de Abril, algo que, por motivos do ciclo de estudos a que se destina a presente investigação e, também, razões de precedência temática, não se logrou com a dissertação desenvolvida. Por outro lado, poderia significar, também, uma interessante abordagem, um estudo do paralelismo histórico entre esta forma de ensino escolar da religião e as que lhe são equiparadas, por exemplo, Itália e Espanha, no sentido de perceber semelhanças e diferenças e como é que as quais possam ter sofrido as reverberações da própria relação Igreja, Estado e Sociedade nesses países.

Em suma, a reflexão proporcionada pelas aferições obtidas em virtude desta investigação enfatiza que, não obstante as controvérsias que suscita a inserção da religião em determinados espaços públicos e, concretamente, na escola, a cultura religiosa, de que a EMRC se firma como veiculadora, é imprescindível a uma educação integral numa sociedade livre, plural e democrática, tal como refere Alfredo Teixeira:

(...) a Escola é vista, com frequência, como espaço de laicidade mediadora que pode promover a socialização das diferenças, através de estratégias de reconhecimento, segundo vias que não encerrem as diferenças na genealogia dos comunitarismos, mas as integrem nos projetos comuns de cidadania participada. Neste quadro argumentativo, conhecer as religiões é aprofundar a democracia e cuidar o bem comum.<sup>274</sup>

---

<sup>274</sup> TEIXEIRA, Alfredo — A cultura religiosa na escola, *Pastoral Catequética*, nº 5, 2006, p. 50

## Conclusão

Em virtude de tudo o que foi enunciado ao longo dos pontos que compõem a presente dissertação, importa concatenar as suas principais descobertas com referência às questões que nortearam a investigação que lhe subjaz.

Nesse sentido, o primeiro ponto a abordar diz respeito à relação entre Igreja, Estado e Educação no período contemporâneo em Portugal e no modo como a mesma se reverbera na circunstância da disciplina de EMRC no panorama educativo. Através da análise de bibliografia relevante para o enquadramento desta articulação, bem como do percurso diacrónico-jurídico da EMRC na circunstância lusa, foi possível tirar duas ilações: em primeiro lugar, Igreja, Estado e Educação demonstram, no período abordado, uma interação essencialmente salutar e de enriquecimento mútuo, encetada pelo papel eclesial de relevo na transição democrática e que se manteve na construção de uma sociedade portuguesa plural, tolerante e na qual a forte representatividade católica significa uma linha identitária nítida. Por outro lado, a disciplina de EMRC afigura-se, a jusante do processo investigativo vertido ao longo do corpo deste trabalho, como uma forma concreta, cimentada e com provas dadas desse entrosamento. Com efeito, esta área disciplinar é um contributo singular para a literacia simbólico-religiosa dos discentes portugueses, ilustrando aquilo que o princípio da subsidiariedade, preconizado pela Doutrina Social da Igreja, pode aportar a um Estado laico, mas que não exclui o religioso do seu dinamismo cultural e educativo, bem como, no caso, do currículo escolar.

Subsequentemente, o estudo empreendido visou situar e interpretar o contributo da Lei da Liberdade Religiosa de 2001 e da Concordata de 2004, assinada entre a Santa Sé e o Estado português, para as alterações ulteriores no enquadramento legislativo da EMRC. Estes dois diplomas legais são nevrálgicos para se entender a evolução da legislação produzida a este respeito. O primeiro garante a liberdade inviolável de consciência, religião e culto assente nos princípios constitucionais, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no direito internacional aplicável. Ora, é precisamente em tal moldura que se enquadra a Educação Moral e Religiosa, não circunscrita à confissão católica, mas aberta às demais. No entanto, a sua singularidade é também asseverada pelo acordo concordatário subscrito pouco tempo depois, o qual

não se constitui, como esta investigação sugere, pela cristalização de um privilégio para a Igreja Católica, mas antes, em virtude do reconhecimento da sua valia no tecido social português e da importância histórica, cultural e espiritual do seu influxo neste último, repercutida na salvaguarda do ensino da EMRC nas escolas públicas em condições que espelham a especificidade diferenciadora do seu contributo relativamente a outras confissões religiosas. Por conseguinte, a conjuntura atual da EMRC resulta do contributo da dupla de normativos elencada, o qual abre esta área disciplinar à pluralidade confessional, salvaguardando o justo tratamento diferenciado para aquela confissão que durante mais tempo deu provas do seu válido serviço a uma educação integral, porquanto contempla a dimensão espiritual e religiosa da pessoa humana e promove formação assente numa base axiológica concreta.

Num terceiro passo, procurou-se aferir que legislação foi produzida entre 2001 e 2018 referente à disciplina de EMRC e como esta se repercutiu na inserção da disciplina no currículo, bem como no recrutamento docente e constituição de turmas. Tal perspectiva possibilitou a constatação de duas grandes linhas evolutivas orientadas pela crescente exigência e equiparação às demais áreas disciplinares, assim como da sua implementação crescentemente consolidada no currículo. Isto significa que, no período analisado, a EMRC foi reiterada como disciplina curricular, de oferta obrigatória a todos os discentes do ensino estatal e, progressivamente, sobretudo a partir do influxo da Lei da Liberdade Religiosa de 2001, passaram a ser exigidas mais habilitações aos seus docentes, cujo modelo se cristalizou em 2013, com o requisito de Mestrado em Ciências Religiosas, na variante de especialização em ensino de EMRC. Relativamente à constituição de turmas, esta estabilizou-se no referido ano, seguindo a mesma toada de normativos anteriores e incluídos no período em estudo, por meio da publicação do Decreto-Lei n.º 70/2013, de acordo com o qual se exige um número mínimo de dez alunos para constituir uma turma de EMRC, podendo, no 1.º ciclo, ocorrer a formação de turmas da disciplina agregando alunos de diversos anos desse mesmo ciclo. Nos restantes, até ao ensino secundário, verificando-se situação idêntica, pode aplicar-se igual medida excecional, caso não seja possível obter constituição de turmas com alunos de diversas proveniências dentro do mesmo ano de escolaridade, tal como foi solicitado pelos responsáveis religiosos à tutela ministerial. Este pedido

surgiu no sentido de evitar ao máximo o “desperdício” de alunos que não conseguissem frequentar EMRC em virtude da escassez de inscritos na sua própria turma ou ano. Não obstante, sendo observadas todas as prerrogativas descritas, em momento algum podem resultar turmas de EMRC cujo número de alunos supere o estabelecido por lei no âmbito geral. Salvaguarda-se, ainda, que a possibilidade de formação de turmas com número inferior ao disposto legalmente carece de autorização da tutela ministerial, por intermédio dos serviços a quem esta confira tal competência, mediante proposta do diretor de agrupamento ou escola não agrupada. Aduz-se, conseqüentemente, que, de acordo com a evolução da conjuntura legal que enquadra a EMRC no sistema educativo estatal português, esta colhe elementos de solidez jurídica e institucional, os quais se refletem numa circunstância pautada por professores cientificamente preparados, ao nível dos docentes dos demais grupos de recrutamento, um processo de recrutamento plenamente integrado nos procedimentos concursais no âmbito nacional e em premissas para a constituição de turmas alinhadas com as necessidades das escolas e a vontade expressa das famílias e alunos que desejem a sua frequência, ancorados nos princípios da liberdade religiosa e de ensino, de acordo com o espírito constitucional.

Abordado o dever histórico-legal da disciplina de EMRC na delimitação cronológica eleita, a investigação realizada propôs-se a sistematizar, na mesma linha evolutiva, o percurso dos seus conteúdos programáticos. Desta linha de prospeção, resultaram três grandes eixos conclusivos: a crescente complexificação, a escolarização consolidada e a relevância educativa, os quais importa desenvolver. Em primeiro lugar, vigorava em 2001 o programa, aprovado uma década antes, que resultou da Reforma Educativa de 1989. Até 2018, a disciplina de EMRC viu aprovada uma atualização, em 2003, dois programas mais, em 2007 e, depois, 2014 e, com maior proximidade temporal, as Aprendizagens Essenciais, em 2018, baseadas, essencialmente, no programa mais recente. Do mais antigo ao mais hodierno, o referencial curricular da EMRC conheceu uma notória complexificação que se repercute em amplitude e diversificação temática, bem como na pluralidade terminológica e nas suas introduções, cujo escopo é o de fundamentar teoricamente os conteúdos propostos. Deste modo, tome-se a título de exemplo o grande objetivo patente nos prolegómenos de cada um dos programas

aprovados neste arco temporal, mormente no que diz respeito ao ensino secundário, etapa formativa que pressupõe maior autonomia e maturidade no âmbito discente, com proporcional exigente para a prática docente. Refere o programa de 1991 ter como grande objetivo para o ensino secundário “(...) ajudar o aluno a descobrir a sua vocação na sociedade e na Igreja.”<sup>275</sup> Por sua vez, encontra-se plasmado no programa de 2007 que o programa de EMRC empregará a noção basilar de competência para a sua organização e operacionalização<sup>276</sup>, almejando desenvolver, sobretudo, uma adequação mais orientada para o carácter prático<sup>277</sup> do leque de unidades letivas gizadas, contrastando com a proposta anterior. Acrescenta, também, que é indispensável, por força de apetrechar a pertinência curricular da disciplina, dotar a mesma de alcance interdisciplinar, enfatizando, neste ponto, o contributo da EMRC para o trabalho da área transversal de cultura portuguesa, uma vez que “(...) muito dificilmente se pode interpretar corretamente a cultura portuguesa (...) sem se ter adquirido um mínimo de conhecimentos da cultura religiosa cristã.”<sup>278</sup> Já o programa de 2014 defende que a EMRC pretende constituir-se como um mais-valia para que os discentes encontrem sentido e compreensão de si mesmos, fundamentando uma visão ética da realidade, no mundo secular em que se inserem e na sua etapa de vida, a vários níveis crucial<sup>279</sup>. Através desta resenha expositiva percebe-se uma clara complexificação correspondente às novas edições do programa. Tal conclusão entronca, nitidamente, noutro dos pontos referidos a propósito dos conteúdos programáticos: a tónica da EMRC, na sua organização curricular e intencionalidade pedagógica tem-se escolarizado progressivamente, postulando, na atualidade,

---

<sup>275</sup> DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programa: Ensino Secundário*, 1991, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, p. 22

<sup>276</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, p. 16

<sup>277</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, p. 20

<sup>278</sup> SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, p. 26

<sup>279</sup> Cf. SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã*, 2014, p. 168

objetivos condizentes com o seu estatuto curricular e distintos de uma metodologia própria de uma ação pastoral ou catequética. Nesse sentido, a jusante da análise específica descrita, infere-se que a relevância educativa desta área disciplinar se aprimorou ao longo do tempo encontrando-se, no panorama atual, ancorada na sintonia com os documentos de referência, como o PASEO e o Decreto-Lei n.º 55/2018, e num elenco temático apto a consubstanciar-se como um contributo valioso para a formação da personalidade, dado o seu alcance cultural e claro valor educativo, o qual concorre para desenvolver aspetos como a dimensão religiosa da pessoa humana e respetiva interioridade, a força moral do carácter e uma base axiológica assente na justiça, solidariedade, liberdade e paz<sup>280</sup>.

Por último, elencou-se como questão norteadora para a dissertação desenvolvida a reflexão acerca do lugar da EMRC no sistema educativo português, dada a sua evolução no período contemporâneo. Naturalmente que o emprego deste termo não tem como intenção qualquer exercício de repetição daquilo que já se logrou com a análise do seu enquadramento legal e programático, mas sim perceber o papel que desempenha em face da pertinência da sua implantação curricular. Por conseguinte, fazendo convergir as ilações retiradas das questões precedentes, destaca-se, em primeiro lugar, a sua função subsidiária no que diz respeito à formação pessoal e social dos alunos, em pleno respeito pela liberdade de escolha e de consciência. A EMRC constitui-se, na contemporaneidade portuguesa, como uma área disciplinar que é oferecida para suprir um aspeto educativo nem sempre garantido pelo próprio sistema estatal, o qual, ao longo dos anos do Portugal democrático, tentou gizar propostas como por exemplo as disciplinas de DPS, de Formação Cívica e, atualmente, de CD, tendo como objetivo proporcionar a colmatação de tal lacuna. Pese embora esse esforço, tais formatos não tiveram a durabilidade que a EMRC conhece, o que demonstra, pelo que se investigou, a validade e relevância da disciplina de ensino escolar da religião de confissão católica, à qual o Estado reconhece competência educativa na educação do carácter dos discentes. Outro aspeto crucial é, como foi

---

<sup>280</sup> Cf. CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — *Educação Moral e Religiosa Católica. Um valioso contributo para a formação da personalidade*: Carta Pastoral, Fátima: Conferência Episcopal Portuguesa, 2006, p. 11

explanado nas considerações finais, a necessidade da EMRC para que se cumpra a finalidade cultural da educação. Reconhecendo-se a importância de formar, em contexto escolar, alunos dotados de pensamento crítico e conhecimento holístico da realidade, no seu paradigma de complexidade hodierno, não se pode subtrair um elemento determinante na criação de representações sociais, artísticas e, mesmo, morais, como é a religião. Assim, dada a forte representatividade católica que se mantém, apesar da secularização e da laicidade do Estado, na sociedade portuguesa, dificilmente é ignorável o aporte que uma área disciplinar como a EMRC significa para o sistema educativo português, numa escola culta e, consequentemente, indutora de cultura. Por conseguinte, resta apontar uma coordenada, quiçá mais controversa, mas eminentemente nevrálgica que significa uma linha reflexiva tornada nítida pelo que se descobriu a partir da presente dissertação: aquilo que a confessionalidade desta disciplina pode significar para evitar as ambiguidades de uma escola pretensamente neutra. Nesse sentido, há que perceber, sobretudo num tempo de rápidas transformações, proporcionadas pela acelerada inovação tecnológica, e em que as grandes narrativas outorgantes de sentido parecem perder terreno perante a efemeridade informativa e a fragmentação individual da ética e da moral, que uma disciplina apresentada como portadora de uma base axiológica concreta, firmada e resultante de uma longa tradição, com efeitos cabais na civilização ocidental, europeia e, por conseguinte, portuguesa, não poderá constituir-se senão como um significativo meio para contrariar aquilo a que o teólogo José Rui Teixeira, também dirigente escolar, aponta como “a grande falácia da escola neutra”<sup>281</sup> e cujas implicações aponta como nefastas:

Creio que o paradigma da escola neutra é o mais perversamente ideológico dos paradigmas educativos. A absurda neutralidade da escola não tem em consideração as funcionalidades axiológicas da educação, nem os contextos

---

<sup>281</sup> Cf. TEIXEIRA, José Rui — Escola e Família: lugares de inclusão e de exclusão, *Brotéria*, 196-3, março de 2023, p. 269

socioculturais de cada região, nem as especificidades conjunturais de cada comunidade, nem quaisquer outras idiosincrasias<sup>282</sup>.

Neste sentido, para que a escola, tal como preconizam as diretrizes ministeriais e exige o próprio espírito do tempo, se converta num lugar de inclusão, esta há de ser menos ideológica e mais axiológica. Assim, curiosamente, a EMRC afigura-se como um exemplo do enriquecimento que uma lógica inclusiva funcional confere à educação pública.

Em suma, o que resultou da exploração conducente à presente dissertação foi a asserção sólida de que a EMRC tem um lugar que é seu por direito no sistema educativo português estatal e que, mesmo concedendo o enquadramento particular que o direito concordatário lhe proporciona, fez por firmar e justificou pelo serviço consistente prestado à educação dos alunos portugueses, apesar das dificuldades inerentes à circunstância de uma área disciplinar de frequência facultativa. Assim, a EMRC, mesmo inevitavelmente refém de uma insustentável leveza no seio da orgânica escolar, é uma garantia dos propósitos curriculares e uma proposta credível e que deve ser acolhida e valorizada pelo sistema educativo, dado que ensina religião enquanto dado cultural e dimensão intrínseca da pessoa humana, em respeito pela “(...) laicidade, confessionalidade e não-programação ideológica, através do abandono definitivo do mito da neutralidade, como recusa de uma posição, porque todas serão válidas (a realidade pode mostrar-nos à saciedade que assim não é).”<sup>283</sup>

Por conseguinte, e perante o exposto, o percurso histórico desta área disciplinar no período contemporâneo, em Portugal, não sendo imune a fragilidades e controvérsia, corrobora o reconhecimento da sua legitimidade e reforça a intuição da sua necessidade para uma escola que tenha como escopo uma educação integral.

---

<sup>282</sup> TEIXEIRA, José Rui — Escola e Família: lugares de inclusão e de exclusão, *Brotéria*, 196-3, março de 2023, p. 269

<sup>283</sup> GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014* *Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, 2020, p. 12

## Referências bibliográficas

### Fontes

#### Legislação

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 578/2014. *D.R. Série I*. 177 (15-09-2014) 4958-4964

Assembleia da República n.º 74/2004. *D.R. Série I-A*. 269 (16/11/2004)

Decreto-Lei n.º 6/2001. *D.R. Série I-A*. 15 (18-01-2001) 258-265

Decreto-Lei n.º 74/2004. *D.R. Série I-A*. 73 (26-03-2004) 1931-1942

Decreto-Lei n.º 27/2006. *D.R. Série I-A*. 30 (10-02-2006) 1095-1099

Decreto-Lei n.º 139/2012. *D.R. Série I*. 129 (05-07-2012) 3476-3491

Decreto-Lei n.º 70/2013. *D.R. Série I*. 99 (23-05-2021) 3031-3033

Decreto-Lei n.º 22/2014. *D.R. Série I*. 29 (11-02-2014) 1286-1291

Decreto-Lei n.º 79/2014. *D.R. Série I*. 92 (14-05-2014) 2819-2828

Decreto-Lei n.º 55/2018. *D.R. Série I*. 129 (06-07-2018) 2928-2943

Despacho n.º 17169/2011. *D.R. Série II*. 245 (23-12-2011) 50080-50080

Despacho n.º 5306/2012. *D.R. Série II*. 77 (18-04-2012) 13952-13953

Despacho n.º 6809/2014. *D.R. Série II*. 99 (23-05-2014) 13368 – 13369

Lei n.º 16/2001. *D.R. Série I-A*. 143 (22-06-2001)

Portaria n.º 333/86. *D.R. Série I*. 149 (02/07/1986) 1572-1573

#### Documentos curriculares

DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programas: Volume II Ensino Básico 2.º ciclo*, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1991, 59 p.

DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização curricular e programas: Volume II Ensino Básico 3.º ciclo*, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1991, 96 p.

DIREÇÃO GERAL DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO (ed.) — *Educação Moral e Religiosa Católica Organização Curricular e Programa: Ensino Secundário*, 1991, Lisboa: Ministério da Educação, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 128 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 1.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 8 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 2.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 8 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 3.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 8 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 4.º Ano – 1.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 8 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 5.º Ano – 2.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 10 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 6.º Ano – 2.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 10 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 7.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 10 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 8.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 11 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais 9.º Ano – 3.º Ciclo: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 12 p.

DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO — *Aprendizagens Essenciais Ensino Secundário: Educação Moral e Religiosa Católica*, 2018, 19 p.

SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) – *Competências Essenciais e Metodologia da EMRC na Educação Básica*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2003, 63 p.

SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica: Ensinos básico e secundário*, Lisboa: Secretariado Nacional da Educação Cristã, 2007, 184 p.

SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ (ed.) — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica, Moscavide: Secretariado Nacional da Educação Cristã*, 2014, 168 p.

### **Diretrizes eclesiais**

COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ — A EMRC na Escola Pública - Um Contributo Para a Civilização e Para a Cultura: Nota Pastoral, 2001, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/901-nota-pastoral-a-emrc-na-escola-publica-um-contributo-para-a-civilizacao-e-para-a-cultura>

COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ — Alicerce da Educação Para os Valores: Nota Pastoral, 2002, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/903-nota-pastoral-sobre-a-emrc-alicerce-da-educacao-para-os-valores>

COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOUTRINA DA FÉ — Alicerce da Convivência Social: Nota Pastoral, 2003, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/904-nota-pastoral-sobre-a-emrc-alicerce-da-conviven-cia-social>

COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOUTRINA DA FÉ — EMRC, Contributo Para Um Novo Humanismo: Nota Pastoral, 2005, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/906-nota-pastoral-sobre-a-emrc-emrc-contributo-para-um-novo-humanismo>

COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOUTRINA DA FÉ — O suave peso de Educar: Nota Pastoral sobre a EMRC, 2007, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/908-nota-pastoral-sobre-a-emrc-o-suave-peso-de-educar>

COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOUTRINA DA FÉ — Educar é ver mais longe, 2011, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/971-educar-e-ver-mais-longe>

COMISSÃO EPISCOPAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ E DOUTRINA DA FÉ — EMRC - A Comunidade unida no serviço à Educação, 2013, disponível em <http://www.educris.com/v3/102-comissao-episcopal/3404-nota-pastoral-sobre-a-emrc>

CONCÍLIO VATICANO II – Declaração Gravissimum Educationis: sobre a Educação Cristã, 1965, disponível em [https://www.vatican.va/archive/hist\\_councils/ii\\_vatican\\_council/documents/vat\\_ii\\_decl\\_19651028\\_gravissimum-educationis\\_po.html](https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat_ii_decl_19651028_gravissimum-educationis_po.html)

CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — Educação – Direito e Dever: Missão nobre ao serviço de todos (Carta Pastoral), 2002, disponível em <http://www.conferenciaepisco-pal.pt/v1/educacao-direito-e-dever-missao-nobre-ao-servico-de-todos/>

CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — *Educação Moral e Religiosa Católica. Um valioso contributo para a formação da personalidade: Carta Pastoral*, Fátima: Conferência Episcopal Portuguesa, 2006.

CONFERÊNCIA EPISCOPAL PORTUGUESA — Escola em Portugal – Educação Integral: Carta Pastoral, 2008, disponível em <https://www.conferenciaepiscopal.pt/v1/a-escola-em-portugal-educacao-integral-da-pessoa/>

CONGREGAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO CATÓLICA — Carta Circular n.º 520/2009 aos Presidentes das Conferências Episcopais sobre o Ensino da Religião na Escola, 2009 disponível em [https://www.vatican.va/roman\\_curia/congregations/ccatheduc/documents/rc\\_con\\_ccatheduc\\_doc\\_20090505\\_circ-insegn-reliq\\_po.html](https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/ccatheduc/documents/rc_con_ccatheduc_doc_20090505_circ-insegn-reliq_po.html)

#### **Outras fontes**

ORGANIZATION FOR SECURITY AND CO-OPERATION IN EUROPE OFFICE FOR DEMOCRATIC INSTITUTIONS AND HUMAN RIGHTS — *Toledo Guiding Principles on Teaching About Religions and Beliefs in Public Schools*, Varsóvia: Organization for Security and Co-Operation in Europe, 2007, 129 p.

## Bibliografia

- AMBROSIO, Juan — As religiões na escola, *Revista Portuguesa de Ciência das Religiões*, Ano I, n.º 2, 2002, pp. 59-63
- BAPTISTA, Isabel — Educação, Cidadania, Transcendência, *Revista Portuguesa de Investigação Educacional*, 4, 2005, pp. 101-109
- BELEZA, Paula et al. — Ensino da religião nas escolas públicas em Portugal, *CEDIS Working Papers: Direito, Estado e Religião*, n.º 4, 2015, pp. 1-21
- BERLIN, Isaiah — *O Ouriço e a Raposa: Ensaio sobre a visão histórica de Tolstoi*, Lisboa: Editora Guerra & Paz, 2020, 184 p.
- BRAGUE, Rémi — *Sobre a Religião: E a sua relação com a razão, a liberdade e a violência*, Lisboa: Lucerna, 2019, 192 p.
- CAETANO, Ricardo — *A (des)construção do ensino da Religião e Moral na escola pública: enquadramento legislativo (1910-2004)*. Dissertação de Mestrado em Administração, Acompanhamento e Regulação da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria Neves Gonçalves e coorientada pela Mestre Maria Manuel Calvet Ricardo, apresentada na Universidade Lusófona de Lisboa, Escola de Educação, Administração e Ciências Sociais em 2013, 84 p.
- CARVALHO, Cristina Sá — A experiência religiosa dos adolescentes, *Theologica*, 2ª Série, 45, 2, 2010, pp. 411-433
- CARVALHO, José Carlos — A educação cristã: saudosismo, utopia, ou futuro? Uma nota, *Theologica*, 2002, pp. 119-134
- CARVALHO, Rita de — *A Concordata de Salazar Portugal-Santa Sé 1940*, tese de doutoramento em História Contemporânea Institucional e Política de Portugal, orientada pelo Professor Doutor Fernando Rosas e apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 2009, 529 p.
- CATARINO, Fernando — Modelo de Ensino Religioso em Portugal, in CATARINO, Fernando; JUNQUEIRA, Sérgio; PINTO, Paulo Mendes (org.) — *Desafios do Ensino Religioso numa Sociedade Laicizada: Fórum Internacional de Ensino Religioso*, Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas, 2017, pp. 41-19

- CLEMENTE, Manuel — *O Catolicismo, Portugal e a Europa: Uma relação criativa. Introdução e seleção dos textos de Manuel Braga da Cruz*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2022, 464 p.
- COELHO, Carlos Meireles — Da Escola Confessional à Escola Plural, *Fórum da Educação Moral e Religiosa Católica*, 2005, pp. 27-37
- CONFERÊNCIA EPISCOPAL DA METRÓPOLE — Carta Pastoral sobre o Contributo dos Cristãos para a Vida Social e Política, *Documentos pastorais*, 1974
- COUTINHO, José Pereira — Religiosidade em Portugal: Caracterização, Comparação e Evolução, *Religião e Sociedade*, 39(3), Rio de Janeiro, 2019, pp. 58-81
- COUTINHO, José Pereira — Religiosidade da Juventude Portuguesa: Evolução recente e comparação com o restante da população, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 34, n.º 101, pp. 1-22
- CROTEAU, Georges — La confessionnalité et le pluralisme scolaire au Québec: heritage et projet. L'école et les valeurs, *Actes du Congrès mondial des sciences de l'éducation*, 1981.
- CRUZ, Manuel Braga — A Igreja na Transição Democrática Portuguesa, *LUSITANIA SACRA*, V série, 8/9, (1996-1997), pp. 520-536
- CUNHA, Pedro D'Orey — A formação Moral no ensino público (evolução de uma ideia), *Brotéria*, 138, 1994, pp. 59-80
- CUNHA, Ricardo — Desenho Universal para a Aprendizagem e Necessidades Educativas Especiais no Ensino de Educação Moral e Religiosa Católica, *Revista de Estudios e Investigación en Psicología y Educación*, 9, 2022, pp. 272-283
- CURY, Carlos — Ensino religioso na escola pública: o retorno de uma polémica recorrente, *Revista Brasileira de Educação*, n.º 27, 2004.
- DEBRAY, Régis — *L'enseignement du fait religieux dans l'École laïque. Rapport à Monsieur le Ministre de l'Éducation nationale*, Paris: Éditions Odile Jacob, 2002.
- DIOTALLEVI, Luca — *Uma Alternativa à Laicidade*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2020, 224 p.
- DUQUE, Eduardo — Atitude dos jovens portugueses face à religião, *Plataforma Barómetro Social*, 1-2, 2013
- DUQUE, João — Religião na Educação, *Theologica*, 2.ª Série, 37, 1, 2002, pp. 63-75

- DUQUE, João — O Ensino da Religião como resposta à laicização, *Theologica*, 2.<sup>a</sup> Série, 51, 2, 2016, pp. 11-20
- ESTÊVÃO, Carlos — Justiça Social e modelos de educação: para uma escola justa e de qualidade, *Revista Diálogo Educacional*, 2016, vol. 16, n.º 47, pp. 37-58
- FOLQUE, André — Religion in Public Portuguese Education, in ROBBERS, Gerhard (ed.) — *Religion in Public Education*, Berlim: European Consortium for Church and State Research, 2011, pp. 399-425
- FONTES, Paulo — Educação, religião e laicidade em Portugal na época contemporânea: o debate acerca da “educação religiosa” na escola pública, in PINTASSILGO, Joaquim (coord.) - *Laicidade, Religiões e Educação na Europa do Sul no Século XX*, Lisboa: IEUL, 2013, pp. 223-255
- GOMES, Miguel Ângelo — O ensino religioso escolar, *Theologica*, 2, 1995, pp. 379-396
- GONÇALVES, Luís — *A EMRC na Escola Pública na Diocese de Coimbra: Perceção de alunos sobre a Relevância da Disciplina e o Perfil do Professor*, Dissertação de Mestrado em Gestão da Formação e Administração Educacional, realizada sob a orientação da Professora Doutora Cristina Maria Coimbra Vieira e da Professora Doutora Armanda Pinto da Mota Matos e apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, da Universidade de Coimbra em 2016, 127 p.
- GORGULHO, Rita — Respeitem-se as crianças e a liberdade de não acreditar, disponível em <https://www.esquerda.net/opiniao/respeitem-se-criancas-e-liberdade-de-nao-acreditar/32944>
- GOUVEIA, Jorge Bacelar — Religious Education in Portugal, in DAVIS, Derek; MIROSHNIKOVA, Elena (ed.) — *The Routledge International Handbook of Religious Education*, 2013, pp. 281-289
- GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — Programa de Educação Moral e Religiosa Católica-Edição de 2014: Que pressupostos dos autores e decisores curriculares?, *Humanística e Teologia*, 39:1, 2018, pp. 209-227
- GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — A Educação para a Cidadania e o Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – Edição de 2014 (P-2014): sob o olhar de Pedro D’Orey da Cunha, *Investigar em Educação*, II.<sup>a</sup> Série, Números 9/10, 2019, pp. 59-72

GUIMARÃES, Francisco — *Programa de Educação Moral e Religiosa Católica – 2014 Confessionalidade Disciplinar Versus Laicidade Curricular*, Doutoramento em Ciências da Educação, orientada pela Professora Doutora Maria do Céu Roldão, apresentada na Universidade Católica Portuguesa (Porto), Faculdade de Educação e Psicologia em 2020, 355 p.

GUIMARÃES, Francisco; ROLDÃO, Maria do Céu — Programa de EMRC – Seu Método: O olhar de Pedro D’Orey da Cunha, *Educação, Territórios e Desenvolvimento Humano*, n.d., pp. 448-471

JUNQUEIRA, Sérgio; ROCHA, Terezinha — Ensino Religioso: Estudo e Reflexão a partir dos documentos da Igreja Católica, *Caminhos*, Goiânia, 2020, pp. 45-60

LINDA, Manuel — A Educação, Missão Essencial da Igreja, *Humanística e Teologia*, 27, 2006, pp. 389-406

LUZ, Pedro — *A educação da dimensão religiosa na escola pública: O contributo do documento Princípios Orientadores de Toledo para o ensino acerca das religiões e das crenças*, Mestrado em Ciências Religiosas: ensino de Educação Moral e Religiosa Católica, Relatório da Prática de Ensino Supervisionada sob orientação do Dr. Juan Ambrosio, apresentado na Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa) em 2018, 127 p.

MAGALHÃES, Jorge — *O Contributo da EMRC para o Perfil do Aluno do Século XXI*, Mestrado em Ciências Religiosas: Ensino de Educação Moral e Religiosa Católica, Relatório da Prática de Ensino Supervisionada sob orientação do Dr. Juan Ambrosio, apresentado na Faculdade de Teologia da Universidade Católica de Lisboa em 2019, 130 p.

MARTINS, Guilherme D’Oliveira — O conhecimento do fenómeno religiosa, *Pastoral Catequética*, n.º 5, 2006, pp. 69-73

MARTINS, José — *O ensino da religião nas escolas públicas e a educação moral e religiosa no ensino público*, Dissertação de mestrado em Administração e Planificação da Educação, apresentada na Universidade Portucalense em 2003.

MIRANDA, Jorge — O ensino da Religião e Moral nas escolas públicas, *Direito*, vol. 3-4, 1988, pp. 539-542

- MIRANDA, Jorge — A Legitimidade da EMRC na Escola do Estado, *I Congresso de Professores de EMRC: um contributo essencial aos desafios educativos*, 2001, pp. 177-189
- MIRANDA, Jorge — Estado, Liberdade Religiosa e Laicidade, *Observatório da Jurisdição Constitucional*, Instituto Brasiliense de Direito Público, 2014.
- MIRANDA, Jorge — Liberdade Religiosa, Igrejas e Estado em Portugal, *Nação e Defesa*, n.d., pp. 119-136
- MONTEIRO, António — O homem fonte de moral objectiva na Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo contemporâneo, *Didaskalia*, IX, 1979, pp. 11-154
- MOREIRA, Carlos Meneses — *Para uma Legitimação Cultural do Ensino da Religião: Prémio Liberdade Religiosa 2011*, Lisboa: Comissão Liberdade Religiosa, 2011, 54 p.
- MORGADO, Elsa; SILVA, Levi; RODRIGUES, João — Educação e cidadania, uma nova prática na pluralidade social: a especificidade da pedagogia cristã, *Horizonte*, vol. 19, n.º 58, 2021, pp. 288-304
- MORUJÃO, Geraldo — Justifica-se o Ensino Religioso nas Escolas do Estado?, *Millenium*, 6, 1997, pp. 1-4
- NICULESCU, Rodica; NOREL, Mariana — Religious education an important dimension of human's education, *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, 93, 2013.
- OLIVEIRA, Maria João; VILAÇA, Helena — *A Religião no Espaço Público Português*, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2019, 225 p.
- PAJER, Flávio — O ensino da religião na União Europeia: modelos, tendências, desafios, *Pastoral Catequética*, n.d., pp. 1-8
- PARTIDO LIVRE — *Programa Eleitoral Legislativas 2022*.
- PÉPIN, Luce — *Teaching about Religions in European School Systems: Policy issues and trends*, Londres: Alliance Publishing Trust, 2009, 93 p.
- PIMENTEL, Cláudio — O Ensino Religioso em Portugal e França: contribuições à reflexão e prática brasileira, *Revista Pistis Práxis*, vol. 4, n.º 1, 2012, pp. 277-295
- PINHEIRO, Nuno — Religião e Moral nas Escolas, um processo de fidelização, disponível em <https://www.esquerda.net/opiniao/religiao-e-moral-nas-escolas-um-processo-de-fidelizacao/39334>

PINHO, Arnaldo de — O facto religioso, um projeto de educação da escola pública em França. O projeto e educação religiosa em Espanha, *Humanística e Teologia*, 26, 2005, pp. 365-372

PINTO, Mário — Sobre a liberdade de escolha da escola, em Portugal, *Humanística e Teologia*, 30, 2009, pp. 59-120

PINTO, Paulo Mendes — O ensino da Religião na Escola Laica, *Revista Lusófona de Ciência das Religiões*, Ano XI, n. 16/17, 2012, pp. 11-30

PINTO, Tiago — *A Educação Moral e Religiosa num país em processo de descatholicização: as representações programáticas dos professores de Educação Moral e Religiosa Católica nas escolas públicas do concelho do Porto*, Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Sociologia, orientada pela Professora Doutora Helena Carlota Ribeiro Vilaça, apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2020, 172 p.

PRATAS, Maria - Religious Education in Portugal: Portugal Religious Communities and Religious Education in Portugal, 2021, disponível em <https://www.researchgate.net/publication/349036712>

REIS, Bruno Cardoso — O Catolicismo e o Estado na História Religiosa Contemporânea, *Lusitania Sacra*, 2.<sup>a</sup> Série, 21, 2009, pp. 263-282

REIS, Bruno Cardoso — Vaticano e Portugal: uma visão de muito longo prazo, *Concordata entre Portugal e a Santa Sé: Realizações e Perspetivas*, n.d., 14 p.

RODRIGUES, Arlindo — Educação cívica e formação de professores: do Congresso de 1987 ao final da Primeira República, *Revista Gepolis*, 1998, pp. 65-76

SERRALHEIRO, Deolinda — *A educação moral e religiosa católica na escola portuguesa*, Lisboa: Rei dos Livros, 1990.

SERRALHEIRO, Deolinda — *A leitura da Bíblia na Educação Cristã*, Lisboa: SNEC, 1996.

SERRALHEIRO, Deolinda — *O ato educativo religioso e moral*, Lisboa: SNEC, 1996.

SILVA, Manuel — *Educação para valores na escola plural: a educação moral e religiosa*, dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação na área de especialização de Formação Pessoal e Social, realizada sob a orientação científica do

Dr. Carlos Meireles Coelho, professor associado do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro em 2007, 135 p.

SILVA, Querubim — A disciplina de EMRC no sistema educativo português, *I Congresso de Professores de EMRC: um contributo essencial aos desafios educativos*, 2001, pp. 199-212

TEIXEIRA, Alfredo — A cultura religiosa na escola, *Pastoral Catequética*, n.º 5, 2006, pp. 41-67

TEIXEIRA, Alfredo — Escola e Religião, *Pastoral Catequética*, n.º 23, 2012, pp. 94-96

TEIXEIRA, Alfredo — *Religião na sociedade portuguesa*, Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2019, 108 p.

TEIXEIRA, Alfredo (coord.) — *Religião, Território e Identidade: Contextos metropolitanos*, Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2023, 300 p.

TEIXEIRA, José Rui — Escola e Família: lugares de inclusão e de exclusão, *Brotéria*, 196-3, março de 2023, pp. 264-272

TOLDY, Teresa — A secularização da sociedade portuguesa no contexto das modernidades múltiplas, *Didaskalia*, XLIII, 1.2, 2013, pp. 23-55

TOLDY, Teresa — Padrões de Laicidade e Funções da Religião, *IV Congresso Português de Sociologia*, n.d., 16 p.

UNESCO — A escola e a educação moral face aos imperativos do mundo contemporâneo. Relatório final da reunião de peritos da Unesco. Sófia, 1978, in SECRETARIADO NACIONAL DA EDUCAÇÃO CRISTÃ – *Igreja, educação e escola*, Lisboa, 1981, pp. 13-35

UNESCO — *Educação: um tesouro a descobrir*, Porto: ASA, 1996.

VALENTE, David — As relações Igreja-Estado em Portugal antes e depois do 25 de Abril, *Lusotopie*, 1999, pp. 271-275

VELOSO, Eurico — *Fundamentos Filosóficos dos Valores no Ensino Religioso*, Petrópolis: Vozes, 2001.

VILAÇA, Helena — Novas paisagens religiosas em Portugal: do centro às margens, *Didaskalia*, XLIII, 1.2, pp. 81-114

VIEIRA, Filipe — Ensino religioso nas escolas públicas. O problema jurídico, *Communio*, 1, 1989, pp. 54-60

<https://sol.sapo.pt/artigo/674749/andre-ventura-a-contestacao-a-joacine-nao-tem-nada-a-ver-com-racismo-tem-a-ver-com-estupidez> [consultado a 7 de fevereiro de 2023]

<https://www.dn.pt/sociedade/irmaos-nao-frequentaram-aulas-de-cidadania-e-ficam-novamente-retidos-pais-falam-em-bullying-13905543.html> [consultado a 7 de fevereiro de 2023]